

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2021, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação" convocamos a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de **24 de fevereiro de 2022 às 16:30**, conforme segue:

EMPRESA	ITENS
ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	02, 09 e 22

As amostras deverão ser no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, aos cuidados de Fran/Arquivo Público

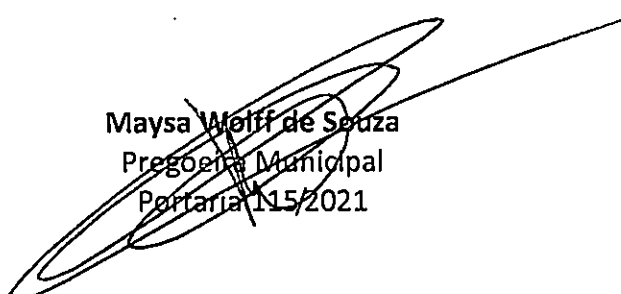
Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 16 do edital.

As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 25 de fevereiro de 2022.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/01/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045657/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.007.001 - Arquivo Público

Usuário de origem: maysa.wolff

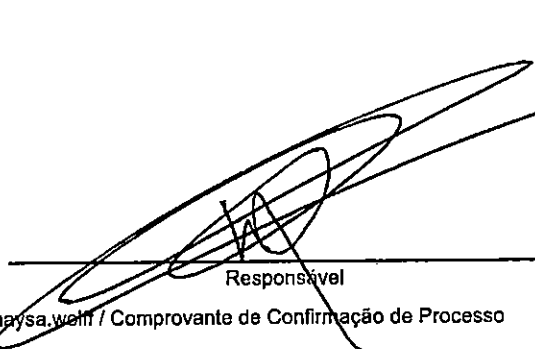


Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0045657/2021	Ofício		27/01/2022 10:59	☐	☐

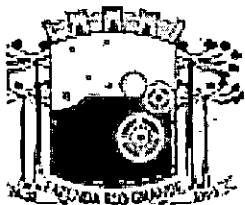
Obs. do andamento: Segue para análise de amostras.

Súmula: OF 0686 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de calçado escolar.

Total de processos: 1


Responsável

Hora: 10:59:03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**1ª RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 105/2021**

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação"

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI: Reprovada para os itens 02, 09 e 22

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 07 de março de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 042/2022 de 25 de fevereiro de 2022 -

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
PROTÓCOLO 68807/2021
Processo Administrativo nº. 03/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
NOVA DATA

Art. 6º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Superior da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº. 37, de 16 de junho de 2010:

I - 01 (um) cargo de "Advogado";

II - 01 (um) cargo de "Contador";

Art. 6º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Técnico da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº. 37, de 16 de junho de 2010, 01 (um) cargo de "Técnico Contábil";

Art. 7º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Médio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº. 37, de 16 de junho de 2010:

I - 04 (quatro) cargos de "Receptionista";

II - 08 (oito) cargos de "Assistente Legislativo";

III - 06 (seis) cargos de "Agente Administrativo";

Art. 8º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Fundamental da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº. 37, de 16 de junho de 2010:

I - 03 (três) cargos de "Agente de Serviços";

II - 01 (um) cargo de "Motorista";

Art. 9º Ficam alteradas as Tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010, nos termos das disposições acima, na forma como seguem anexas.

Art. 10 Revoga-se integralmente a Lei Complementar nº 191/2020.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2022.

Alexandro Boldrighon Welles
1º Vice-Presidente

"Lei Complementar de Autoria da Mesa Diretora."

1. Fazenda Rio Grande, PR - 71600-000, CEP 71600-000 - Fazenda Rio Grande, PR - 71600-000
www.camarafazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2022

PROTÓCOLO: 7651/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para credenciamento da Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicoob, Ltda 1, vinculada ao chamamento público 09/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA
CNPJ: 02.038.232/0001-04
VALOR: R\$ 580.100,00 (quinhentos e oitenta mil e cem reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/02/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, que tem como objeto o credenciamento da Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicoob, Ltda 1, vinculada ao chamamento público 09/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor do BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, no valor total de R\$ 580.100,00 (quinhentos e oitenta mil e cem reais), com base do Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 851/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 7651/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022
Processo Administrativo nº. 43/2022
Protocolo nº 23827/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Tábua para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária e Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Mayra Vitoria de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
Processo Administrativo nº. 40/2022
Protocolo nº 61500/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Mayra Vitoria de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 105/2021

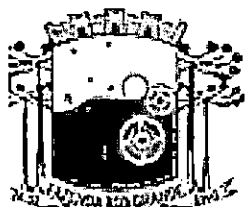
A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e transparência de eventual objeto de recurso classificação e/ou impugnação (também de anulação), torna público o resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem como o objeto o "Registro de Preços para aquisição de Calçados Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS ETELL: Reprovada para os itens 02, 03 e 22

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado do laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 07 de março de 2022 às 17:00 através do e-mail impugnação@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022

Mayra Vitoria de Souza
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**1ª RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 105/2021**

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação"

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI: Reprovada para os itens 02, 09 e 22

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 09 de março de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2021


Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO E/OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2021

C/cópia: Exmo. Sr. Prefeito de Fazenda Rio Grande

C/cópia: Exmo. Sr. Dr. Promotor da Promotoria de Justiça de Fazenda Rio

C/cópia: Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

A empresa ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, CNPJ:18.903.003/0001-09, estabelecida na Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro, Sapiranga-RS, neste ato representada por seu representante legal JORGE RICARDO KLEIN, CPF:236.242.210-00, denominada RECORRENTE, vem, tempestivamente, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão exarada pela Comissão de Avaliação das Amostras de Fazenda Rio Grande-PR, denominada RECORRIDA, que reprovou as amostras da Recorrente no Pregão em epígrafe para o fornecimento do produto Tênis Escolares, nos termos que passa a expor:

I - DOS FATOS E DAS RAZÕES DA REFORMA

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Educação realizou no dia 27/01/2022 o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 105/2021, com objeto: Registro de Preços para Aquisição de Calçados Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro.Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



2

A Recorrente venceu o certame, com o menor preço ofertado, e foi convocada para apresentar amostras, conforme item 16 do edital, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

A empresa entregou as amostras e laudos dentro do prazo exigido e de acordo com todas as especificações do Edital.

Contudo, na data 04/03/2022, foi comunicada (via chat do *comprasnet*) que teve suas amostras reprovadas e que o laudo de avaliação estava disponível no site da prefeitura, juntamente ao edital.

Ao acessar o Laudo de Avaliação das Amostras, a Recorrente confirmou o que já sabia, ou seja, **que suas amostras estavam TODAS APROVADAS, pois atendem plenamente as especificações do edital.**

AValiação de amostras
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 185/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021

Item 02 - Correção de calçado modelo nº12



Aprovado, atende as especificações do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Item 03 - Correção de calçado modelo nº24

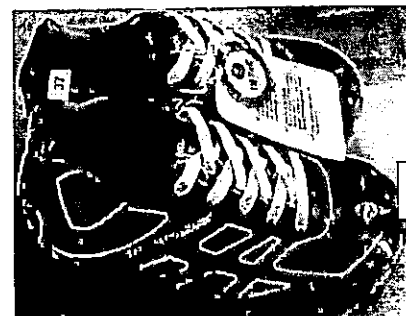


Aprovado, atende as especificações do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Item 22 - Correção de calçado modelo nº22



Aprovado, atende as especificações do edital

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900

CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calçados@gmail.com



3

Todavia, para espanto da Recorrente, a razão "alegada" pela Comissão de Avaliação das Amostras para a desclassificação da empresa foi que o Laudo do item 2.8 do Edital estava em desconformidade.
Vejamos (*print* da decisão exarada pela Comissão de Avaliação):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Participou da Avaliação a Sra. Thifani Fernandes Santos, da Empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES.

Laudos

2.8 da Exigência do Laudo para garantir o Conforto do Calçado Resultado Mínimo Aceitável (CONFORTÁVEL).

O laudo apresentado pela proponente foi realizado ensaios na numeração 35, porém as amostras solicitadas em edital e apresentadas são: 17, 24 e 37, desta forma estando em desacordo com os critérios estabelecidos no edital.

Após verificação do laudo as imagens que constam não conferem com o modelo do certame, a data de emissão do mesmo foi de 26/05/2021.

Resultado Final

Reprovado

Itens 02, 09 e 22 – ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI – Laudo do item 2.8 do edital em desconformidade

Ocorre que o motivo da referida desclassificação, é plenamente desarrazoado e permeado de irregularidades, CONFORME IREMOS COMPROVAR:

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



A primeira irregularidade decaí sobre a questão de que desclassificar a empresa detentora da melhor proposta, **em razão de exigências que NÃO estão expressas no edital**, afronta o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei das Licitações, que tem a finalidade específica de instruir o administrador a não se desviar das regras e determinações fixadas previamente à licitação.

Acerca da interpretação do artigo 3º, cabe transcrever trecho do Acórdão proferido pela Primeira Turma do STJ. "REsp n. 421.946-0 - DF. Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO. Primeira Turma. Unânime. Data do julgamento: 7.2.2006.

"IV - Ao submeter a Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei n. 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 9ª Edição, pág. 385)

PASMEM, o Edital NÃO exige que o Laudo de Conforto seja feito em numeração específica ou que seja emitido em determinada data, CONFORME ALEGADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS.

O Edital é claro, o item 2.8, DETERMINA que para garantir o Conforto do Calçado a ser entregue a licitante precisa apresentar laudo técnico, conforme os

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



ensaios: 1) Massa do Calçado; 2) Distribuição de pressão plantar; 3) Temperatura interna do Calçado; 4) Índice de amortecimento do calçado; 5) Índice de pronação do calçado; 6) Percepção de calce e 7) Conforto do calçado – após serem realizados TODOS esses ensaios o laudo técnico deve ter resultado = CONFORTÁVEL.

PORTANTO, a Recorrente cumpriu com a exigência do item 2.8 do Edital. O Relatório de Biomecânica n. 165/2021 entregue contempla TODOS os ensaios exigidos, com o resultado final CONFORTÁVEL, foi realizado no modelo licitado e está dentro do prazo de validade, SENDO IRREGULAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE.

Lamentavelmente, o direcionamento do certame é tão evidente que Comissão de Avaliação “teve” que inventar uma desconformidade para conseguir reprovar as amostras da Recorrente.

CONTUDO, chega ser ridículo o motivo exarado!

A Comissão de Licitação REPROVOU o Laudo de Conforto entregue pela Recorrente porque os ensaios realizados para atestar o conforto do calçado foram feitos em protótipos de numeração 35 e não nas numerações: 17, 24 e 37 exigidas para as amostras físicas.

Qualquer leigo sabe que é impossível realizar testes de conforto em numerações tão pequenas como 17 e 24, pois crianças em idade tão tenras não são capazes de trabalhar nos laboratórios para a realização dos ensaios.

Para deixar bem claro: a média para calce do número 17 = 6 meses de idade e para o número 24 = 2 a 3 anos de idade.

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

**Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com**



Questiona-se:

Como poderá algum laboratório fazer ensaios com crianças tão pequenas?

Qual a fundamentação para tal formalismo?

Qual o problema técnico em ser realizado os testes em um calçado de numeração 35?

*"No caso de exigência de amostra de produto, devem ser estabelecidos critérios objetivos, detalhadamente **motivação das decisões relativas às amostras apresentadas** especificados, de apresentação e avaliação, bem como de julgamento técnico e de." (Acórdão: 2077/2011 - Plenário. Data da sessão: 10/08/2011. Relator: Augusto Sherman).*

Inventar tal exigência foge a qualquer padrão de razoabilidade, ainda mais vindo de um produto a ser adquirido pela Secretaria de Educação que logicamente tem alguma noção da idade de uma criança que calça número 17.

Destaca-se que não é exigido numeração para os laudos no Edital, tal exigência foi criada porque não haviam outros argumentos que pudessem desclassificar as amostras da nossa empresa.

O motivo da reprovação é tão descabido que para embassar nossa defesa, diante de tal irregularidade, enviamos um e-mail para Ibtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos - aos cuidados do Senhor Eduardo Wüst, que é o Coordenador do Laboratório

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calçados@gmail.com



7

de Ensaio em Biomecânica, questionando o motivo da desclassificação sobre um patamar técnico.

Vejamos (segue *print* do e-mail enviado):



ZERAPH CALÇADOS <zeraph.calçados@gmail.com>

**Considerações Técnicas - Ensaio de Conforto - Calçado tipo tênis escolar -
Pregão 105/2021 - Fazenda Rio Grande**

ZERAPH CALÇADOS <zeraph.calçados@gmail.com>
Para: eduardo@ibtec.org.br

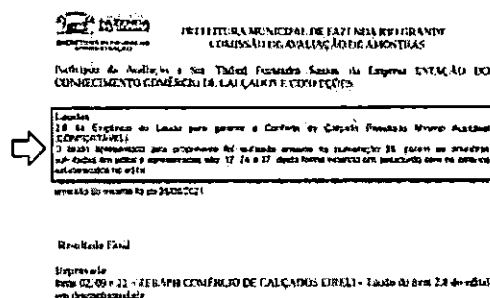
4 de março de 2022 13:11

Prezado Senhor Eduardo Wüst,
Coordenador do Laboratório de Ensaio em Biomecânica - IBTeC

Em face da desclassificação da nossa empresa no Pregão Eletrônico n. 105/2021 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, pela razão de ter sido apresentado Laudo de Conforto realizado no tênis escolar de numeração 35 (padrão) e não nas numerações exigidas para as amostras no Edital (17, 24 e 37), PERGUNTA-SE:

1) É possível ser realizado os ensaios de CONFORTO do calçado nas numerações 17 e 24, como está sendo exigido pelo Município? Sim ou não (caso não seja possível, por favor pode nos dar uma breve explicação técnica)

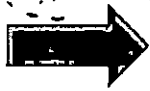
2) Há algum problema técnico em ser realizado os ensaios de Conforto na numeração 35?



Desde já agradeço sua atenção,
No aguardo dos seus esclarecimentos técnicos,

Jorge Klein
Proprietário da Zeraph Calçados

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI
Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calçados@gmail.com



Recebemos a seguinte resposta técnica do laboratório:



ZERAPH CALÇADOS <zeraph.calcados@gmail.com>

**Considerações Técnicas - Ensalo de Conforto - Calçado tipo tênis escolar -
Pregão 105/2021 - Fazenda Rio Grande**

Eduardo Wüst - IBTeC <eduardo@ibtec.org.br>
Para: ZERAPH CALÇADOS <zeraph.calcados@gmail.com>

4 de março de 2022 13:26

Prezado Sr. Jorge Klefn.

Obrigado pelo seu contrato.

Em relação ao seus questionamentos:

1) Nas numerações 17 e 24 não são aplicáveis os seguintes ensalos/normas:

- Distribuição de pressão plantar;
- Temperatura Interna;
- Índice de amortecimento;
- Índice de pronação;

Estes testes não são realizados nestas numerações devido ao tamanho das crianças não serem compatíveis com as metodologias dos ensalos, conforme as suas respectivas normas.

2) Não existe qualquer problema técnico em realizar os ensaios de conforto na numeração 35, nesta numeração sendo possível realizar todos os ensaios, conforme metodologias das normas.

Atenciosamente.

Eduardo Wüst

Mestre em Biomecânica

Coordenador do Laboratório de Ensaios em Biomecânica - IBTeC

Coordenador da Comissão de Estudos em Conforto em Calçados - CB11

Diante da resposta do Senhor Eduardo (Mestre em Biomecânica), fica
COMPROVADO que NÃO é possível atender as exigência do item 2.8 do Edital nas
numerações 17 e 24!

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro.Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900

CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



Das 7 (sete) ABNT NBR exigidas no item 2.8 para garantir o Conforto do Calçado – 4 (quatro) delas **NÃO** podem ser realizadas nas numerações 17 e 24 exigidas para as AMOSTRAS do produto tênis escolar.

2.8 Da Exigência do Laudo para Garantir o Conforto do Calçado Resultado Mínimo Aceitável (CONFORTÁVEL)

- Massa do calçado - ABNT NBR 14835/13;
- Distribuição de pressão plantar - ABNT NBR 14836/14; ➡ NÃO É POSSÍVEL REALIZAR O TESTE NA N. 17 OU 24
- Temperatura interna do calçado - ABNT NBR 14837/11; ➡ NÃO É POSSÍVEL REALIZAR O TESTE NA N. 17 OU 24
- Índice de amortecimento do calçado - ABNT NBR 14838/16; ➡ NÃO É POSSÍVEL REALIZAR O TESTE NA N. 17 OU 24
- Índice de pronação do calçado - ABNT NBR 14839/15; ➡ NÃO É POSSÍVEL REALIZAR O TESTE NA N. 17 OU 24
- Percepção de calce; marcas e lesões - ABNT NBR 14840/15;
- Conforto do calçado - ABNT NBR 14834/15.

Ou seja, a exigência "inventada" para reprovar as amostras da Recorrente é impossível de ser cumprida por qualquer licitante.

A desclassificação da empresa Zeraph Comércio de Calçados é indevida, portanto, deve ser revista.

E, se esse não for esse entendimento da Administração Pública a licitação deve ser completamente ANULADA por conter vício insanável. Uma vez que é impossível a realização dos ensaios exigidos nas numerações 17 e 24.

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



Salienta-se que o Senhor Eduardo confirma que não existe qualquer problema técnico em realizar os ensaios de conforto na numeração 35, ou seja, não há nada de errado com o Laudo de Conforto entregue pela empresa.

As imagens do Laudo de Conforto entregue pela empresa mostram claramente que o produto testado é o modelo do edital, apenas não está personalizado.

Sobre essa alegação, é consolidado nos Tribunais que no caso de "vícios" insignificantes de personalização os gestores públicos devem sempre priorizar as propostas mais vantajosas e se ater a qualidade do produto em si.

Sobre o prazo de validade basta verificar no próprio laudo que consta o prazo de validade do mesmo, ou seja, um ano a partir da data de emissão.

Portanto, não há dúvidas que a Recorrente apresentou suas amostras e laudos em total conformidade, **quem está em desconformidade com as regras do edital é a Comissão de Avaliação das amostras ao exigir algo tecnicamente impossível de ser realizado.**

Dessa forma, questiona-se:

Quem foi o agente responsável por tal exigência?

Qual é a finalidade/motivação?

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900

CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calçados@gmail.com



Como bem pontuado pelo autor Joel de Menezes Niebuhr:

"a análise das amostras não é algo subjetivo. O instrumento convocatório deve prescrever todos os critérios e condições para que dado bem submetido à avaliação seja aprovado. **Essa avaliação não deve se dar em razão do gosto pessoal, do sabor dos agentes administrativos.**"

Além disso, se não bastasse a ilegalidade acima demonstrada, nos deparamos com outra infração a **Violação ao princípio da Isonomia e Publicidade.**

Nesse sentido é entedimento consolidado dos Tribunais:

"Em licitações que requeiram prova de conceito ou apresentação de amostras, deve ser viabilizado o acompanhamento de suas etapas para **todos os licitantes interessados**, em consonância com o princípio da publicidade." (Acórdão: 1984/2008 - Plenário. Data da sessão: 10/09/2008. Relator: Aroldo Cedraz).

Nota-se que, estranhamente, a empresa **Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções**, no ato representada pela Sra. Thifani Fernandes Santos, foi a única licitante que teve o privilégio de participar da avaliação das amostras.

Basta uma simples conferência nos documentos do Pregão para ser comprovada tal irregularidade. Em nenhum momento foi divulgado a data e horário da sessão de avaliação ou oportunizado de qualquer forma aos demais concorrentes participar da mesma.

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



Inclusive Representante da empresa Zeraph foi pessoalmente até o Município de Fazenda Rio Grande entregar as amostras (percorreu uma distância de mais de 726 kilometros, mais de 10h (dez) horas de carro) e, a ele **NÃO foi oportunizado participar da sessão de avaliação.**

Ficamos surpresos ao ler o relatório de avaliação das amostras que foi dada a Sra. Thifani Fernandes Santos (da empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções) a oportunidade de participar da avaliação, todavia a mesma invulgarmente **não** assinou a ata de avaliação.

Diante de tal informação, ficamos ainda mais perplexos com impudência sobre o questionamento acerca da data de emissão do laudo da Empresa Zeraph (26/05/2021) - uma vez que a empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções sabe muito bem que os Laudos de Conforto possuem validade de um ano após sua emissão.

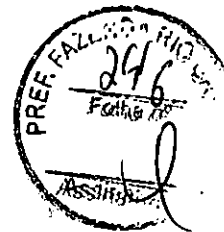
Inclusive a empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções ADULTEROU seu Laudo de Conforto entregue na Prefeitura de Piên-PR - retirando tal informação sobre o prazo de validade porque o mesmo estava vencido.

A informação acima pode ser verificada facilmente através do site da Prefeitura de Piên (<https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/p/2> - no link I - RELATÓRIO DAS AMOSTRAS), aonde é demonstrado em detalhes como a empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções agiu de forma ardilosa adulterando o Laudo entregue.

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro.Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900

CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



Com efeito, a empresa que acompanhou a avaliação das amostras sabia que o laudo da recorrente está dentro do prazo de validade e que o laudo atende completamente ao exigido. Esta sabe também que é habitual realizar Laudo de Conforto na numeração 35 e que nenhum licitante vai conseguir entregar Laudo de Conforto nas numerações 17 e 24.

Diante o exarido, pergunta-se:

Será que a Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confeções pretende adulterar os laudos novamente para contemplar as exigências da Comissão de Avaliação das Amostras de Fazenda Rio Grande?

É desarrazoada a desclassificação da amostra de tênis porque o laudo de conformo foi feito em numeracao diferente da das amostras entregues. Os laudos técnicos devem limitar-se à análise do conforto e a falta de personalização é condição sanável.

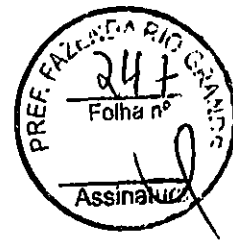
Por fim, a convocação da segunda classificada representa uma diferença de custos de mais de R\$ 371.00,00 (TREZENTOS E SETENTÊ E UM MIL REAIS) para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Tal decisão desvirtua o objeto da contratação de selecionar a proposta mais vantajosa (**menor preço**) e vai contra o interesse público ocasionando oneração inútil à Administração Pública

Como provado durante a peça recursal a fundamentação invocada para justificar a desclassificação da Recorrente não apresenta RAZOABILIDADE.

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



NÃO HÁ DEFEITO APRESENTADO NAS AMOSTRAS E ELIMINAÇÃO DA VENCEDORA REPRESENTA IRREFUTÁVEL PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICOS.

Não houve por parte da Comissão qualquer questionamento por falta de qualidade do produto, o que certamente justificaria a reprovação. O único detalhe foi a "criação" de uma nova regra sobre a numeração do calçado no qual foi realizado os ensaios do item 2.8 do Edital.

Portanto, tal decisão é ilegal e desproporcional à finalidade do objeto licitado (tênis escolar), com comprometimento indevido ao erário, e o mais grave, gasto desnecessário de verbas da educação e deve ser revista.

II - DO PEDIDO

É poder-dever de autotutela da Administração Pública rever seus atos de ofício, sempre que praticados em contrariedade à lei, a despeito do reconhecido zelo que tenha sido empregado por todos os gestores públicos envolvidos no julgamento do certame.

A lição é antiga e sedimentada, inclusive, em súmula do Supremo Tribunal Federal:

STF Súmula nº 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

**Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calçados@gmail.com**



15

oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ante todo o exposto, requer-se:

- 1) O conhecimento e provimento do recurso, a fim de ANULAR a decisão recorrida e consequentemente declarar a Recorrente como vencedora certame para o fornecimento de Calçados Escolares;
- 2) Alternativamente, caso a Recorrida não proceda ao pedido anterior, que seja **ANULADO o presente processo licitatório por conter vício insanável, OU SEJA, nenhum licitante irá conseguir entregar o laudo do item 2.8 do Edital nas numerações 17 e 24 exigidas para as amostras – por ser IMPOSSÍVEL TECNICAMENTE de ser realizado.**

Nesses termos, pede deferimento,

Sapiranga, 8 de março de 2022.

**JORGE
RICARDO
KLEIN:**
23624221000

Assinado digitalmente por JORGE RICARDO
KLEIN:23624221000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=10707895000152, CN=JORGE RICARDO
KLEIN:23624221000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.08 08:59:50-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Jorge Ricardo Klein

Proprietário

Zeraph Comércio de Calçados

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**



Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2022.

Em resposta ao pedido de Recurso Administrativo impetrado pela proponente ZARAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI:

A empresa entregou a amostra dentro do prazo previsto em Edital, contudo os laudos NÃO estão em conformidade com o Edital;

Houve análise dos itens apresentados, resultando em REPROVADO, sendo a motivação da reprovação baseada estritamente no instrumento norteador do Pregão Eletrônico 105/2021 com objeto Aquisição de Calçado Escolar, divergente da alegação do Reclamante está claro no Edital sendo o Item 16. DA AMOSTRA, os laudos necessários para avaliação e em caso positivo aprovação das amostras.

De forma repetitiva a proponente aduz que o Laudo de Conforto não foi exigido no Edital, contrapomos tal afirmação uma vez que o Edital exige o Laudo conforme item 2.8 do Termo de Referência.

A afirmação da reclamante citando que a “Comissão de Avaliação “teve” que inventar uma desconformidade para conseguir reprovar as amostras da Recorrente” é desacautelada e desrespeitosa para com os servidores que compõe a Comissão de Avaliação de Amostra, pois o laudo de conforto apresentado não condiz com o modelo de calçado escolar ora descrito no Edital 105/2021 de Fazenda Rio Grande

Discordante da afirmação da proponente está evidenciado as numerações solicitadas no Item 16.1.2 quais numerações deveriam ser apresentada.

Esclarecemos que a Comissão de Avaliação de Amostras em nenhum momento “inventou” qualquer motivo para reprovar a amostra apresentada alegação essa temerária, tendo em vista que na análise de Laudos a proponente foi REPROVADA.

A reclamante afirma que não há nada de errado com o Laudo de Conforto entregue pela empresa, porém as características do calçado que consta no documento apresentado é dessemelhante do descritivo do Edital, sendo que o Laudo Apresentado foi datado de 26/05/2021 mesmo estando dentro da validade de 1 (um) ano o Edital foi realizado publicação em 20/12/2021, não obstante há um claro conflito de lapso temporal, pois o laudo foi realizado com período anterior a publicização do processo licitatório, ressaltamos que o Laudo ora apresentado não possui ficha técnica de forma que a argumentação não se sustenta.

Quanto a participação da sessão de amostra está garantido conforme Item 16.3.1 do Edital, onde todos os interessados têm a opção de acompanhar.

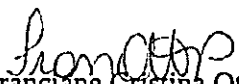
Todos os atos e procedimento do certame está publicizado no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande com os devidos trâmites e agendamentos.

Informamos que a Comissão de Avaliação de Amostra não realiza habilitação e conferência de documentos, nem consulta histórico dos proponentes e valores das propostas manifestadas pelos concorrentes no certame, realizando especificamente recebimento, análise a avaliação dos itens que a Administração Pública Municipal tem interesse em adquirir.

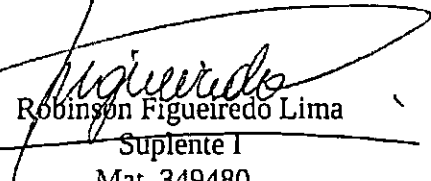
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS



- Nada mais havendo a constar, estamos a disposição para mais esclarecimentos que por ventura se façam necessários.


Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente

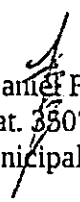
Mat. 198001
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Robinson Figueiredo Lima
Suplente I

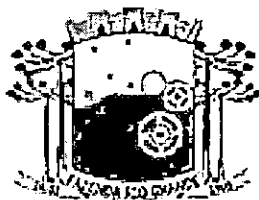
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Priscila Erardt
Membro

Mat. 351815
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


José Daniel Fabrício
Mat. 350702

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2021, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação" convocamos a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de **08 de abril de 2022 às 16:30**, conforme segue:

EMPRESA	ITENS
Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções LTDA	02, 09 e 22

As amostras deverão ser no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, aos cuidados de Fran/Arquivo Público

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 16 do edital.

As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 11 de abril de 2022.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045657/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.007.001 - Arquivo Público

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0045657/2021	Ofício		11/03/2022 13:57	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise de amostra.

Súmula: OF 0686 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de calçado escolar.

Total de processos: 1


Responsável

Hora: 13:57:54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021

PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2021, com objeto o "Registro de Preço para Aquisição de Materiais Básicos de Proteção Para Enfrentamento do Covid-19, para atender às necessidades das Secretarias Municipais" convocamos a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de **18 de abril de 2022 às 16:30**, conforme segue:

EMPRESA	ITENS
DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01 e 03

As Amostras deverão ser entregues na sala de licitações, situada na Prefeitura Municipal, Rua Jacarandá, nº 300, bairro Nações, neste Município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência.

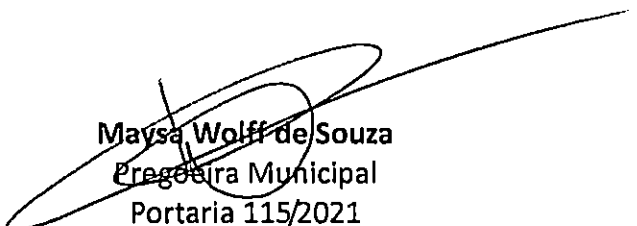
As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

Em cumprimento ao Item 22 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 19 de abril de 2022.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

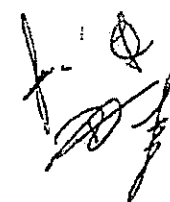
AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021



Item 02 – Confecção de calçado escolar nº17.



Aprovado, atendeu as especificações do edital



Item 09- Confeção de calçado escolar nº24.



Aprovado, atendeu as especificações do edital

Item 22- Confeção de calçado escolar nº37.



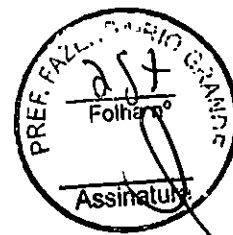
Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Participou da Avaliação a Sra. Sabrina Martins, da Empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFEÇÕES.

Laudos

Todos os Laudos apresentados estão de acordo com o solicitado em edital



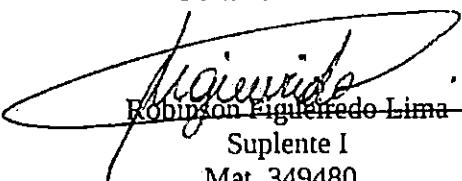
Resultado Final

Aprovado

Itens 02, 09 e 22 – ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFEÇÕES.


Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Robinson Figueiredo Lima
Suplente I
Mat. 349480

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Jaqueline Martins da Cruz
Suplente II
Mat. 351758

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


José Daniel Fabrício
Mat. 330702
Secretaria Municipal de Educação

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

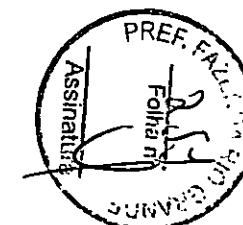
Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais e de Biomecânica

Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC
Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2020.08.12
15:40:09 -03'00'



Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

RELATÓRIO TÉCNICO 1648/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confeções Ltda.

Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.

CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO: LONA JÁ UNIDA A SARJA. MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 61490

Data de entrada: 14/03/2022

Data de realização do ensaio: 29/03/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	Orientação (Conforme Cliente)
Materiais têxteis — Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591:2008)	531 g/m ²	Mínimo: 470 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura (20 ± 2 °C) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de março de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
lucidos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.351/0001-17
Inscrição Estadual: 0336/0422534

Rua Arica 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 1648/22

Maria Eduarda Moreti

Técnico analista
Maria Eduarda Moreti - Técnica Química
CRQ 054010331 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, Instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/5953614903638730032022_ibtec_Assinado.pdf

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1649/22

Ciente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confeções Ltda.

Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.

CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de laminado sintético de cor preta.

Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO: LAMINADO SINTÉTICO.
MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 61490

Data de entrada: 14/03/2022

Data de realização do ensaio: 25/03/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	Orientação (Conforme Cliente)
Determinação da massa por unidade de área (Gramatura) (ABNT NBR 14554/16)	802 g/m ²	Mínimo: 750 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de março de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Anxã, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 1649/22

Maria Eduarda Moreti

Técnico analista
Maria Eduarda Moreti - Técnica Química
CRQ 054010331 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, Instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/8569614903638730032022_ibtec_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Idoal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1650/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul –
PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material polimérico de cor bege.

Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO: RESINA TERMOPLÁSTICA. MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 61490

Data de entrada: 14/03/2022

Data de realização do ensaio: 25/03/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	Orientação (Conforme Cliente)
Determinação da espessura (ABNT NBR 14099/16)	0,83 mm	Mínimo: 0,50 mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de março de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422514

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 1650/22



Maria Eduarda Moreti

Técnico analista
Maria Eduarda Moreti - Técnica Química
CRQ 054010331 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/8409614903638730032022_ibtec_Assinado.pdf

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Nota: Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1652/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confecções Ltda.

Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul - PR.

CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de laminado sintético de cor preta.

Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO: LAMINADO SINTÉTICO.
MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 61490

Data de entrada: 14/03/2022

Data de realização do ensaio: 25/03/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	Orientação (Conforme Cliente)
Determinação da espessura (ABNT NBR 14099/16)	1,49 mm	Mínimo: 1,3 mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de março de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ipiranga
91334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 1652/22

Maria Eduarda Moreti

Técnico analista
Maria Eduarda Moreti - Técnica Química
CRQ 054010331 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/4384614903638730032022_ibtec_Assinado.pdf



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1646/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confecções Ltda.

Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.

CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO: REFORÇO DO CABEDAL. MARCA: DOCES PASSOS".

Protocolo: 61490

Data de entrada: 14/03/2022

Data de realização do ensaio: 29/03/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensalo	Resultados	Orientação (Conforme Cliente)
Materials têxteis — Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591:2008)	143 g/m ²	Mínimo: 140 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura ($20 \pm 2^\circ\text{C}$) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de março de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/04.2534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 1646/22

Maria Eduarda Moreti

Técnico analista
Maria Eduarda Moreti - Técnica Química
CRQ 054010331 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, Instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/2884614903638730032022_ibtec_Assinado.pdf



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1647/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confeções Ltda.

Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.

CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO: NYLON. MARCA: DOCES PASSOS".

Protocolo: 61490

Data de entrada: 14/03/2022

Data de realização do ensaio: 29/03/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	Orientação (Conforme Cliente)
Materials têxteis — Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591:2008)	200 g/m ²	Mínimo: 140 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura (20 ± 2 °C) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de março de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1400
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ipiranga
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 1647/22

Maria Eduarda Moreti

Técnico analista
Maria Eduarda Moreti - Técnica Química
CRQ 054010331 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code", Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/9052614903638730032022_ibtec_Assinado.pdf

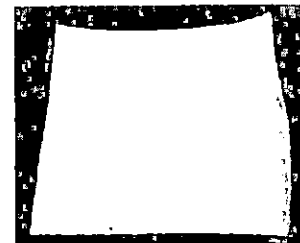
Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1651/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul
- PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material polimérico de cor branca.

Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO: PLACA EVA. MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 61490

Data de entrada: 14/03/2022

Data de realização do ensaio: 25/03/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	Orientação (Conforme Cliente)
Determinação da espessura (ABNT NBR 14099/16)	4,14 mm	Mínimo: 4,0 mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de março de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-72
Inscrição Estadual: 986/0422534

Rua Amara, 750
Bairro Ideal
95334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 1651/22

Maria Eduarda Moreti

Técnico analista
Maria Eduarda Moreti - Técnica Química
CRQ 054010331 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, Instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/4888614903638730032022_ibtec_Assinado.pdf



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1825/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confeções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de entressola de cor cinza.

Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO: ENTRESSOLA. MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 61743

Data de entrada: 25/03/2022

Data de realização do ensaio: 31/03/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D (ABNT NBR 14454/2020)	45 Shore A

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

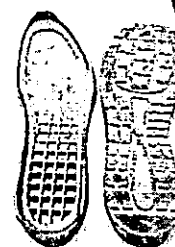
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 06 de abril de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.120.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil





RELATÓRIO TÉCNICO 1825/22

Maria Eduarda Moreti

Técnico analista
Maria Eduarda Moreti - Técnica Química
CRQ 054010331 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/6220617433668206042022_ibtec_Assinado.pdf



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1856/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confeções Ltda.

Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200,
Campina Grande do Sul – PR.

CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de soleta de cor preta.

Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO
DE CALÇADO: SOLETA. MARCA: DOCES PASSOS"



Protocolo: 61743

Data de entrada: 25/03/2022

Data de realização do ensaio: 31/03/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D (ABNT NBR 14454/2020)	58 Shore A

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 07 de abril de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 1856/22



Maria Eduarda Moreti

Técnico analista
Maria Eduarda Moreti - Técnica Química
CRQ 054010331 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, Instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/audos/9194617433668207042022_ibtec_Assinado.pdf

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
audos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1827/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.

Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.

CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de soleta de cor azul.

Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO:
PEÇA ANEL. MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 61743

Data de entrada: 25/03/2022

Data de realização do ensaio: 31/03/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D (ABNT NBR 14454/2020)	57 Shore A

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 06 de abril de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
ludus@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 700
Bairro Lapa
93334-000
Nova Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 1827/22

Maria Eduarda Moreti

Técnico analista
Maria Eduarda Moreti - Técnica Química
CRQ 054010331 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, Instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.



www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/8863617433668206042022_ibtec_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Relatório de Biomecânica Nº: 118/2022

Página 1 de 3

Cliente: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COM. DE CALC. E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.255.988/0001-40
Est. Vereador Julio Ferreira Filho, 1200 - Cacaiguera
CEP: 83430-000 Campina Grande do Sul - PR

Material Ensaiado: foram testados três pares de calçados de numeração 37, referência Tênis Escolar, sem ficha técnica.

Protocolo nº 61739 – 25/03/2022 – TB054

Considerações:

Realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram condicionadas de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB054				
Normas	Ensaio	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	296 (g)	*5	*Normal
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	216 (kPa)	9	Confortável
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	246 (kPa)	9	Confortável
		≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
NBR 14837/17	Temperatura interna	5,0 (°C)	5	Normal
		≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	83 (%)	9	Confortável
		≥ 50 Confortável / ≥ 35 < 50 Normal / < 35 Desconfortável		
NBR 14839/15	Índice de Pronação	-0,6 (°)	9	Confortável
		≤ 3,0 Confortável / > 3 ≤ 6,0 Normal / > 6,0 Desconfortável		
NBR 14840/15	Percepção de calce	8,3 (pontos)	9	Confortável
		≥ 7,0 Confortável / < 7,0 a ≥ 4,0 Normal / < 4,0 Desconfortável		
	Marcas/lesões	Ausência total de lesões/Percepção de uma pequena área de pressão	5	Confortável
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		83,3 (%)	60	Confortável

NBR 14834 - $\geq 75\%$ / Confortável / $\geq 40,0$ a $< 75\%$ Normal / $< 40\%$ Desconfortável

* Pontuação e nível de conforto para a massa do calçado de numeração 35.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone: 011 3553 1000
Fax: 51 2573.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

P. A. Nova 150
Laurito Ideal
93324-000
Nova Hamburgo
R. da Indústria, 100 - R. 1

Rev 08-Mai/21



OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior do metatarso I e região superior do peito do pé (Figura 1) e na região lateral do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.



Figura 1 – Região medial/superior do metatarso I e região superior do peito do pé.

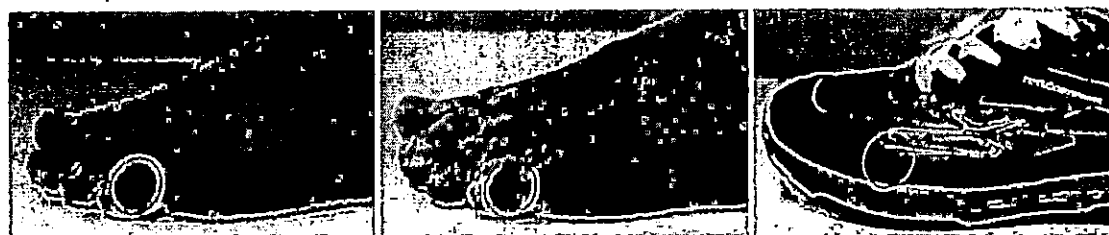


Figura 2 – Região lateral do dedo V.

PARECER: foram testados três pares de calçados de numeração 37, referência Tênis Escolar, sem ficha técnica, atingindo 60 pontos (83,3%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL**.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553 1000
Fax 51 3553 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

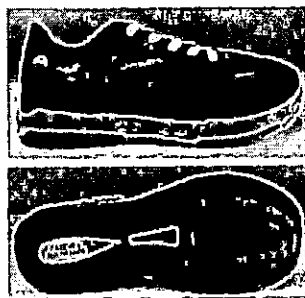
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Nova Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Rev.:08-Mai/21

Relatório de Biomecânica Nº 118/2022

Página 3 de 3

Data da emissão: 07/04/2022.



Estas amostras são arquivadas no IBTeC pelo período de 3 meses, a contar da data de emissão deste relatório (caso queiram retirar as amostras antes deste período, deve ser solicitado e assinado um termo de desistência de rastreabilidade).

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.
Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87 190 161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Rev 08-Mai/21



Relatório de Biomecânica Nº RB118/2022

Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Rudnei Palhano

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

<http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/>

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021



OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do edital.

A empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda, apresentou as seguintes amostras, e laudos:

DESCRIÇÃO	VISTO
3 pares de tênis escolar , sendo eles nº 17,24 e 37 marca Doces Passos	

LAUDOS QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA

LONA JÁ UNIDA A SARJA ABNT NBR 10591/08	
LAMINADO SINTÉTICO ABNT NBR 4554/16	
LAMINADO SINTÉTICO ABNT NBR 14099/16	
RESINA TERMOPLÁSTICA ABNT NBR 14099/16	
REFORÇO DO CABEDAL ABNT NBR 10591/08	
NYLON ABNT NBR 10591/08	
PLAÇA DE EVA ABNT NBR 14099/16	
ENTRESSOLA ABNT NBR 14454/07	
SOLETA E PEÇA CENTRAL ABNT NBR 14454/07	
PEÇA ANEL ABNT NBR 14454/07 ≤ 65	

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

LAUDOS DE CONFORTO



Massa do calçado - ABNT NBR 14835/13;	
Distribuição de pressão plantar - ABNT NBR 14836/14;	
Temperatura interna do calçado - ABNT NBR 14837/11;	
Índice de amortecimento do calçado - ABNT NBR 14838/16;	
Índice de pronação do calçado - ABNT NBR 14839/15;	
Percepção de calce; marcas e lesões - ABNT NBR 14840/15;	
Conforto do calçado - ABNT NBR 14834/15.	

DECLARAMOS Á ESTA ILUSTRE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, QUE A NOSSA EMPRESA SE COMPROMETE EM EFETUAR EVENTUAIS ALTERAÇÕES QUE JULGUEM NECESSÁRIAS REFERENTE AS AMOSTRAS.

Fazenda Rio Grande, ____ de Abril de 2022

Data do recebimento: ____/____/____ às ____ h ____.

Funcionário: _____

Cargo: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**2ª RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 105/2021**

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação"

Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confeções LTDA: Aprovado para os itens 02, 09 e 22

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 18 de março de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 071/2022 de 12 de abril de 2022.

Página 1



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 36/2022
De 12 de abril de 2022

Bônus Dólar sobre a promoção do prazo
para a conclusão de Sindicatos Administrativos
Autos nº 47836/2021 da Comissão Disciplinar
Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente desta Município, por intermédio do seu
Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ - matrícula nº 351.568, conforme Portaria nº
039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1094/2015 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prolongar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa desta
abuso, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a
redação do dispositivo da Lei nº 1082/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 47836/2021

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Celso, 224, 1º andar - Euclides - CEP: 81.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone (41) 3628-7712/9905-2649 - Anexo à Divisão de Perícias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 11751/2022
Processo Administrativo nº. 77/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer das propostas
disponíveis a partir de 13/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas 29/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site:
www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2022.

Mayra Wiliam
Presidente Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 11751/2022
Processo Administrativo nº. 77/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução
informática para Centro Público Municipal, em ambiente web sob o modelo de
computação em nuvem (Cloud), podendo de forma on-demand incluir-se no objeto
o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento,
armazenamento de dados manuseio legal, corretivo e evolutivo, bem como
suporte técnico, nas áreas de Saúde, e Administração Geral", Edital e Entrega das
propostas disponíveis a partir de 13/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas 04/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site:
www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2022.

Mayra Wiliam
Presidente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



2º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 1052/2021

A Prefeitura oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e
transparência, de acordo com o resultado da classificação e/ou impugnação (laudos de análise), torna público o
Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 1052/2021, o qual tem como objeto o "Resultado
de Pregão para Aquisição de Cálculo Exato para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em
atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Estação de Conhecimento Composto de Calçados e Confeções (EDAC) Aprovado para os itens 02, 09
e 22.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado de análise de amostras, deve
faze-lo até o dia 18 de março de 2022 às 17:00 horas, do e-mail SecretariaMunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2022.

Mayra Wiliam
Presidente Municipal

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

RAZÃO SOCIAL: Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda		
CNPJ: 09.255.998/0001-40		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua estrada vereador Julio Ferreira Filho nº1200, Cacaiguera, Campina Grande do Sul-PR, Cep 83.430-000		
TELEFONE: 41 3663-0172	CELULAR: 41 99981-0290	I.E 90764965-25
E-MAIL: contatonovotempoin@gmail.com		
NOME E CARGO: Celso Lucindo Tosi, Diretor.		
RG: nº3357461-4	CPF: nº370.765.829-53	
Banco: 104 (Caixa econômica) AG: 3510 Conta: 1287-0 Nome da agência: Guaraituba		

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda, com sede na cidade de na Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 1200 –Cacaiguera Campina Grande Do Sul / Paraná, Cep 83.430-000, com CNPJ sob n.º 09.255.998/0001-40 propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer calçado escolar conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Confecção de calçado número 16.	Doces Passos	Par.	690	R\$ 67,50	R\$ 46.575,00
2	Confecção de calçado número 17.	Doces Passos	Par	700	R\$ 67,50	R\$ 47.250,00
3	Confecção de calçado número 18.	Doces Passos	Par	660	R\$ 67,50	R\$ 44.550,00
4	Confecção de calçado número 19.	Doces Passos	Par	650	R\$ 67,50	R\$ 43.875,00

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40 SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 –
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ,
CEP 83.430-000 – I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172.

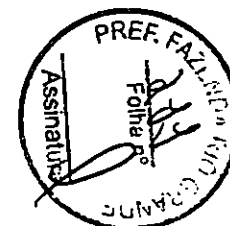


ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

5	Confecção de calçado número 20.	Doces Passos	Par	840	R\$ 67,50	R\$ 56.700,00
6	Confecção de calçado número 21.	Doces Passos	Par	810	R\$ 67,50	R\$ 54.675,00
7	Confecção de calçado número 22.	Doces Passos	Par	810	R\$ 67,50	R\$ 54.675,00
8	Confecção de calçado número 23.	Doces Passos	Par	870	R\$ 67,50	R\$ 58.725,00
9	Confecção de calçado número 24.	Doces Passos	Par	1220	R\$ 67,50	R\$ 82.350,00
10	Confecção de calçado número 25.	Doces Passos	Par	1370	R\$ 67,50	R\$ 92.475,00
11	Confecção de calçado número 26.	Doces Passos	Par	1040	R\$ 67,50	R\$ 70.200,00
12	Confecção de calçado número 27.	Doces Passos	Par	1970	R\$ 67,50	R\$ 132.975,00
13	Confecção de calçado número 28.	Doces Passos	Par	2050	R\$ 67,00	R\$ 137.350,00
14	Confecção de calçado número 29.	Doces Passos	Par	2610	R\$ 67,00	R\$ 174.870,00
15	Confecção de calçado número 30.	Doces Passos	Par	3260	R\$ 67,00	R\$ 218.420,00
16	Confecção de calçado número 31.	Doces Passos	Par	2520	R\$ 67,00	R\$ 168.840,00
17	Confecção de calçado número 32.	Doces Passos	Par	3400	R\$ 67,00	R\$ 227.800,00
18	Confecção de calçado número 33.	Doces Passos	Par	3490	R\$ 67,00	R\$ 233.830,00
19	Confecção de calçado número 34.	Doces Passos	Par	3250	R\$ 67,00	R\$ 217.750,00
20	Confecção de calçado número 35.	Doces Passos	Par	2920	R\$ 67,00	R\$ 195.640,00
21	Confecção de calçado número 36.	Doces Passos	Par	2870	R\$ 67,00	R\$ 192.290,00
22	Confecção de calçado número 37.	Doces Passos	Par	1490	R\$ 67,50	R\$ 100.575,00
23	Confecção de calçado número 38.	Doces Passos	Par	980	R\$ 67,50	R\$ 66.150,00
24	Confecção de calçado número 39.	Doces Passos	Par	660	R\$ 67,50	R\$ 44.550,00
25	Confecção de calçado número 40.	Doces Passos	Par	330	R\$ 67,50	R\$ 22.275,00
26	Confecção de calçado número 41.	Doces Passos	Par	150	R\$ 67,50	R\$ 10.125,00
27	Confecção de calçado número 42.	Doces Passos	Par	90	R\$ 67,50	R\$ 6.075,00
28	Confecção de calçado número 43.	Doces Passos	Par	10	R\$ 67,50	R\$ 675,00
29	Confecção de calçado número 44.	Doces Passos	Par	10	R\$ 67,50	R\$ 675,00

Valor total da proposta: R\$ 2.804.350,00 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e zero centavos).

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ 09.255.998/0001-40 SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -
 CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
 CEP 83.430-000 - I.E 90764965-25
 Fone: 41-3663-0172.



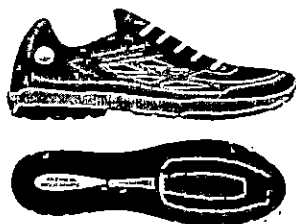
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

DESCRIÇÕES DO PRODUTO

Especificações Calçado Tipo Tênis Escolar

PRODUTO: CALÇADO ESCOLAR.
FUNCIONALIDADE: Uso diário período
escolar. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:
Confortável, alta qualidade.

Modelagem a ser Contratada(Nº 16 ao 44).



Descrições Do Produto:

Modelo tipo tênis confeccionado a partir da união de partes independentes, que após a realização de inúmeros processos produtivos resultaram em um produto confortável e de alta qualidade. Devendo a parte superior (cabedal) ser unida a parte inferior (Entressola e solado) dentro o processo denominado injeção direta, Tal método de produção não devera utilizar adesivos para união destas duas partes integrantes do calçado, não causando nenhum dano ao meio ambiente. Lembrando que a parte inferior (Entressola e solado) devera conter gravações que garanta a estabilidade do usuário ao caminhar. Deverá ser utilizada uma forma com design moderno e arrojado, com perfil ergonomicamente desenvolvido proporcionando maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros devera ser

Componentes do Cabedal e Solado

Matéria prima externa do cabedal – Peças confeccionadas em nylon 100% poliéster com estampa tipo colmeia, que sustente o uso diário do produto, peças em lona 100% algodão já unida a sarja com acabamento orlado para melhor visual e durabilidade, peças aplicadas em alta frequência conforme modelo a ser contratado e serigrafia mencionada a seguir, atacador trançado 100% poliéster, laminado para sustentação do calce.

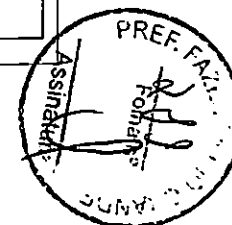
Matéria prima interna do cabedal – Peças confeccionadas em forro tipo colmeia 100% poliéster, espuma em poliuretano, forro de cabedal em material 100% poliéster tecido não tecido para melhor ventilação dos pés, contraforte (Tubox) conformado para melhor adaptação do calce, Etil Vinil Acetato forrado em material 100% poliéster, base amortecedora na região do calcâneo em borracha termoplástica.

Matéria prima entressola – Peça única confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65 na cor cinza.

Matéria prima solado – Formada por quatro peças independentes, cada qual com sua funcionalidade, SOLETA e PEÇA CENTRAL DIANTEIRA confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65 para que o usuário tenha conforto ao caminhar, anel que envolve a peça central dianteira confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 55 para que o usuário consiga ter mais segurança ao caminhar por áreas irregulares e, por fim, peça situada na região traseira do solado devendo ser aplicado uma padronização com a nomenclatura do município.

Característica da Matéria Prima:

Item	Descrição
Cabedal/Lingueta	Confeccionado em nylon 100% poliéster gramatura mínima 70gr/m² na cor preto, dublado com espuma poliuretano de 3 mm de espessura, dublado com não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 70 gr/m², na cor preto. Gramatura mínima final 140gr/m².



ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

Vira lateral, Taloneiro	Confeccionada em lona 100% algodão na cor preto, ligamento panamá gramatura mínima 280 gr/m ² , densidade do urdume mínimo 50 fios/pol., densidade da trama mínima 30. fios/pol. Dublada, (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural, gramatura mínima 180 gr/m ² , densidade do urdume mínima 70 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima final 470 gr/m ² .
Detalhe lateral e lingueta	Confeccionado em plástico pvc espessura mínima 0,5 mm transparente, serigrafia predominante na cor preto, frisos que contornam os detalhes do cabedal na cor branco, detalhe lateral serigrafado na cor royal. Dégradé nas laterais traseiras em preto e amarelo nome do município na lingueta na cor branco com fundo preto e no cabedal na cor branco com o fundo preto. Aplicada com frequência e por solda eletrônica.
Atacador	Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branca, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato na cor branca.
Detalhe Laminado	Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m ² , gramatura final mínima 750gr/m ² , na cor preto.

Colarinho, forro	Confeccionado em forro tipo colmeia 100% poliéster gramatura mínima 90gr/m ² na cor preto, dublado com espuma poliuretano mínimo de 3 mm espessura. Gramatura mínima final de 120gr/m ² .
Tubox	Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima de 0,5 mm dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível conformada.
Enchimento do colarinho	Confeccionado em Espuma poliuretano 14 mm de espessura mínima densidade 33.
Reforço do Cabedal	Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima final 140 gr/m ² , na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.
Palmilha de Acabamento	Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima de 4 mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m ² , na cor branca.
Soleta /Peça dianteira Central	Confeccionadas em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm ³ , na cor preto. Onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.
Anel Dianteiro	Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm ³ na cor royal.
Padronização	Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 55, resistência ao desgaste máximo de 250 mm ³ na cor amarelo ,serigrafia com o nome do município na cor preto.



ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

- A) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- B) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- C) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de preços, o Sr. Celso Lucindo Tosi, portador da carteira de identidade RG nº3357461-4, e CPF nº 370.765.829-53.
- D) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

E) Para contato informamos:

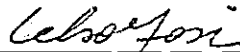
Responsável/Representante Legal: Celso Lucindo Tosi

Telefone Fixo nº 41 3663-0172

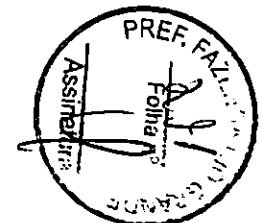
Telefone Celular nº 41 99981-0290

E-mail: contatonotempind@gmail.com

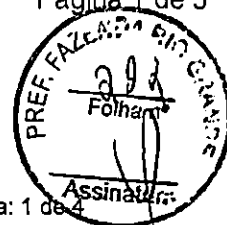
Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022



CELSO LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETÁRIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40
NIRE: 412.0607980-3**



Folha: 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

CELSO LUCINDO TOSI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1962, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02691752543 DETRAN-PR, onde consta o CPF/MF sob nº 370.765.829-53 e documento de identidade nº3357461-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 145, São Dimas, Colombo-PR, CEP: 83.411-360. Única sócia componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Rua João Licério de Brito, 13, Maracanã, Colombo-PR, CEP 83.408-476, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.255.998/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06079803 em 23/10/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: Altera-se Nome Empresarial para **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40
NIRE: 412.0607980-3**

O abaixo identificado e qualificado:

CELSO LUCINDO TOSI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1962, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02691752543 DETRAN-PR, onde consta o CPF/MF sob nº 370.765.829-53 e documento de identidade nº3357461-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 145, São Dimas, Colombo-PR, CEP: 83.411-360.

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200- Cacaiguera – Campina Grande do Sul – PR, CEP: 83.430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.255.998/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06079803 em 23/10/2017; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40**

NIRE: 412.0607980-3

Folha: 2 de 4



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200- Cacaiguera – Campina Grande do Sul – PR, CEP: 83.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista dos seguintes calçados, artigos do vestuário e acessórios; tecidos, artigos esportivos; Comércio varejista de Peças de Máquina de Costura; Indústria, comércio, confecções por atacado e varejo dos seguintes Artigos de couro, lona, borracha EVA, malas, malotes, bolsas, pastas, mochilas, material escolar, material de higiene pessoal e enxoval para recém-nascido; Confecções de artigos em calças, calções, camisas, camisetas, camuflados, saias, bermudas, blusas, juponas, jaquetas, macacão, meias, boinas, bonés, toalhas, roupas de cama, suéter, cachecol, luvas, mantas, pijamas, travesseiros, cobertores, capas de chuva, barracas de camping, etc.; Calçados em geral, tais tênis, sapatos, sapatilhas, chinelos, sandálias, coturnos, botas. Brinquedos pedagógicos; Mapas, Globos, Instrumentos e equipamentos para medição e precisão, Instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos. Telescópios e acessórios), Modelos anatômicos, Vidrarias para laboratórios, Reagentes químicos, Equipamentos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática e outros, Cursos preparatórios para concursos, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros Filmagem de festas e eventos, Casas de festas e eventos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CELSO LUCINDO TOSI	100,00	1.500.000	R\$1.500.000,00
TOTAL	100,00	1.500.000	R\$1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40**

NIRE: 412.0607980-3



Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CELSO LUCINDO TOSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40
NIRE: 412.0607980-3



Folha: 4 de 4

com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em (1) uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo -PR, 31 de AGOSTO de 2021.

CELSON LUCINDO TOSI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37076582953	CELSO LUCINDO TOSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 07:41 SOB Nº 20215925874.
PROTOCOLO: 215925874 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106531466. CNPJ DA SEDE: 09255998000140.
NIRE: 41206079803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL	
REGISTRO NACIONAL DE IDENTIDADE	
NOME CELSO LUCINDO TOSI	
END. RESIDUAL / END. EMISSOR / UF 3357461-4 SRSP PR	
CPF 370.765.829-53	DATA NASCIMENTO 13/12/1962
FILIAÇÃO DORVALINO TOSI ANGELINA TOSI	
PROFISSÃO ENFERMEIRO	ACE ENFERMEIRO
PP RESIDUAL 02691752543	VALIDADE 05/05/2022
1ª HABILITAÇÃO 25/06/1981	
OBSERVAÇÕES I;F;D	
Assinatura do Portador <i> Celso Tosi </i>	
LOCAL COLOMBO, PR	DATA EMISSÃO 04/07/2017
Assinatura do Emissor <i> Marcos </i>	
PARANA	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1498185179

PROIBIDO PLASTIFICAR
1498185179

91301868346
PR912700800



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.255.998/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.70-1-01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO CACAIGÜERA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
-------------------	-------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DICESPASSOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9893-1003
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2022 às 10:01:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.255.998/0001-40
Razão Social: DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
Endereço: R JOAO LICERIO DE BRITO 13 / MARACANA / COLOMBO / PR / 83408-476

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2022 a 20/02/2022

Certificação Número: 2022012203502877511271

Informação obtida em 26/01/2022 09:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:37 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: D193.9309.8DFC.48E6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025929858-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.255.998/0001-40

Nome: **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 19/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 16327 / 2021



CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ nº **09.255.998/0001-40**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **16327/2021**

Código de Autenticidade: **E71B0383B3C1048570167FABFF8EC050**

Emitida em: **04/01/2022** Válida até: **03/02/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.255.998/0001-40
Certidão nº: 28982157/2021
Expedição: 22/09/2021, às 15:56:49
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.255.998/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE
CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA #

CNPJ.09.255.998/0001-40

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/12/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de dezembro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2021.12.27
13:46:03 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 644624EC ***



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
1ª VARA JUDICIAL – Cível e Fazenda Pública

Estado do Paraná

Avenida São João, nº 210 – Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000
Fone: (41) 3676-1324

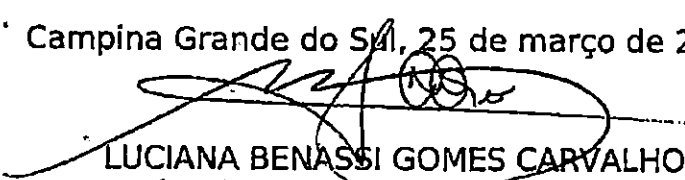


A Sra. Gilclane Luzia Mello do Nascimento Fonseca

Assunto: Competência para expedições de certidões de Falência
Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial.

Em atendimento ao esclarecimento da dúvida suscitada pela Serventuária Gilclane Luzia Mello do Nascimento Fonseca, Titular do Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador Judicial e Depositário Público de Campina Grande do Sul, afirmo que a competência para expedição de certidões de Falência Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial é do Ofício Distribuidor de Curitiba, consoante a atribuição de competência especializada definida pela Resolução 213/2018 do Tribunal de Justiça do Paraná.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2019.


LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO
Juíza de Direito Diretora do Fórum


Luciana Benassi Gomes Carvalho
03/04/2019





Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração - Departamento de Licitação



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, inscrita sob CNPJ 76.105.659/0001-74, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré – PR CEP: 83.501-000, Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atesta para devidos fins que a empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES, inscrita sob CNPJ 09.255.998/0001-40, Situada na Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho nº1200, Cacaiguera, Campina Grande do Sul-PR, Cep 83.430-000, prestou serviço de confecção e fornecimento de 10.638 tênis escolares, no prazo de 30 dias.

A mesma cumpriu com responsabilidade e lisura o estipulado em contrato, respeitando suas obrigações quanto a prazos, quantidade e qualidade, dos quais declaramos estar plenamente satisfeitos.

Almirante Tamandaré, 26 de Janeiro de 2022.

Cristina Samia Yebahi
4954 Fiscal de Contratos
01/03/2010
Cristina Samia Yebahi
Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RECEBEMOS DE DIDITEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		Nº 000475
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEDOR	SÉRIE: NFE
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Teste DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 DIDITEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI RUA JOAO LICERIO DE BRITO, 13 MARACANA 83408-476 CURITIBA PR 41 3605-1780		
		Chave de acesso da NF-e p/ consulta em www.nfe.fazenda.gov.br: 41.21.02.09.25.599.800/0140-66-001.000.000-475-117.254.701-2
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210029634412 10/02/2021 15:32:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCH. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ 36.402.716/0001-62
DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		C.N.P.J./C.P.F. 76.105.659/0001-74
ENDEREÇO AVENIDA EMILIO JOHNSON, 360		CEP 83504440
MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA 10/02/2021
UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
FATURA / DUPLICATA		
CÁLCULO DO IMPOSTO		
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. 0,00	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. S.T. 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 172.330,70
		VALOR TOTAL DA NOTA 172.330,70
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANT
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	UF
MARCA	NÚMERO	C.N.P.J./C.P.F.
	PESO BRUTO 0,000	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	PESO LÍQUIDO 0,000	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH
1883	TENIS ESCOLAR COM VELCRO (ED. INFANTIL)	64041100
CST	CFOP	UNID.
0 00	5.101	PR
QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
3026	56,9500	172330,70
BASE I.C.M.S.	VLR. I.C.M.S.	VALOR I.P.I.
0,00	0,00	0,00
ALIQUOTAS I.C.M.S. I.P.I.		
0 0		
CÁLCULO DO ISSQN		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00
		VALOR DO ISSQN 0,00
DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 23.178,48 Federal e 20.679,68 Estadual Fonte: IBPT 9oi3aC CONFORME LEI 12.741/12. nf referente nota de empenho nº 344/21, processo: 151252020. dados para transferencia: Banco Itau S.A. Agencia: 5667 - Conta: 06400-9. chave PIX: 09255998/0001-40		RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DOCES PASSOS COM DE CALC E CONFEC LTDA M
OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LAD
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000479

SÉRIE: NFE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



doces passos

DOCES PASSOS COM DE CALC E CONFEC LTDA
RUA JOAO LICERIO DE BRITO, 13
MARACANA
83408-476 CURITIBA
41 3605-1780

PR

Teste

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000479

SÉRIE NFE

FOLHA 1 of 1

Chave de acesso da NF-e: consulte em www.nfe.fazenda.gov.br

41.21.04.09.25.599.800/0140-55-001.000.000-479-144.787.801-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210077750147 12/04/2021 16:38:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90764965-25

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ
09.255.998/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

C.N.P.J./C.P.F.
76.105.659/0001-74

DATA DA EMISSÃO
12/04/2021

ENDEREÇO
AVENIDA EMILIO JOHNSON, 360

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
83504440

DATA ENTRADA/SAÍDA
12/04/2021

MUNICÍPIO
ALMIRANTE TAMANDARÉ

FONE / FAX

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICAT/

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	0,00	VALOR DO I.C.M.S.	0,00	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. S.T.	0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	447.661,72
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I.	
									447.661,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME / RAZÃO SOCIAL	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
0				0,000		0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL	BASE I.C.M.S.	VL.R. I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S. I.P.I.
FAB1884	TENIS ESCOLAR COM CADARÇO (ENSINO FUNDAMENTAL)	64041100	0 00	5.101	PR	7612	58,8100	447661,72	0,00	0,00	0,00	0 0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox RS: 60.210,50 Federal e 53.719,41 Estadual Fonte: IBPT 9ai3aC CONFORME LEI 12.741/12.
NF REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº 345/21, PROCESSO: 151252020, TRANSFÉRENCIA BANCÁRIA:
BANCO ITAÚ S.A. AGÊNCIA: 5667 CONTA: 06400-9, CHAVE PIX: 09255998000140

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.255.998/0001-40, inscrição estadual 90764965-25, com sede na Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, nº. 1200, Bairro Cacaiguera, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, forneceu à Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, através do Pregão Eletrônico nº. 141/2021, Processo administrativo nº. 243/2021, Nota fiscal nº. 007, no prazo de 30 dias o material relacionado abaixo:

QUANTIDADE	MATERIAL
4.045	Pares de tênis escolares

Declaramos ainda que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações relativas a prazo e qualidade.

Sendo termo da verdade, firmamos o presente atestado.

Campina Grande do Sul, 26 de Janeiro de 2021.


Adriana Fernanda da Rocha Gavron
Oficial Administrativo

Adriana Fernanda da Rocha Gavron

Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Coronel Monteiro, 399 – Centro – Campina Grande do Sul – PR

Telefone (41) 3676 8061

Email: educacao@pmcgs.pr.gov.br

345 2641

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

310

Folha nº

Assinado

RECEBEMOS DE DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO, EMITIDA EM 04/12/2021 ÀS 13:26 MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		VALOR TOTAL DA NF-e R\$ 276.192,60	NF-e Nº: 000.000.007 SÉRIE: 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

**ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
CONFECCOES LTDA**

**DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021**



Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 09.255.998/0001-40, com sede na Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 1200 - Cacaiguera Campina Grande Do Sul / Paraná, Cep 83.430- 000, E-mail: contatodocespassos@hotmail.com, fone contato: (41) 36630172, por intermédio de seu representante legal o Sr. Celso Lucindo Tosi, portador da carteira de identidade nº3357461-4 e do CPF nº 370.765.829-53, DECLARA que:

- A) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- B) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- C) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- D) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
CONFECÇÕES LTDA**



- E) Está enquadrada no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2022

CELSO LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETÁRIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

**ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
CONFECÇÕES LTDA**

**DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021**



À Pregoeira da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

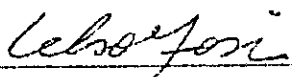
Prezados Senhores,

A empresa ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.255.998/0001-40, com sede na Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 1200 - Cacaiguera Campina Grande Do Sul / Paraná, Cep 83.430- 000, E-mail: contatodocespassos@hotmail.com, fone contato: (41) 36630172, por intermédio de seu representante legal o Sr. Celso Lucindo Tosi, portador da carteira de identidade nº3357461-4 e do CPF nº 370.765.829-53, DECLARA sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileira ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2022



CELSON LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETÁRIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR



**ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
CONFECCOES LTDA**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021**

À Pregoeira da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 09.255.998/0001-40, com sede na Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 1200 - Cacaiguera Campina Grande Do Sul / Paraná, Cep 83.430- 000, E-mail: contatodocespassos@hotmail.com, fone contato: (41) 36630172, por intermédio de seu representante legal o Sr. Celso Lucindo Tosi, portador da carteira de identidade nº3357461-4 e do CPF nº 370.765.829-53, DECLARA sob as penas da lei, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2022

CELSON LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETARIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

**ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
CONFECÇOES LTDA**

**TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021**

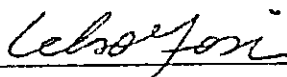


À Pregoeira da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Celso Lucindo Tosi representante legal da empresa/organização ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA, CNPJ nº 09.255.998/0001-40 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2022



CELSON LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETÁRIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

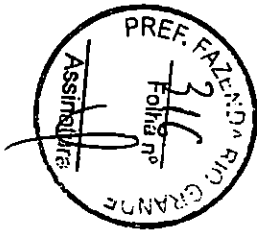
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09.255.998/0001-40

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 08:06:40
Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

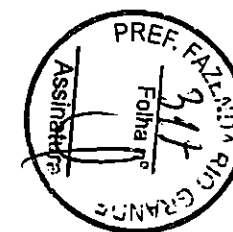
CPF / CNPJ: 09.255.998/0001-40

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 07:51:11

Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Pregão Eletrônico

959563.1052021.1.9413.4003.154937870234

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FALZADA DO GRANDE
Ata de Realização de Pregão Eletrônico
nº 001/2022.012

As 09:00 horas de dia 27 de janeiro de 2022, reuniram-se a Presença Oficial desta Órgão e respectivos membros da Comissão de Atos, designados pelo Edital nº 115/2021, em 23/04/2021, um subscritor da administração contratada no lot nº 15.320 de 17 de julho de 2022 e no Decreto nº 10.624 de 30 de setembro de 2019, em nome da Prefeitura Municipal de Falzada do Grande, para realizar os procedimentos de Pregão nº 001/2022.012, para a aquisição de: Alente, Objeto: Registro de Preço para aquisição de Calçados Escoror para os alunos matriculados no município de Falzada do Grande, em substituição da Prefeitura Municipal de Falzada do Grande. O Pregão está a Serviço Público em atendimento às disposições contidas no Edital, divulgadas às propostas recebidas. Assinam em seguida a Ata de Realização de Pregão Eletrônico e os documentos necessários para a realização do mesmo.

Item 1 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 54.302,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 45.575,0000.

Item 2 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R\$ 55.080,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 47.250,0000.

Item 3 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 53.942,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 44.553,0000.

Item 4 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 51.115,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 41.875,0000.

Item 5 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 840
Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.109,0000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

http://www.comprasnet.gov.br/procato/pregao.asp

148

13/04/2022 15:34 Compensa.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 217.750,0000.

Item 20 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.820
Valor Máximo Aceitável: R\$ 229.804,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 195.440,0000.

Item 21 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.870
Valor Máximo Aceitável: R\$ 225.893,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 193.775,0000 e o valor maior registrado a R\$ 193.290,0000.

Item 22 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.490
Valor Máximo Aceitável: R\$ 217.253,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 180.575,0000.

Item 23 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 940
Valor Máximo Aceitável: R\$ 217.126,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 64.120,0000.

Item 24 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 640
Valor Máximo Aceitável: R\$ 51.942,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 46.550,0000.

Item 25 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 320
Valor Máximo Aceitável: R\$ 57.971,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 22.375,0000.

Item 26 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 190
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.805,0000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

http://www.comprasnet.gov.br/procato/pregao.asp

149

13/04/2022 15:34 Compensa.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 54.700,0000.

Item 4 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 810
Valor Máximo Aceitável: R\$ 63.747,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 54.875,0000.

Item 7 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 810
Valor Máximo Aceitável: R\$ 63.747,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 54.875,0000.

Item 8 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 870
Valor Máximo Aceitável: R\$ 64.469,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 58.125,0000.

Item 9 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.220
Valor Máximo Aceitável: R\$ 66.014,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 63.750,0000.

Item 10 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.370
Valor Máximo Aceitável: R\$ 107.819,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 92.475,0000.

Item 11 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.240
Valor Máximo Aceitável: R\$ 81.844,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 76.300,0000.

Item 12 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.870
Valor Máximo Aceitável: R\$ 113.079,0000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

http://www.comprasnet.gov.br/procato/pregao.asp

149

13/04/2022 15:34 Compensa.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 15.125,0000.

Item 27 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.083,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 6.675,0000.

Item 28 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 787,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 675,0000.

Item 29 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 787,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 675,0000.

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Regras de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 3.263.384,0000
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 2.846.350,0000 e o valor maior registrado a R\$ 2.862.515,0000.

Item de grupo:
1 - Calçado
2 - Calçado
3 - Calçado
4 - Calçado
5 - Calçado
6 - Calçado
7 - Calçado
8 - Calçado
9 - Calçado
10 - Calçado
11 - Calçado
12 - Calçado
13 - Calçado
14 - Calçado
15 - Calçado
16 - Calçado
17 - Calçado

http://www.comprasnet.gov.br/procato/pregao.asp

149

13/04/2022 15:34 Compensa.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 127.975,0000.

Item 27 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.950
Valor Máximo Aceitável: R\$ 161.335,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 127.975,0000.

Item 14 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.610
Valor Máximo Aceitável: R\$ 225.402,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 174.470,0000.

Item 19 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 236.962,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 214.420,0000.

Item 18 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.320
Valor Máximo Aceitável: R\$ 198.324,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 184.840,0000.

Item 17 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.400
Valor Máximo Aceitável: R\$ 187.180,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 227.800,0000.

Item 16 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.870
Valor Máximo Aceitável: R\$ 274.663,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 233.820,0000.

Item 15 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.270
Valor Máximo Aceitável: R\$ 255.775,0000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

http://www.comprasnet.gov.br/procato/pregao.asp

149

13/04/2022 15:34 Compensa.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 15.125,0000.

Item 27 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.083,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 6.675,0000.

Item 28 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 787,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 675,0000.

Item 29 - Grupo 1
Descrição: Calçado
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 787,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 675,0000.

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Regras de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 3.263.384,0000
Situação: Acerto e Habilitado

Acerto para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO, pelo melhor lance de R\$ 2.846.350,0000 e o valor maior registrado a R\$ 2.862.515,0000.

Item de grupo:
1 - Calçado
2 - Calçado
3 - Calçado
4 - Calçado
5 - Calçado
6 - Calçado
7 - Calçado
8 - Calçado
9 - Calçado
10 - Calçado
11 - Calçado
12 - Calçado
13 - Calçado
14 - Calçado
15 - Calçado
16 - Calçado
17 - Calçado

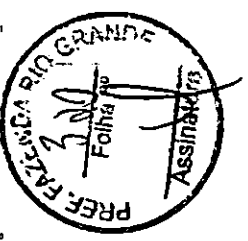
http://www.comprasnet.gov.br/procato/pregao.asp

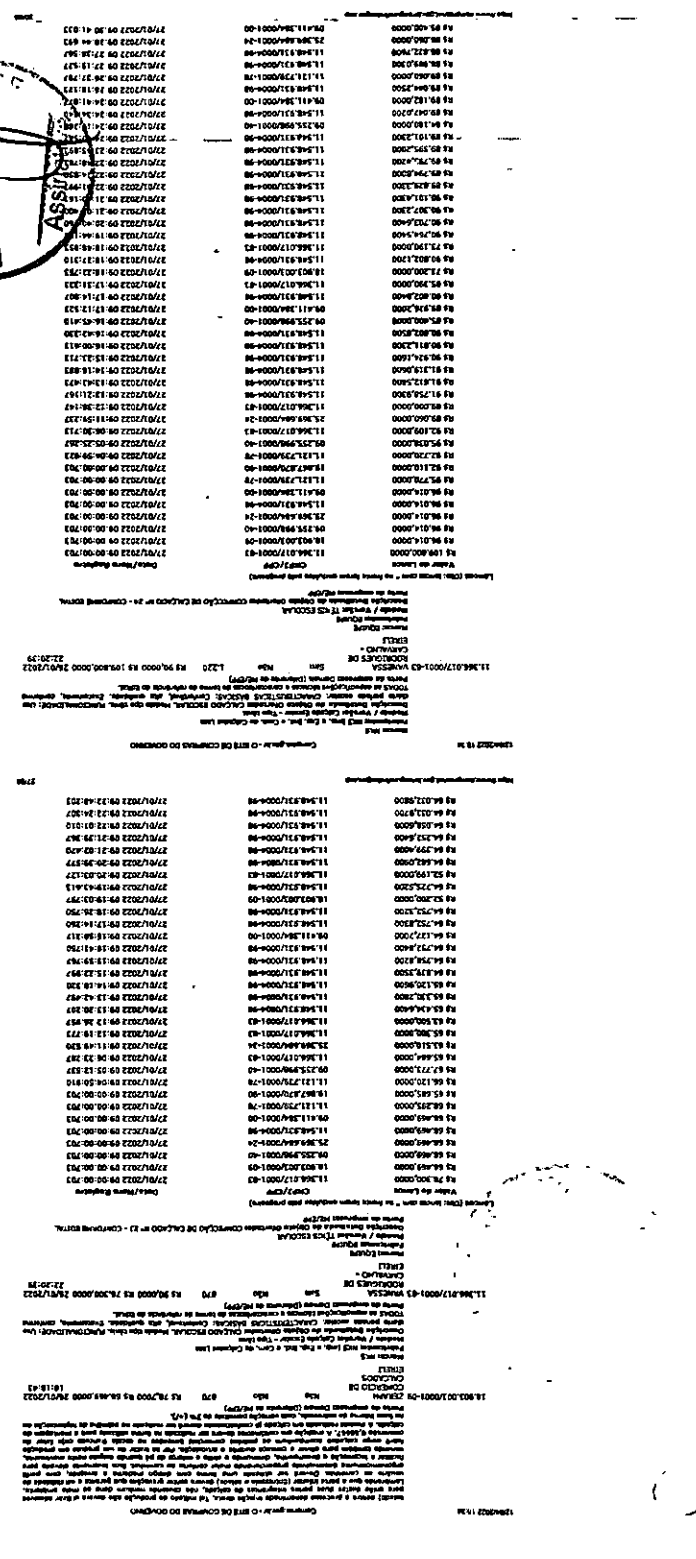
149



[illegible]

Folha de Cadastro de Pessoas e Famílias - 1992		Folha de Cadastro de Pessoas e Famílias - 1992	
Nome	CPF	Nome	CPF
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	012.123.456-78	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	012.123.456-78
MARIA APARECIDA DE SOUZA	987.654.321-09	MARIA APARECIDA DE SOUZA	987.654.321-09
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	111.222.333-44	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	111.222.333-44
JOSEFA MARIA DE SANTANA	555.666.777-88	JOSEFA MARIA DE SANTANA	555.666.777-88
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	222.333.444-55	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	222.333.444-55
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	333.444.555-66	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	333.444.555-66
EDUARDO ALVES DE SOUZA	444.555.666-77	EDUARDO ALVES DE SOUZA	444.555.666-77
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	666.777.888-99	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	666.777.888-99
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11
MARIA LUIZA DE SANTANA	000.111.222-33	MARIA LUIZA DE SANTANA	000.111.222-33
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	222.333.444-55	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	222.333.444-55
JOSEFA MARIA DE SOUZA	333.444.555-66	JOSEFA MARIA DE SOUZA	333.444.555-66
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	444.555.666-77	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	444.555.666-77
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	555.666.777-88	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	555.666.777-88
EDUARDO ALVES DE SOUZA	666.777.888-99	EDUARDO ALVES DE SOUZA	666.777.888-99
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	777.888.999-00	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	777.888.999-00
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11
MARIA LUIZA DE SANTANA	999.000.111-22	MARIA LUIZA DE SANTANA	999.000.111-22
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	000.111.222-33	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	000.111.222-33
JOSEFA MARIA DE SOUZA	111.222.333-44	JOSEFA MARIA DE SOUZA	111.222.333-44
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	222.333.444-55	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	222.333.444-55
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	333.444.555-66	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	333.444.555-66
EDUARDO ALVES DE SOUZA	444.555.666-77	EDUARDO ALVES DE SOUZA	444.555.666-77
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	555.666.777-88	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	555.666.777-88
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	666.777.888-99	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	666.777.888-99
MARIA LUIZA DE SANTANA	777.888.999-00	MARIA LUIZA DE SANTANA	777.888.999-00
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	888.999.000-11	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	888.999.000-11
JOSEFA MARIA DE SOUZA	999.000.111-22	JOSEFA MARIA DE SOUZA	999.000.111-22
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	000.111.222-33	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	000.111.222-33
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	111.222.333-44	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	111.222.333-44
EDUARDO ALVES DE SOUZA	222.333.444-55	EDUARDO ALVES DE SOUZA	222.333.444-55
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	333.444.555-66	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	333.444.555-66
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	444.555.666-77	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	444.555.666-77
MARIA LUIZA DE SANTANA	555.666.777-88	MARIA LUIZA DE SANTANA	555.666.777-88
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	666.777.888-99	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	666.777.888-99
JOSEFA MARIA DE SOUZA	777.888.999-00	JOSEFA MARIA DE SOUZA	777.888.999-00
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	888.999.000-11	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	888.999.000-11
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	999.000.111-22	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	999.000.111-22
EDUARDO ALVES DE SOUZA	000.111.222-33	EDUARDO ALVES DE SOUZA	000.111.222-33
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	111.222.333-44	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	111.222.333-44
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	222.333.444-55	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	222.333.444-55
MARIA LUIZA DE SANTANA	333.444.555-66	MARIA LUIZA DE SANTANA	333.444.555-66
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	444.555.666-77	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	444.555.666-77
JOSEFA MARIA DE SOUZA	555.666.777-88	JOSEFA MARIA DE SOUZA	555.666.777-88
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	666.777.888-99	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	666.777.888-99
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	777.888.999-00	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	777.888.999-00
EDUARDO ALVES DE SOUZA	888.999.000-11	EDUARDO ALVES DE SOUZA	888.999.000-11
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	999.000.111-22	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	999.000.111-22
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	000.111.222-33	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	000.111.222-33
MARIA LUIZA DE SANTANA	111.222.333-44	MARIA LUIZA DE SANTANA	111.222.333-44
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	222.333.444-55	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	222.333.444-55
JOSEFA MARIA DE SOUZA	333.444.555-66	JOSEFA MARIA DE SOUZA	333.444.555-66
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	444.555.666-77	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	444.555.666-77
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	555.666.777-88	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	555.666.777-88
EDUARDO ALVES DE SOUZA	666.777.888-99	EDUARDO ALVES DE SOUZA	666.777.888-99
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	777.888.999-00	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	777.888.999-00
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11
MARIA LUIZA DE SANTANA	999.000.111-22	MARIA LUIZA DE SANTANA	999.000.111-22
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	000.111.222-33	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	000.111.222-33
JOSEFA MARIA DE SOUZA	111.222.333-44	JOSEFA MARIA DE SOUZA	111.222.333-44
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	222.333.444-55	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	222.333.444-55
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	333.444.555-66	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	333.444.555-66
EDUARDO ALVES DE SOUZA	444.555.666-77	EDUARDO ALVES DE SOUZA	444.555.666-77
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	555.666.777-88	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	555.666.777-88
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	666.777.888-99	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	666.777.888-99
MARIA LUIZA DE SANTANA	777.888.999-00	MARIA LUIZA DE SANTANA	777.888.999-00
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	888.999.000-11	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	888.999.000-11
JOSEFA MARIA DE SOUZA	999.000.111-22	JOSEFA MARIA DE SOUZA	999.000.111-22
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	000.111.222-33	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	000.111.222-33
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	111.222.333-44	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	111.222.333-44
EDUARDO ALVES DE SOUZA	222.333.444-55	EDUARDO ALVES DE SOUZA	222.333.444-55
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	333.444.555-66	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	333.444.555-66
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	444.555.666-77	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	444.555.666-77
MARIA LUIZA DE SANTANA	555.666.777-88	MARIA LUIZA DE SANTANA	555.666.777-88
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	666.777.888-99	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	666.777.888-99
JOSEFA MARIA DE SOUZA	777.888.999-00	JOSEFA MARIA DE SOUZA	777.888.999-00
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	888.999.000-11	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	888.999.000-11
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	999.000.111-22	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	999.000.111-22
EDUARDO ALVES DE SOUZA	000.111.222-33	EDUARDO ALVES DE SOUZA	000.111.222-33
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	111.222.333-44	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	111.222.333-44
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	222.333.444-55	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	222.333.444-55
MARIA LUIZA DE SANTANA	333.444.555-66	MARIA LUIZA DE SANTANA	333.444.555-66
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	444.555.666-77	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	444.555.666-77
JOSEFA MARIA DE SOUZA	555.666.777-88	JOSEFA MARIA DE SOUZA	555.666.777-88
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	666.777.888-99	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	666.777.888-99
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	777.888.999-00	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	777.888.999-00
EDUARDO ALVES DE SOUZA	888.999.000-11	EDUARDO ALVES DE SOUZA	888.999.000-11
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	999.000.111-22	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	999.000.111-22
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	000.111.222-33	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	000.111.222-33
MARIA LUIZA DE SANTANA	111.222.333-44	MARIA LUIZA DE SANTANA	111.222.333-44
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	222.333.444-55	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	222.333.444-55
JOSEFA MARIA DE SOUZA	333.444.555-66	JOSEFA MARIA DE SOUZA	333.444.555-66
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	444.555.666-77	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	444.555.666-77
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	555.666.777-88	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	555.666.777-88
EDUARDO ALVES DE SOUZA	666.777.888-99	EDUARDO ALVES DE SOUZA	666.777.888-99
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	777.888.999-00	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	777.888.999-00
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11
MARIA LUIZA DE SANTANA	999.000.111-22	MARIA LUIZA DE SANTANA	999.000.111-22
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	000.111.222-33	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	000.111.222-33
JOSEFA MARIA DE SOUZA	111.222.333-44	JOSEFA MARIA DE SOUZA	111.222.333-44
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	222.333.444-55	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	222.333.444-55
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	333.444.555-66	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	333.444.555-66
EDUARDO ALVES DE SOUZA	444.555.666-77	EDUARDO ALVES DE SOUZA	444.555.666-77
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	555.666.777-88	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	555.666.777-88
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	666.777.888-99	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	666.777.888-99
MARIA LUIZA DE SANTANA	777.888.999-00	MARIA LUIZA DE SANTANA	777.888.999-00
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	888.999.000-11	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	888.999.000-11
JOSEFA MARIA DE SOUZA	999.000.111-22	JOSEFA MARIA DE SOUZA	999.000.111-22
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	000.111.222-33	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	000.111.222-33
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	111.222.333-44	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	111.222.333-44
EDUARDO ALVES DE SOUZA	222.333.444-55	EDUARDO ALVES DE SOUZA	222.333.444-55
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	333.444.555-66	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	333.444.555-66
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	444.555.666-77	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	444.555.666-77
MARIA LUIZA DE SANTANA	555.666.777-88	MARIA LUIZA DE SANTANA	555.666.777-88
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	666.777.888-99	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	666.777.888-99
JOSEFA MARIA DE SOUZA	777.888.999-00	JOSEFA MARIA DE SOUZA	777.888.999-00
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	888.999.000-11	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	888.999.000-11
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	999.000.111-22	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	999.000.111-22
EDUARDO ALVES DE SOUZA	000.111.222-33	EDUARDO ALVES DE SOUZA	000.111.222-33
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	111.222.333-44	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	111.222.333-44
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	222.333.444-55	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	222.333.444-55
MARIA LUIZA DE SANTANA	333.444.555-66	MARIA LUIZA DE SANTANA	333.444.555-66
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	444.555.666-77	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	444.555.666-77
JOSEFA MARIA DE SOUZA	555.666.777-88	JOSEFA MARIA DE SOUZA	555.666.777-88
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	666.777.888-99	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	666.777.888-99
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	777.888.999-00	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	777.888.999-00
EDUARDO ALVES DE SOUZA	888.999.000-11	EDUARDO ALVES DE SOUZA	888.999.000-11
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	999.000.111-22	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	999.000.111-22
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	000.111.222-33	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	000.111.222-33
MARIA LUIZA DE SANTANA	111.222.333-44	MARIA LUIZA DE SANTANA	111.222.333-44
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	222.333.444-55	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	222.333.444-55
JOSEFA MARIA DE SOUZA	333.444.555-66	JOSEFA MARIA DE SOUZA	333.444.555-66
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	444.555.666-77	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	444.555.666-77
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	555.666.777-88	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	555.666.777-88
EDUARDO ALVES DE SOUZA	666.777.888-99	EDUARDO ALVES DE SOUZA	666.777.888-99
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	777.888.999-00	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	777.888.999-00
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11
MARIA LUIZA DE SANTANA	999.000.111-22	MARIA LUIZA DE SANTANA	999.000.111-22
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	000.111.222-33	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	000.111.222-33
JOSEFA MARIA DE SOUZA	111.222.333-44	JOSEFA MARIA DE SOUZA	111.222.333-44
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	222.333.444-55	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	222.333.444-55
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	333.444.555-66	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	333.444.555-66
EDUARDO ALVES DE SOUZA	444.555.666-77	EDUARDO ALVES DE SOUZA	444.555.666-77
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	555.666.777-88	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	555.666.777-88
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	666.777.888-99	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	666.777.888-99
MARIA LUIZA DE SANTANA	777.888.999-00	MARIA LUIZA DE SANTANA	777.888.999-00
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	888.999.000-11	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	888.999.000-11
JOSEFA MARIA DE SOUZA	999.000.111-22	JOSEFA MARIA DE SOUZA	999.000.111-22
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	000.111.222-33	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	000.111.222-33
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	111.222.333-44	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	111.222.333-44
EDUARDO ALVES DE SOUZA	222.333.444-55	EDUARDO ALVES DE SOUZA	222.333.444-55
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	333.444.555-66	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	333.444.555-66
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	444.555.666-77	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	444.555.666-77
MARIA LUIZA DE SANTANA	555.666.777-88	MARIA LUIZA DE SANTANA	555.666.777-88
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	666.777.888-99	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	666.777.888-99
JOSEFA MARIA DE SOUZA	777.888.999-00	JOSEFA MARIA DE SOUZA	777.888.999-00
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	888.999.000-11	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	888.999.000-11
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	999.000.111-22	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	999.000.111-22
EDUARDO ALVES DE SOUZA	000.111.222-33	EDUARDO ALVES DE SOUZA	000.111.222-33
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	111.222.333-44	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	111.222.333-44
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	222.333.444-55	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	222.333.444-55
MARIA LUIZA DE SANTANA	333.444.555-66	MARIA LUIZA DE SANTANA	333.444.555-66
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	444.555.666-77	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	444.555.666-77
JOSEFA MARIA DE SOUZA	555.666.777-88	JOSEFA MARIA DE SOUZA	555.666.777-88
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	666.777.888-99	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	666.777.888-99
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	777.888.999-00	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	777.888.999-00
EDUARDO ALVES DE SOUZA	888.999.000-11	EDUARDO ALVES DE SOUZA	888.999.000-11
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	999.000.111-22	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	999.000.111-22
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	000.111.222-33	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	000.111.222-33
MARIA LUIZA DE SANTANA	111.222.333-44	MARIA LUIZA DE SANTANA	111.222.333-44
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	222.333.444-55	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	222.333.444-55
JOSEFA MARIA DE SOUZA	333.444.555-66	JOSEFA MARIA DE SOUZA	333.444.555-66
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	444.555.666-77	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	444.555.666-77
CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	555.666.777-88	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	555.666.777-88
EDUARDO ALVES DE SOUZA	666.777.888-99	EDUARDO ALVES DE SOUZA	666.777.888-99
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	777.888.999-00	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA	777.888.999-00
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	888.999.000-11
MARIA LUIZA DE SANTANA	999.000.111-22	MARIA LUIZA DE SANTANA	999.000.111-22
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	000		

[illegible][illegible][illegible][illegible]



[illegible]

Table with 10 columns: Data, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various entities and dates.

Table with 10 columns: Data, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various entities and dates.



Table with 10 columns: Data, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various entities and dates.

23.369.684/0001-24	ME/PP	Sim	Não	2,420	R\$ 78,7000	R\$ 180,324,0000	26/01/2022	15:36:34
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								
11.548.931/0004-98	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Sim	Não	2,120	R\$ 78,7000	R\$ 180,324,0000	26/01/2022	16:36:27
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								
09.411.384/0001-00	VESTILIA	Sim	Não	2,120	R\$ 78,7000	R\$ 180,324,0000	26/01/2022	17:46:23
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								

https://www.contratos.gov.br/contratos/contratos.asp

18.903.003/0001-09	ZEAPPA	Sim	Não	2,120	R\$ 78,7000	R\$ 180,324,0000	26/01/2022	18:16:43
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								
11.568.177/0001-43	ROZALVES DE CARVALHO - EIRELI	Sim	Não	2,120	R\$ 90,0000	R\$ 228,000,0000	26/01/2022	22:25:39
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								

https://www.contratos.gov.br/contratos/contratos.asp

09.411.384/0001-00	VESTILIA	Sim	Não	2,120	R\$ 78,7000	R\$ 180,324,0000	26/01/2022	17:46:23
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								
18.903.003/0001-09	ZEAPPA	Sim	Não	2,120	R\$ 78,7000	R\$ 180,324,0000	26/01/2022	18:16:43
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								
11.568.177/0001-43	ROZALVES DE CARVALHO - EIRELI	Sim	Não	2,120	R\$ 90,0000	R\$ 228,000,0000	26/01/2022	22:25:39
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								

https://www.contratos.gov.br/contratos/contratos.asp

18.903.003/0001-09	ZEAPPA	Sim	Não	2,120	R\$ 78,7000	R\$ 180,324,0000	26/01/2022	18:16:43
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								
11.568.177/0001-43	ROZALVES DE CARVALHO - EIRELI	Sim	Não	2,120	R\$ 90,0000	R\$ 228,000,0000	26/01/2022	22:25:39
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								

https://www.contratos.gov.br/contratos/contratos.asp

23.369.684/0001-24	ME/PP	Sim	Não	2,420	R\$ 78,7000	R\$ 180,324,0000	26/01/2022	15:36:34
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								
11.548.931/0004-98	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Sim	Não	2,120	R\$ 78,7000	R\$ 180,324,0000	26/01/2022	16:36:27
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								
09.411.384/0001-00	VESTILIA	Sim	Não	2,120	R\$ 78,7000	R\$ 180,324,0000	26/01/2022	17:46:23
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								
18.903.003/0001-09	ZEAPPA	Sim	Não	2,120	R\$ 78,7000	R\$ 180,324,0000	26/01/2022	18:16:43
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								
11.568.177/0001-43	ROZALVES DE CARVALHO - EIRELI	Sim	Não	2,120	R\$ 90,0000	R\$ 228,000,0000	26/01/2022	22:25:39
Marque AÇÃO Fornecedor: ME/PP CALCAODS EXELI Modelo: / Versões: SUTRIL Descrição: Desempenho de Oligos Oligonucleotídeos de Cadeia Média 31. Porto de entrega: Domus (Colômbia de ME/PP)								

https://www.contratos.gov.br/contratos/contratos.asp

[illegible]

Table with 4 columns: Data, Valor da Nota, Valor da Nota, Valor da Nota. Rows include financial data for various entities and dates.

Table with 4 columns: Data, Valor da Nota, Valor da Nota, Valor da Nota. Rows include financial data for various entities and dates.



Table with 4 columns: Data, Valor da Nota, Valor da Nota, Valor da Nota. Rows include financial data for various entities and dates.

12/04/2022 15:34

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

12/04/2022 15:34

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

12/04/2022 15:34

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item	Descrição	Valor	Valor Unit.	Valor Global	Data/Faixa
R\$ 114.071,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:07:47:93			
R\$ 110.000,0000	18.903.003/0001-09	27/01/2022 09:16:09:43			
R\$ 112.064,2300	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:16:30:133			
R\$ 111.847,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:17:57:117			
R\$ 111.537,0100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:18:18:147			
R\$ 108.300,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:19:38:338			
R\$ 111.044,7100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:19:33:413			
R\$ 110.968,7900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:19:38:197			
R\$ 110.877,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:19:52:133			
R\$ 110.886,4000	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:17:33:130			
R\$ 110.875,3100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:17:39:797			
R\$ 110.830,0300	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:18:53:470			
R\$ 110.794,3100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:20:30:790			
R\$ 110.276,6100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:21:34:847			
R\$ 102.818,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:21:25:343			
R\$ 109.827,9000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:21:29:850			
R\$ 110.827,5400	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:21:49:133			
R\$ 109.696,2800	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:22:10:550			
R\$ 109.654,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:22:35:143			
R\$ 109.645,5200	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:23:34:790			
R\$ 108.770,8000	25.369.684/0001-24	27/01/2022 09:23:46:797			
R\$ 109.407,5100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:23:56:793			
R\$ 108.314,4600	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:24:29:710			
R\$ 108.749,3700	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:24:43:857			
R\$ 86.435,0000	18.903.003/0001-09	27/01/2022 09:25:09:163			
R\$ 108.738,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:26:37:150			
R\$ 108.319,8000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:27:31:618			
R\$ 108.674,0200	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:27:35:143			
R\$ 108.674,9900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:27:48:153			
R\$ 108.770,0000	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:28:18:143			
R\$ 107.770,0000	25.369.684/0001-24	27/01/2022 09:32:24:893			
R\$ 108.075,0000	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:33:21:467			
R\$ 100.505,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:34:00:147			
R\$ 108.770,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:35:26:150			
R\$ 108.151,0000	18.903.003/0001-09	27/01/2022 09:36:49:770			
R\$ 134.000,0000	11.548.931/0001-43	27/01/2022 09:46:04:528			

Ita confere os dados de despesa de R\$ 114.071,0000 para o item

Evento	Data	Observação
Receita de proposta	12/04/2022	Receita de proposta. Fornecedor: ZEPARI COMERCIO DE CALÇADOS ERLI, CNPJ: 18.903.003/0001-09, para melhor lance de R\$ 86.435,0000. Receita representada no sistema
Acerto de proposta	12/04/2022	Acerto individual de proposta. Fornecedor: ESTACAO DO COMERCIO E CONFECCAO DE CALÇADOS E ERLI, CNPJ: 09.235.998/0001-40, para melhor lance de R\$ 108.770,0000.
Habilitação	12/04/2022	Habilitação individual de proposta. Fornecedor: ESTACAO DO COMERCIO E CONFECCAO DE CALÇADOS E ERLI, CNPJ: 09.235.998/0001-40, para melhor lance de R\$ 108.770,0000.
Fornecedor	14/07/18	108.770,0000.

Para consultar informações de recursos e demais eventos do item, verificar no índice de Grupo 1.

Item	Descrição	Valor	Valor Unit.	Valor Global	Data/Faixa
R\$ 114.071,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:07:47:93			
R\$ 110.000,0000	18.903.003/0001-09	27/01/2022 09:16:09:43			
R\$ 112.064,2300	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:16:30:133			
R\$ 111.847,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:17:57:117			
R\$ 111.537,0100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:18:18:147			
R\$ 108.300,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:19:38:338			
R\$ 111.044,7100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:19:33:413			
R\$ 110.968,7900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:19:38:197			
R\$ 110.877,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:19:52:133			
R\$ 110.886,4000	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:17:33:130			
R\$ 110.875,3100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:17:39:797			
R\$ 110.830,0300	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:18:53:470			
R\$ 110.794,3100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:20:30:790			
R\$ 110.276,6100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:21:34:847			
R\$ 102.818,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:21:25:343			
R\$ 109.827,9000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:21:29:850			
R\$ 110.827,5400	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:21:49:133			
R\$ 109.696,2800	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:22:10:550			
R\$ 109.654,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:22:35:143			
R\$ 109.645,5200	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:23:34:790			
R\$ 108.770,8000	25.369.684/0001-24	27/01/2022 09:23:46:797			
R\$ 109.407,5100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:23:56:793			
R\$ 108.314,4600	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:24:29:710			
R\$ 108.749,3700	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:24:43:857			
R\$ 86.435,0000	18.903.003/0001-09	27/01/2022 09:25:09:163			
R\$ 108.738,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:26:37:150			
R\$ 108.319,8000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:27:31:618			
R\$ 108.674,0200	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:27:35:143			
R\$ 108.674,9900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:27:48:153			
R\$ 108.770,0000	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:28:18:143			
R\$ 107.770,0000	25.369.684/0001-24	27/01/2022 09:32:24:893			
R\$ 108.075,0000	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:33:21:467			
R\$ 100.505,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:34:00:147			
R\$ 108.770,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:35:26:150			
R\$ 108.151,0000	18.903.003/0001-09	27/01/2022 09:36:49:770			
R\$ 134.000,0000	11.548.931/0001-43	27/01/2022 09:46:04:528			

Ita confere os dados de despesa de R\$ 114.071,0000 para o item

Evento	Data	Observação
Receita de proposta	12/04/2022	Receita de proposta. Fornecedor: ZEPARI COMERCIO DE CALÇADOS ERLI, CNPJ: 18.903.003/0001-09, para melhor lance de R\$ 86.435,0000. Receita representada no sistema
Acerto de proposta	12/04/2022	Acerto individual de proposta. Fornecedor: ESTACAO DO COMERCIO E CONFECCAO DE CALÇADOS E ERLI, CNPJ: 09.235.998/0001-40, para melhor lance de R\$ 108.770,0000.
Habilitação	12/04/2022	Habilitação individual de proposta. Fornecedor: ESTACAO DO COMERCIO E CONFECCAO DE CALÇADOS E ERLI, CNPJ: 09.235.998/0001-40, para melhor lance de R\$ 108.770,0000.
Fornecedor	14/07/18	108.770,0000.

Para consultar informações de recursos e demais eventos do item, verificar no índice de Grupo 1.

Item	Descrição	Valor	Valor Unit.	Valor Global	Data/Faixa
R\$ 114.071,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:07:47:93			
R\$ 110.000,0000	18.903.003/0001-09	27/01/2022 09:16:09:43			
R\$ 112.064,2300	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:16:30:133			
R\$ 111.847,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:17:57:117			
R\$ 111.537,0100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:18:18:147			
R\$ 108.300,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:19:38:338			
R\$ 111.044,7100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:19:33:413			
R\$ 110.968,7900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:19:38:197			
R\$ 110.877,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:19:52:133			
R\$ 110.886,4000	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:17:33:130			
R\$ 110.875,3100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:17:39:797			
R\$ 110.830,0300	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:18:53:470			
R\$ 110.794,3100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:20:30:790			
R\$ 110.276,6100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:21:34:847			
R\$ 102.818,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:21:25:343			
R\$ 109.827,9000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:21:29:850			
R\$ 110.827,5400	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:21:49:133			
R\$ 109.696,2800	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:22:10:550			
R\$ 109.654,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:22:35:143			
R\$ 109.645,5200	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:23:34:790			
R\$ 108.770,8000	25.369.684/0001-24	27/01/2022 09:23:46:797			
R\$ 109.407,5100	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:23:56:793			
R\$ 108.314,4600	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:24:29:710			
R\$ 108.749,3700	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:24:43:857			
R\$ 86.435,0000	18.903.003/0001-09	27/01/2022 09:25:09:163			
R\$ 108.738,4900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:26:37:150			
R\$ 108.319,8000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:27:31:618			
R\$ 108.674,0200	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:27:35:143			
R\$ 108.674,9900	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:27:48:153			
R\$ 108.770,0000	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:28:18:143			
R\$ 107.770,0000	25.369.684/0001-24	27/01/2022 09:32:24:893			
R\$ 108.075,0000	11.548.931/0004-98	27/01/2022 09:33:21:467			
R\$ 100.505,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:34:00:147			
R\$ 108.770,0000	09.235.998/0001-40	27/01/2022 09:35:26:150			
R\$ 108.151,0000	18.903.003/0001-09	27/01/2022 09:36:49:770			
R\$ 134.000,0000	11.548.931/0001-43	27/01/2022 09:46:04:528			

Ita confere os dados de despesa de R\$ 114.071,0000 para o item

11.111.1.200001-9	LOTE 01 TERREIRA TERREIRA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 78.500,00 R\$ 81.510,0000	27/01/2022 17:31:09
Processo PROPLA Prestadores PROPLA Modulo / Versao: PROPLA						

<https://www.comprasnet.gov.br/emprego/proplagov.asp>

7040

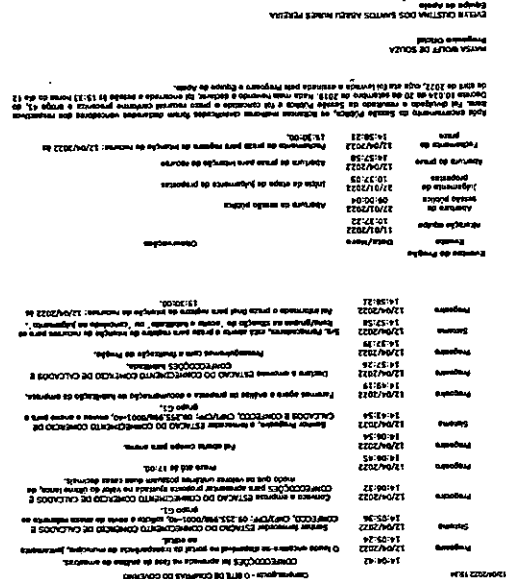
Table with 10 columns: Data, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. It contains financial data for various entities, including 'Fundo 22 - Fundo de Reserva' and 'Fundo 23 - Fundo de Reserva'.

Table with 10 columns: Data, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. It contains financial data for various entities, including 'Fundo 24 - Fundo de Reserva' and 'Fundo 25 - Fundo de Reserva'.

Table with 10 columns: Data, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. It contains financial data for various entities, including 'Fundo 26 - Fundo de Reserva' and 'Fundo 27 - Fundo de Reserva'.



Table with 10 columns: Data, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. It contains financial data for various entities, including 'Fundo 28 - Fundo de Reserva' and 'Fundo 29 - Fundo de Reserva'.

[illegible][illegible][illegible]

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00105/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.255.998/0001-40 - ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

Grupo 1

R\$ 3.283.364,0000

R\$ 2.802.915,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 2.802.915,0000

Valor Global da Ata: R\$ 2.802.915,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



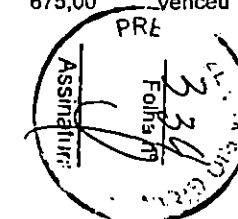
Imprimir o
Relatório

Voltar

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 303/2021 Licitação: 105/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 22391 - ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CON									
1	66-06-2097	Confecção de calçado escolar nº 16	DOCES PASSOS	PAR	690,000	0,0000	67,5000	46.575,00	Venceu
2	66-06-2098	Confecção de calçado escolar nº 17	DOCES PASSOS	PAR	700,000	0,0000	67,5000	47.250,00	Venceu
3	66-06-2099	Confecção de calçado escolar nº 18	DOCES PASSOS	PAR	660,000	0,0000	67,5000	44.550,00	Venceu
4	66-06-2100	Confecção de calçado escolar nº 19	DOCES PASSOS	PAR	650,000	0,0000	67,5000	43.875,00	Venceu
5	66-06-2101	Confecção de calçado escolar nº 20	DOCES PASSOS	PAR	840,000	0,0000	67,5000	56.700,00	Venceu
6	66-06-2102	Confecção de calçado escolar nº 21	DOCES PASSOS	PAR	810,000	0,0000	67,5000	54.675,00	Venceu
7	66-06-2103	Confecção de calçado escolar nº 22	DOCES PASSOS	PAR	810,000	0,0000	67,5000	54.675,00	Venceu
8	66-06-2104	Confecção de calçado escolar nº 23	DOCES PASSOS	PAR	870,000	0,0000	67,5000	58.725,00	Venceu
9	66-06-2105	Confecção de calçado escolar nº 24	DOCES PASSOS	PAR	1.220,000	0,0000	67,5000	82.350,00	Venceu
10	66-06-2106	Confecção de calçado escolar nº 25	DOCES PASSOS	PAR	1.370,000	0,0000	67,5000	92.475,00	Venceu
11	66-06-2107	Confecção de calçado escolar nº 26	DOCES PASSOS	PAR	1.040,000	0,0000	67,5000	70.200,00	Venceu
12	66-06-2108	Confecção de calçado escolar nº 27	DOCES PASSOS	PAR	1.970,000	0,0000	67,5000	132.975,00	Venceu
13	66-06-2109	Confecção de calçado escolar nº 28	DOCES PASSOS	PAR	2.050,000	0,0000	67,0000	137.350,00	Venceu
14	66-06-2110	Confecção de calçado escolar nº 29	DOCES PASSOS	PAR	2.610,000	0,0000	67,0000	174.870,00	Venceu
15	66-06-2111	Confecção de calçado escolar nº 30	DOCES PASSOS	PAR	3.260,000	0,0000	67,0000	218.420,00	Venceu
16	66-06-2112	Confecção de calçado escolar nº 31	DOCES PASSOS	PAR	2.520,000	0,0000	67,0000	168.840,00	Venceu
17	66-06-2113	Confecção de calçado escolar nº 32	DOCES PASSOS	PAR	3.400,000	0,0000	67,0000	227.800,00	Venceu
18	66-06-2114	Confecção de calçado escolar nº 33	DOCES PASSOS	PAR	3.490,000	0,0000	67,0000	233.830,00	Venceu
19	66-06-2115	Confecção de calçado escolar nº 34	DOCES PASSOS	PAR	3.250,000	0,0000	67,0000	217.750,00	Venceu
20	66-06-2116	Confecção de calçado escolar nº 35	DOCES PASSOS	PAR	2.920,000	0,0000	67,0000	195.640,00	Venceu
21	66-06-2117	Confecção de calçado escolar nº 36	DOCES PASSOS	PAR	2.870,000	0,0000	67,0000	192.290,00	Venceu
22	66-06-2118	Confecção de calçado escolar nº 37	DOCES PASSOS	PAR	1.490,000	0,0000	67,5000	100.575,00	Venceu
23	66-06-2119	Confecção de calçado escolar nº 38	DOCES PASSOS	PAR	980,000	0,0000	67,5000	66.150,00	Venceu
24	66-06-2120	Confecção de calçado escolar nº 39	DOCES PASSOS	PAR	660,000	0,0000	67,5000	44.550,00	Venceu
25	66-06-2121	Confecção de calçado escolar nº 40	DOCES PASSOS	PAR	330,000	0,0000	67,5000	22.275,00	Venceu
26	66-06-2122	Confecção de calçado escolar nº 41	DOCES PASSOS	PAR	150,000	0,0000	67,5000	10.125,00	Venceu
27	66-06-2123	Confecção de calçado escolar nº 42	DOCES PASSOS	PAR	90,000	0,0000	67,5000	6.075,00	Venceu
28	66-06-2124	Confecção de calçado escolar nº 43	DOCES PASSOS	PAR	10,000	0,0000	67,5000	675,00	Venceu



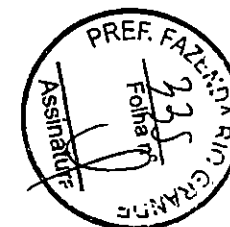
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

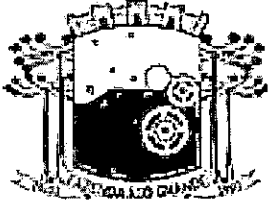
Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 303/2021 Licitação: 105/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 22391 - ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CON									
29	66-06-2125	Confecção de calçado escolar nº44	DOCES PASSOS	PAR	10,000	0,0000	67,5000	675,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					41.720,000			2.802.915,00	

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 105/2021**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedora a seguinte empresa:

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.998/0001-40, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 2.802.915,00 (dois milhões e oitocentos e dois mil e novecentos e quinze reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza

Pregoeira

Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045657/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 009.001.055 - Contratos | Compras | Licitações - SME

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0045657/2021	Ofício		13/04/2022 09:01	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: OF 0686 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de calçado escolar.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:01:16



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO E/OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2021

A empresa ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, CNPJ:18.903.003/0001-09, estabelecida na Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro, Sapiranga-RS, neste ato representada por seu representante legal JORGE RICARDO KLEIN, CPF:236.242.210-00, denominada RECORRENTE, vem, tempestivamente, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão exarada pela Comissão de Avaliação das Amostras de Fazenda Rio Grande-PR, denominada RECORRIDA, que APROVOU as amostras da empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções para o fornecimento do produto Tênis Escolares, nos termos que passa a expor:

I- TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, verifica-se que o recurso ora apresentado preenche o requisito da tempestividade conforme previsto.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 18 de março de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2021

Mayra Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 119/2021

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI
Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro, Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



II- DOS FATOS E DAS RAZÕES DA REFORMA

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Educação realizou no dia 27/01/2022 o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 105/2021, com objeto: Registro de Preços para Aquisição de Calçados Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A Recorrente venceu o certame, com o menor preço ofertado, todavia, na data 04/03/2022, teve suas amostras reprovadas.

A razão "alegada" pela Comissão de Avaliação das Amostras para a desclassificação da empresa foi que o Laudo do item 2.8 do Edital estava em desconformidade, pois não foi realizado na numeração das amostras, ou seja, em calçados de numeração 17, 24 e 37.

A Recorrente entrou com recurso administrativo contra a decisão porque o Edital NÃO exige que o Laudo de Conforto seja feito em numeração específica ou que seja emitido em determinada data.

Todavia, a Administração Pública manteve sua alegações e desclassificou a empresa Zeraph Comércio de Calçados Eireli.

Na resposta ao Recurso Administrativo impetrado pela ora Recorrente, a Administração afirma que o Laudo de Conforto só será aceito se for realizado em TODAS as numerações exigidas para as amostras, ou seja, 17, 24 e 37.

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900

CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



Vejamos:



Discordante da afirmação da proponente está evidenciado as numerações solicitadas no Item 16.1.2, quais numerações deveriam ser apresentada.

Ocorre que o Laudo de Conforto entregue pela próxima classificada a empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções NÃO foi realizado em todas as numerações solicitadas para as amostras.



não obstante ao um claro contexto de lapso temporal, pois o laudo foi realizado com período anterior a publicação do processo licitatório, ressaltamos que o Laudo ora apresentado não possui ficha técnica de forma que a argumentação não se sustenta.

Destacamos, também, que o Laudo de Conforto apresentado pela empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções também não possui ficha técnica (Relatório de Biomecânica n. 118/2022)

Ora COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, quer dizer que os mesmos motivos podem ser considerados relevantes para uma empresa e irrelevantes para outra?

Uma vez que um elemento é considerado relevante por esta Comissão deverá, obrigatoriamente, considerá-lo relevante durante todo o processo, sendo assim deve esta Comissão desclassificar a empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções.

O Laudo do item 2.8 do Edital, entregue pela empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções, NÃO pode ser aceito pois não foi realizado de acordo com as normas exigidas para a empresa Zeraph, ou seja, realizado em TODAS as numeracoes das amostras.

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900

CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



É im período que os mesmos critérios que foram utilizados para avaliação das amostras da Recorrente sejam aplicados a empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções. É imoral que o Município de Fazenda Rio Grande desrespeite descaradamente o princípio de isonomia.

O caso concreto demonstra claramente a possível NULIDADE do ato administrativo por inobservância dos preceitos e princípios legais.

A Constituição Federal prevê no seu art. 37. XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições.

A obrigatoriedade da aplicação do princípio é reiterada no art. 30 da Lei 8.666/93. O princípio da isonomia pode ser considerado como um instrumento regulador das normas, para que todos os destinatários de determinada lei recebam tratamento pacificado.

Assim é obrigação da Administração Pública, buscar a proposta mais vantajosa e conceder a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

III- DO PRÍNCÍPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

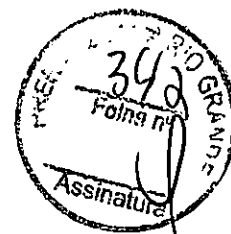
Devemos ainda analisar a presente situação, sob o ângulo da violação da economicidade da contratação.

A Recorrente ofereceu o melhor preço para os itens licitados, sendo considerável a economia ofertada pela proposta da empresa Recorrente.

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900

CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



A diferença de valores entre a empresa declarada vencedora Estação do Conhecimento e a recorrente desclassificada irrazoavelmente é de R\$ 371.00,00 (TREZENTOS E SETENTE E UM MIL REAIS).

Ou seja, na hipótese de se manter a classificação da empresa Estação do Conhecimento, deverá ser levado em conta o prejuízo que essa Administração irá causar ao erário municipal ao optar por essa saída.

O entedimento da Administração de Fazenda Rio Grande que desclassificou a proposta mais vantajosa favorecendo empresa que apresentar valor MUITO superior, fere diretamente o princípio da economicidade, princípio essencial a Administração Pública.

O professor Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma;

" ... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção de solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos" (Justen Filho, 1998, p. 66)

A preocupação com o dinheiro público foi inserida no contexto legal das licitações, sendo dever do órgão licitante primar pela melhor proposta.

Portanto, diante da diferença significativa dos valores R\$ 371.000,00 está demonstrado que não está sendo selecionada a melhor proposta.



As alegações aqui proferidas são corroboradas pelos Tribunais.

" DNIT - RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO - FISCOBRAS 2008 - CONSTRUÇÃO DA BR 163/PA - CONTRATOS PG 209, 210, 211 E 212/1997, E PG 225/2000 - SUPERFATURAMENTO - MANUTENÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR JÁ DEFERIDA - CONVERSÃO DOS AUTOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CITAÇÃO - CIÊNCIA AO MINISTRO DE ESTADO SUPERVISOR E AO DIRETOR-GERAL DO DNIT - 1 - **O gestor público não está autorizado a promover contrato que se mostre economicamente desvantajoso ao Erário, para não subverter o princípio basilar da licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. (...).** (TCU - Proc. 015.010/2008-9 - (1193/2011) - Plen. - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues - DOU 16.05.2011)."

A requerente vem perante essa digna comissão de licitação e análise, requerer o cancelamento do referido pregão ou aprovação de suas amostras em razão da insignificância apresentada como justificativa de sua reprovação bem como pela isonomia no tratamento dos licitantes e para evitar mais danos ao erário com base no princípio da isonomia, economicidade e da eficiência.

II - DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

Ao teor exposto, a recorrente requer, em razão do princípio da legalidade que conheça o recurso, dando-lhe provimento, para que altere a decisão e proceda o cancelamento do referido pregão ou a classificação da recorrente.

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900

CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com



7

Outrossim, reserva-se ainda a recorrente desde já ao direito de encaminhando e solicitação de providências junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e aos demais órgãos responsáveis pela fiscalização dos Agentes Públicos e pela preservação do erário.

Nesses termos, pede deferimento,

Sapiranga, 18 de abril de 2022.


ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI
CNPJ: 18.903.003/0001-09
JORGE RICARDO KLEIN
Representante Legal
RG: 2006513853 e CPF: 236.242.210-00

18.903.003/0001-09
022/0069646
ZERAPH COMERCIO DE
CALÇADOS EIRELI
AV. VINTE DE SETEMBRO, Nº 4760
B. SETE DE SETEMBRO - CEP: 93.819-000
SAPIRANGA - RS

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI
Rua Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-900
CNPJ. 18.903.003/0001-09 Email: zeraph.calcados@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 28 de abril 2022.

Em resposta ao pedido de Recurso Administrativo impetrado pela proponente ZARAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI:

A proponente citou que sua amostra foi reprovada devido ao Laudo de Conforto entregue foram feitos em protótipos de numeração 35 e não nas numerações: 17, 24 e 37 exigidas para as amostras físicas, afirmando que é impossível realizar testes de conforto em numerações tão pequenas como 17 e 24.

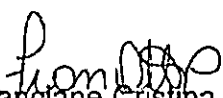
Toda via a reprovação se deu devido a apresentação do Laudo de Conforto apresentado pela proponente ser de modelo diferente ao licitado pelo município de Fazenda Rio Grande, de forma que as avaliações foram realizadas utilizando os mesmos critérios e princípios que norteiam a Administração Pública.

Ressaltamos que caso esta Comissão de Avaliação de Amostras, aceitasse o Laudo de Conforto da proponente ZARAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, incorreria em equívoco pois o laudo apresentado além de possuir modelo diferente ao objeto do Pregão 105/2021.

Esclarecemos que esta Comissão de Avaliação de Amostras não colocou em dúvida a validade e a veracidade do Laudo apresentado, reiteramos que o modelo que consta no Laudo de Conforto é distinto do modelo Licitado.

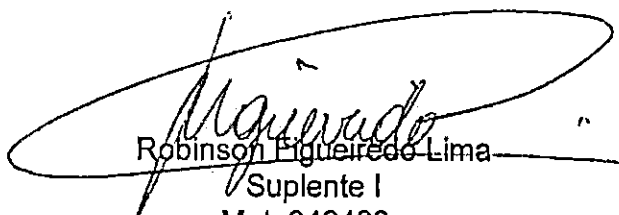
Informamos que os demais questionamentos deverão ser analisados pela equipe de licitação.

Nada mais havendo a constar.

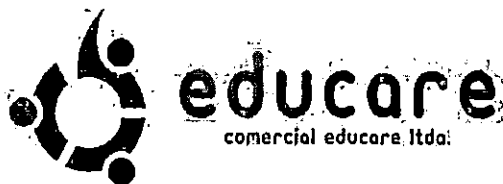

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Priscila Erardt
Membro
Mat. 351815
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Robinson Figueiredo Lima
Suplente I
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


José Daniel Fabrício
Mat. 350702
Secretaria Municipal de Educação



REQUERIMENTO CONSTITUCIONAL AMPARADO PELO DIREITO DE PETIÇÃO - ARTIGO 5º XXXIV - EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao Sr. Excelentíssimo

Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande

A Sra. Excelentíssima

Pregoeira da Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Pregão Eletrônico número 105\2021

Protocolo número 45657\2021

Processo Administrativo número 303\2021

COMERCIAL EDUCARE EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.121.739\0001-78, com sede na Avenida Candido de Abreu, 429, Centro Cívico, Curitiba - PR, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. MAURO JUDAS BARAT-TER, aqui representante legal da Contratada, infra-assinado vem respeitosamente a presença de V. Se. opor

REQUERIMENTO CONSTITUCIONAL AMPARADO PELO DIREITO DE PETIÇÃO - ARTIGO 5º XXXIV - EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

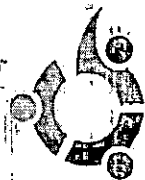
que faz nos seguintes termos;

1 - SÍNTESE DOS FATOS

No dia 27 de janeiro de 2022 as 9:00h, em sessão pública que se deu através do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, tendo como objeto: o Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Em apertada síntese, classificou-se em primeiro lugar ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI, com inscrição no CNPJ sob o número 18.903.003\0001-09, vindo a ser desclassificada pela não apresentação dos laudos das amostras.

Ato seguinte, foi classificada a empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ número 09.255.998\0001-40,



educare
comercial educare Ltda.

apresentado seus documentos de habilitação e posterior suas amostras.



2 - REMÉDIO CONSTITUCIONAL IMPRESCRITÍVEL DE INTERESSE PÚBLICO

Como preliminar ao Mérito, tratamos do Direito Constitucional a PETIÇÃO com fulcro no Artigo 5º XXXIV da Constituição Federal, que inclui entre as garantias individuais o direito de petição, o habeas corpus, o mandado de segurança, o mandado de injunção, o habeas data, a ação popular, aos quais encontram-se na doutrina e na jurisprudência, o nome de remédios de Direito Constitucional.

O Direito de Petição, é a garantia constitucional dada a qualquer pessoa de apresentar requerimento ou representar aos Poderes Públicos em defesa de direitos e contra abusos de autoridade. Os remédios constitucionais podem ser de natureza administrativa (direito de petição e direito de obter certidões) ou jurisdicional (HC, HD, MS, MI, Ação Popular), sendo estas verdadeiras ações constitucionais.

Sendo assim, o direito de petição é definido como o direito dado a qualquer pessoa de invocar a atenção dos poderes públicos sobre uma questão ou uma situação de seu interesse, ou seja, é o Remédio Constitucional para defesa dos direitos e contra abusos de autoridade de natureza administrativa perante a Administração Pública.

Conceito: segundo JOSÉ AFONSO DA SILVA, são “meios postos à disposição dos indivíduos e cidadãos para provocar a intervenção das autoridades competentes, visando sanar, corrigir, ilegalidade e abuso de poder em prejuízo de direitos e interesses individuais” (2017, p.445).

É este caráter instrumental/assecuratório que lhes confere a natureza de garantia constitucional -> (função saneadora).

Direitos de petição e de obtenção de certidões;

Art. 5º, XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Direito de petição: tem por fim salvaguardar o direito a uma atuação democrática dos Poderes Públicos (legalidade da Administração). Aparece como um recurso não contencioso (não jurisdicional).

Cabe a qualquer pessoa (física, jurídica, estrangeiro), OU SEJA, não necessita capacidade

postulatória para exercê-lo e pode ser dirigido à qualquer autoridade (Leg., Exe., Jud.).

Direito de petição não se confunde com direito de ação, já que para este se exige capacidade postulatória.

Resta assim, comprovado os requisitos de Interesse Público e possibilidade de Agir, bem como o respaldo Constitucional em ter essa pretensão apreciada pelo Ente Público, a qual se destina este Instrumento fundado no Direito Constitucional de Petição com fulcro no Art. 5º XXXIV da CF/88.

“O direito de petição, contudo, não assegura, por si só, a possibilidade de o interessado – que não dispõe de capacidade postulatória – ingressar em juízo, para, independentemente de Advogado, litigar em nome próprio ou como representante de terceiros” (STF, MS 28.857-AgR, j. em 15.12.10).

Com isso, fica sagrado que a empresa, tem direito, de postular perante a Administração Pública em nome próprio ou até de terceiro, sem a necessidade de Advogado, opor o presente INSTRUMENTO CONSTITUCIONAL frente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por si própria, sem capacidade postulatória.

2 - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA

A matéria que tratamos neste INSTRUMENTO, é uma matéria considerada como matéria de Ordem Pública no âmbito do correto e adequado desenvolvimento do processo, sendo interesse do próprio Estado declarar eventual ausência de condições para exercer a função de julgamento, onde para julgar o mérito da demanda esta matéria tem o condão de alterar o curso do certame em questão.

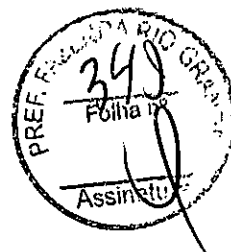
Sabe-se que matéria de ordem pública é aquela norma de superioridade pública sobre as relações particulares, visando uma específica e correta atuação julgadora, podendo inclusive serem estas declaradas de ofício pela própria Administração Pública a qualquer tempo.

Dessa forma, para se garantir a ordem pública e a regularidade do processo licitatório é necessário a correta identificação e aplicação das normas reguladoras nos mesmos, bem como do exercício do controle da regularidade procedimental, por todos os sujeitos do processo, mas em especial pelo pregoeiro, de modo adequado e ainda tempestivo, visando resolver concreta e proporcional os eventuais defeitos e suas consequências, a fim de que a prestação decisória seja legítima e integral, com a decisão de mérito.

Assim, a matéria de Ordem Pública é aquela que expressa a regularidade e o desenvolvimento dos atos e procedimentos que são norteadores do processo licitatório, cuja inobservância gera um vício insanável capaz de torna ilegítimo o ato jurídico pelo qual baseou-se a decisão, com efeitos Ex



educare
comercial educare ltda.



Tunc.

Não obstante, não se pode falar da ordem pública sem tecer considerações sobre o interesse público, eis que intimamente ligado à própria noção de ordem pública, podendo, ainda, configurar uma de suas facetas. Nesse contexto as questões de ordem pública constituem espécies e formas de controle do regular desenvolvimento do processo, e se amparam em um interesse público graduável, de acordo com o momento e o espaço em que são observadas, podendo sofrer alterações inclusive em razão de política legislativa ou judiciária.

Com isso, as matérias de Ordem Públicas, já que não convalecem e não estão sujeitas a preclusão, podendo serem alegadas e conferidas a qualquer tempo, inclusive de ofício pela própria Administração Pública, não podem ser saneadas, padecendo de Nulidade Absoluta, que não precisa ser constituída, mas somente declarada pela atividade decisória da Administração Pública, eis que eivada de plena ineficácia em produzir efeitos no mundo dos fatos.

Assim, o julgamento dos Atestados de Capacidade Técnica do Licitante ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. ME, sendo um documento constitutivo de Direito e assim amparando o regular desenvolvimento da marcha processual, é um documento constitutivo na fundamentação da marcha processual e sendo assim de Ordem Pública, eis que eivadas de necessário Interesse Público.

3 - DO DIREITO E DA PRETENSÃO

O presente Edital em questão, tem como o objeto;

"1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I"

Ou seja, para a aquisição de Calçados Escolares, tem-se;

"10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos."

Assim, conforme as cláusulas editalícias para a aquisição do objeto, que vem a ser o Calçado Escolar, definiu a própria Administração Pública em edital por uma aquisição única, deste modo definiu-se em cláusulas editalícias que a oferta deve ser realizada de forma global e não por

itens, adotando-se assim como critério de julgamento o Menor Preço Global, ou seja de forma única e não divida em vários itens, assim tem-se;

“11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.”

Note-se, que a fase de lances ocorreu por Valor Global, e não por item, desta forma, e em conformidade com as cláusulas editalícias para a aquisição do objeto que vem a ser o Calçado Escolar, definiu-se por um único Lote, que vem a ser julgado e utilizado como critério neste julgamento o Menor Preço Global, ou seja de forma única e não divida em vários itens, assim tem-se;

“17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.”

Ou seja, em consonância com as cláusulas acima, de forma sistêmica e em respeito aos Princípios da Legalidade Estrita e de Vinculação ao Instrumento Convocatório, o Licitante vencedor irá assinar a Ata de Registro de Preços Global, contendo todos as quantidades e números dos Calçados Licitados e não por Itens separados, desta forma que devemos interpretar a cláusula seguinte, de forma sistêmica e não isolada;

“13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poder Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) 43; § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente Edital.

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.”

Passamos agora a análise dos Atestados da Licitante, por hora classificada em primeiro lugar e consagrada como vencedora do certame 105/2021, que tem como objeto a Aquisição de Calçados Escolares.

Já que;

"4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas."

E ainda;

"18.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município, em até 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento."

São estas as balizas norteadoras do julgamento que devem ser utilizadas para a verificação da necessária Habilitação para a Qualificação Técnica no certame.

Em análise aos documentos verifica-se que nenhum dos requisitos necessários a Habilitação Técnica foi cumprido.

Segue abaixo os recortes que lastream a fundamentação:

O Atestado referente a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, esta lastreado com um Nota Fiscal Emitida pela Empresa Doces Passos Comércio de Calçados e Confecções Ltda, inscrita sob o CNPJ de número 09.255.998/0001-40, com data de emissão em 08/12/2021, com a quantidade de 4.045 pares de calçados.

DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA EST VIEIRA JULIO FERREIRA FILHO, n° 1200 91418-000, CACAQUEIRA, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA: ☐ 1 - SAÍDA: ☒ Nº: 000.000.007 SÉRIE: 000 FOLHA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 412112092559980001405500000000000071373452641 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076495525	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210273276126 - 08/12/2021 14:36:13 CNPJ / CPF 09.255.998/0001-40

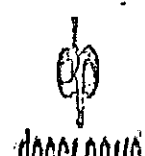
O segundo Atestado de Capacidade Técnica apresentado, foi fornecido pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, com base em duas Notas Fiscais:

A primeira (imagem abaixo) com Emissão pela Empresa DIDITEX COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI, com inscrição sob o CNPJ de número 36.402.716/0001-62, com data de emissão em 10/02/2021, com a quantidade de 3.026 pares de calçados.



RECEBEMOS DE DIDITEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 41000475	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE NFE	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Teste	
 DIDITEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI RUA JOÃO LICERIO DE BRITO, 13 MARACANA 83408-476 CURITIBA-PR 41 3605-1780		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000475 SÉRIE NFE! FOLHA 1 de 1	
		 Chave de acesso da NF-e: 41.21.02.09.25.598.800/0140-55-001.000.000-475-117.254.701-2 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210029834412 10/02/2021 15:32:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 36.402.716/0001-82	

A segunda (imagem abaixo) com Emissão pela Empresa Doces Passos Comércio de Calçados e Confeccões Ltda, inscrita sob o CNPJ de número 09.255.998\0001-40, com data de emissão em 12/04/2021, com a quantidade de 7.612 pares de calçados.

RECEBEMOS DE DOCES PASSOS COM DE CALC E CONFEC LTDA M OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000478	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE NFE	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Teste	
 DOCES PASSOS COM DE CALC E CONFEC LTDA RUA JOAO LICERIO DE BRITO, 13 MARACANA 83408-476 CURITIBA-PR 41 3805-1780		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000478 SÉRIE NFE! FOLHA 1 de 1	
		 Chave de acesso da NF-e: 41.21.04.09.25.598.800/0140-55-001.000.000-478-144.787.801-0 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210077750147 12/04/2021 16:38:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 80764965-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 09.255.998/0001-40	

Sendo assim nenhum desses documentos apresentados demonstram a condição para a Habilitação Técnica necessária cumprir as cláusulas 4.7, 13.1.4.a3 e 18.1;

"4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas."

"13.1.4. Qualificação Técnica

(...)

a3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente Edital.

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço."

"18.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município, em até 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento."

A cláusula 4.7, esta sendo desrespeitada frontalmente já que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica não pertencentes a Empresa Licitante, com a Apresentação da NF de número 000475, pertencente a Empresa Diditex Comércio de Tecidos Ltda, com CNPJ 36.402.659\0001-62, da Prefeitura de Almirante Tamandaré, que por si só já enseja sua desclassificação por infração a uma enorme gama de normas jurídicas, inclusive devendo ser levada a investigação na esfera Penal.

A cláusula 13.1.4.3a, é desrespeitada primeiro por não atingirem juntas o necessário quantitativo de 30% da Quantidade Global. E segundo por desrespeitarem a cláusula 13.1.4.3a combinada com a cláusula 18.1, que preve como prazo de entrega 40 Dias como marco temporal, já que emitidas a primeira 08\12\2021 e a segunda 12\04\2021, ou seja com um Lápso temporal superior a 07 meses, passando em longe o lapso temporal de 40 dias necessários para a entrega, ou seja, as Notas fiscais para servirem a contento como lastro hábil a justicar o preenchimento de tal função na Habilitação Técnica deveriam serem emitidas dentro do prazo máximo de 40 dias de diferença uma da outra e não mais de 7 meses.

Como também salta aos olhos a NF emitida em 08\12\2021, emitida 7 meses depois da primeira ter o número 000.000.007 e a NF emitida anteriormente em 12\04\2021 estar numerada em 000.479. Uma incongruência que salta aos olhos e merece no mínimo explicações.

Assim tudo de forma bem pesada, deve ser reanalisada sob a égide dos Princípios da Legalidade Estrita e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, como passaremos a argumentar.

De forma simplificada, a lei parece retomar a concepção do princípio da legalidade como forma de garantir uma dupla proteção: ao administrador público e ao administrado. O princípio da legalidade consiste em uma tentativa de fazer valer a vontade do Estado – aquela insculpida na norma – ante as potenciais arbitrariedades dos interlocutores oficiais da Administração Pública, fortalecendo, assim, a ideia de que toda e qualquer atuação administrativa deve, antes de mais nada, retidão à legalidade.

O Estado de Direito e, por consequência, o regime jurídico-administrativo, segundo BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 32. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2015. p. 103., nasce da;

“consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de consequente, a atividade administrativa é uma atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei”

De forma categórica, diz-se que não existe interesse público contrário à lei ou fora dos limites da legalidade. Daí porque; ENTERRÍA, Eduardo García de; FERNANDEZ, Tomás-Ramón. Curso

da lei e que, de conseguinte, a atividade administrativa é uma atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei”

De forma categórica, diz-se que não existe interesse público contrário à lei ou fora dos limites da legalidade. Daí porque; ENTERRÍA, Eduardo García de; FERNANDEZ, Tomás-Ramón. Curso de derecho administrativo. Vol. II. Madri: Thomson-Civits, 2008, p. 48. assevera;

“a oposição a um ato administrativo ilegal é, em último extremo, uma defesa da liberdade de quem tenha sido afetado injustamente por este ato”

Ressalvadas as hipóteses excepcionais, uma vez verificada a ilegalidade e assim não havendo margem para convalidação ou estabilização, a invalidação do ato administrativo impõe-se como um dever à Administração Pública, no exercício da autotutela, ainda que provocada por terceiro. A ofensa à legalidade, diante da sua relevância, autoriza a invalidação do ato administrativo sem mesmo a necessidade de ser imposta por determinação judicial, mesmo assimô pode ser, nos termos do inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal, que estabelece que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

Afora o controle judicial dos atos administrativos – que abarca tanto os requisitos inerentes à forma quanto o conteúdo do mérito (FERRAZ, Sergio. Extinção dos atos administrativos: algumas reflexões. Revista de Direito Administrativo. v. 231, 2003. p. 58.) –, a constatação de um vício de legalidade pode resultar na determinação de invalidação do ato ou contrato por meio do controle externo, exercido pelo Poder Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 71 da Constituição Federal. Reafirma-se, nesse ponto, a inexistência de um juízo discricionário diante da constatação de ilegalidade no ato administrativo, assim sendo, diante da constatação da ilegalidade, como no caso em tela, não cabe discricionariedade pelo Administrador Público, somente declarar a nulidade do Ato ou Contrato.

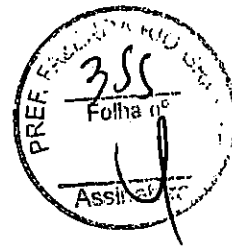
O ponto é que em hipótese de ilegalidade não há alternativa a ser considerada, restando ao Administrador Público a indicação das condições para a regularização da situação.

Como cediço, a invalidação dos atos administrativos por motivos de ilegalidade tem, regra geral, eficácia declaratória e, por isso, produz efeitos ex tunc.

A determinação contida na legalidade dos Atos Administrativos, deve pautar a atuação do Poder Judiciário no controle desses atos administrativos. É que não há como conceber a ideia de “discricionariedade [administrativa] sem remissão lógica à existência de limites a ela, que defluem da lei e do sistema legal como um todo – salvante a hipótese de reduzi-la a mero arbítrio, negador de



educare
comercial educare ltda.



todos os postulados do Estado de Direito" (STJ, REsp 1.153.337/SC. Relator Ministro Castro Meira, 15/05/2012). Daí resulta a submissão dos atos e contratos administrativos ao controle jurisdicional de legalidade.

Por fim, a interpretação sistemática considera que a norma não pode ser vista de forma isolada, pois o direito existe como sistema, de forma ordenada e com certa sincronia, e em respeito ao Princípio da legalidade Estrita e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, não se pode conferir uma interpretação extensiva para os Atestados de Capacidade Técnica apresentados, sob penas de incorrer em responsabilizam civil e penal.

4 - DO PEDIDO

Com base no que foi acima apresentado, a Empresa Comercial Educare, vem a presença de V. Se. requerer a desclassificação da Empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, com fulcro no descumprimento das cláusulas editalícias 4,7, 13.1.4.a3 e 18,1 do presente edital, fundamentas no desrespeito as Leis 8.666-93, 10.520-2002 e nos Principios Gerais e Constitucionais norteadores do ordenamento jurídico pátrio. E por conseguinte o Chamamento das proximas em Empresas classificadas no certame, onde Empresa Comercial Educare aguarda de forma ordeira a sua oportunidade para apresentar seus documentos de Habilitação, Amstras e laudos técnicos.

Nesses Termos

P. Deferimento.

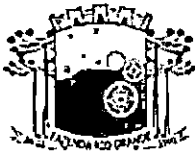
Curitiba, 06 de maio de 2022.

MARILIA ASSIS
Assinado de forma digital por MARILIA ASSIS
BARATTER:06845696985
45696985
Dados: 2022.05.06 13:55:47 -03'00'

MARÍLIA ASSIS BARATTER

R.G 9.007.772-4

C.P.F 068.456.969-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Resposta de Requerimento

Pregão Eletrônico nº 105/2021



Trata o presente documento de resposta ao requerimento feito pela empresa COMERCIAL EDUCARE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.121.739/0001-78 através de e-mail, recebido em 06 de maio de 2022, referente a documentação de habilitação da empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.255.998/0001-40, vencedora do certame supracitado.

Relatório

Na data de 12 de abril de 2022 foi realizado o encerramento da sessão do Pregão Eletrônico 105/2021 que tem por objeto "o Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo oportunizado prazo de trinta minutos (14:58 - 15:30) para manifestação da intenção de recurso, conforme determina a lei e dispõe o instrumento convocatório. Não foi realizada pela licitante requerente qualquer manifestação ou questionamento acerca da fase habilitação, em razão disso a Pregoeira reconhece tal manifestação como INTEMPESTIVA e por não ser o presente recurso formal, não há efeito suspensivo no processo..

Em que pese a manifestação tenha sido realizada intempestivamente, para que sejam esclarecidos os questionamentos feitos pela requerente, será feita a análise de todos os apontamentos.

1) Da intempestividade de questionamento de exigência editalícia e do aceite integral expresso dos termos do edital:

Argumenta a requerente ser previsto em edital que a fase de lances ocorreria por valor global e não por valor unitário, sendo desta forma necessário que os atestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



de capacidade técnica apresentassem um quantitativo de 30% do valor global da licitação.

Ocorre que conforme previsto no item 13. 1.4, a.3 do instrumento convocatório o atestado de capacidade técnica exigido deveria apresentar no mínimo 30% da parcela de maior relevância, ou seja, 30% do item com maior quantitativo solicitado.

Sendo o item 18 "Confecção de calçado escolar nº 33 " o item de maior quantidade, com 3.490 unidades, o atestado exigido deveria apresentar então o quantitativo mínimo de 1.047 unidades fornecidas.

Ocorre que além de não haver ilegalidade em tal solicitação, qualquer questionamento acerca de exigências editalícias deveria ter sido feito no prazo de impugnação ao edital, previsto no item 8 do instrumento convocatório.

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Trata-se, portanto, de manifestação intempestiva.

Além disso a própria empresa requerente apresentou declaração assinada afirmando aceitar integralmente e irretratavelmente os termos do edital, junto a sua proposta. Apresentando apenas agora, fora de qualquer prazo recursal, argumento contrário ao próprio documento assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2021



Objeto: Registro de Preços para Aquisição de matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa, Comercial Educare Eireli, CNPJ 11.121.739/0001-78, sediada a Av. Candido de Abreu, nº. 469, bairro, Centro Cívico, CEP 80.530-000, Município de Curitiba, por sua representante legal a Sra. Marília Assis Baratter, portador da Cédula de Identidade nº. 9.007.772-4 e CPF 068.456.969-85, DECLARA que:

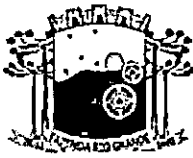
a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

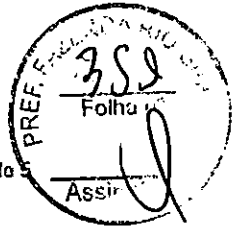
A pregoeira ao realizar a sessão de pregão eletrônico deve seguir rigorosamente o previsto em edital, conforme determina o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Desta forma é evidente que não houve nenhuma irregularidade na classificação da proponente ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA.

II- DA ALEGAÇÃO ACERCA DO CONSÓRCIAMENTO DE EMPRESAS

Alega a requerente que a licitante classificada no certame apresentou atestados de capacidade técnica de uma terceira empresa, ocorre que, conforme se verifica facilmente no contrato social da vencedora, as razões sociais ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA e DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, ambas inscritas sob o CNPJ 09.255.998/0001-40, se tratam da mesma empresa, houve apenas uma alteração que foi devidamente registrada no contrato social, sendo totalmente descabida tal afirmação de consórcio de empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Página 1 de 5

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40

NIRE: 412.0607980-3

Folha: 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

CELSO LUCINDO TOSI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1962, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02691752543 DETRAN-PR, onde consta o CPF/MF sob nº 370.765.829-53 e documento de identidade nº 3357461-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 145, São Dimas, Colombo-PR, CEP: 83.411-360. Única sócia componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, com sede na Rua João Licério de Brito, 13, Maracanã, Colombo-PR, CEP 83.408-476, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.255.998/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06079803 em 23/10/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: Altera-se Nome Empresarial para ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Devo ressaltar que os atestados apresentados pela empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ultrapassam os 30% da parcela de maior relevância solicitada em edital.

III) DA DECISÃO

Desta forma a pregoeira reitera que não houve nenhuma irregularidade, mantendo em todo o resultado da licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021
PROTOCOLO 45657/2021
Processo Administrativo nº. 303/2021



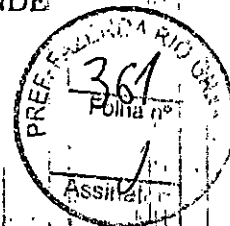
Em anexo primeiro laudo de análise de amostras emitido no dia 25 de fevereiro de 2022, que já consta no fly nº 45657/2021 desde sua emissão, no parecer de nº 20.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2022.

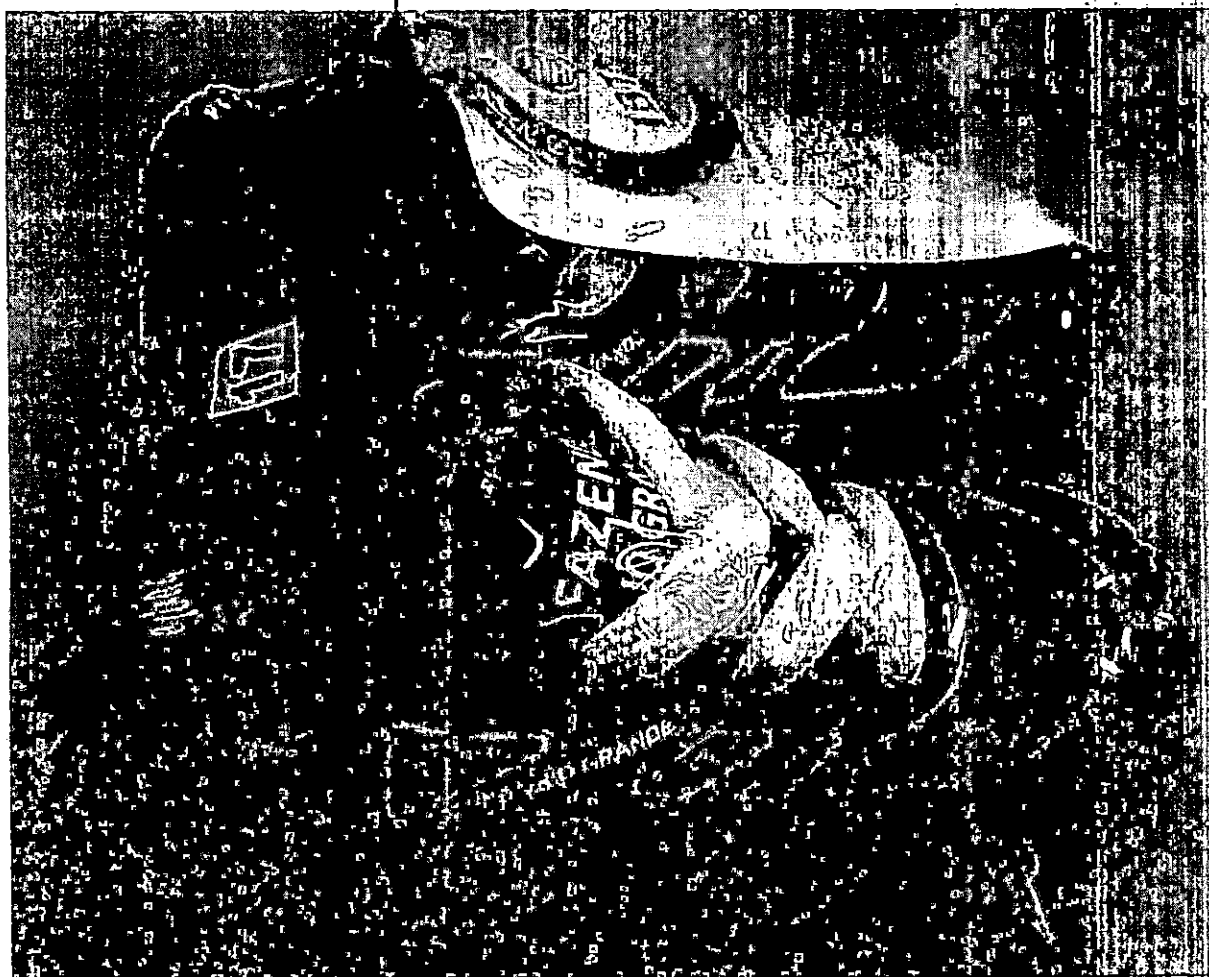

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021

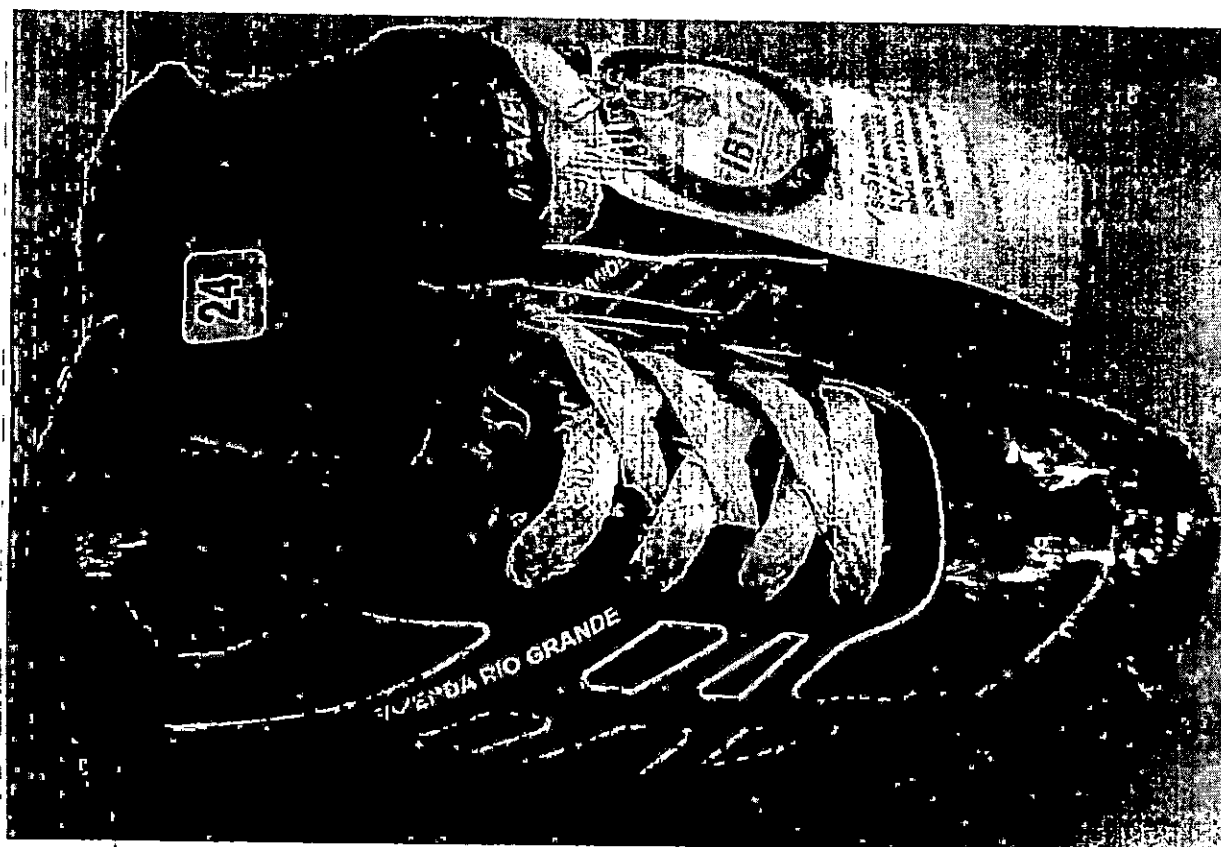


Item 02 – Confeção de calçado escolar nº17.



Aprovado, atendeu as especificações do edital

Item 09- Confeção de calçado escolar nº24.



Aprovado, atendeu as especificações do edital

Item 22- Confeção de calçado escolar nº37.



Aprovado, atendeu as especificações do edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**



Participou da Avaliação a Sra. Thifani Fernandes Santos, da Empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFEÇÕES.

Laudos

2.8 da Exigência do Laudo para garantir o Conforto do Calçado Resultado Mínimo Aceitável (CONFORTÁVEL).

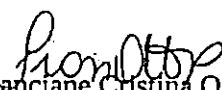
O laudo apresentado pela proponente foi realizado ensaios na numeração 35, porém as amostras solicitadas em edital e apresentadas são: 17, 24 e 37, desta forma estando em desacordo com os critérios estabelecidos no edital.

Após verificação do laudo as imagens que constam não conferem com o modelo do certame, a data de emissão do mesmo foi de 26/05/2021.

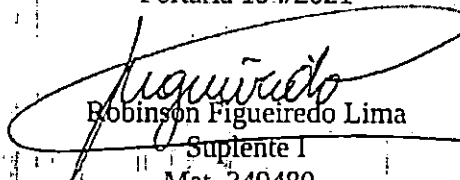
Resultado Final

Reprovado

Itens 02, 09 e 22 – ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI – Laudo do item 2.8 do edital em desconformidade


Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001

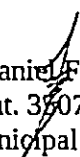
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Robinson Figueiredo Lima
Suplente I
Mat. 349480

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Priscila Erardt
Membro
Mat. 351815

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


José Daniel Fabrício
Mat. 350702
Secretaria Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021
PROTOCOLO Nº. 45657/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

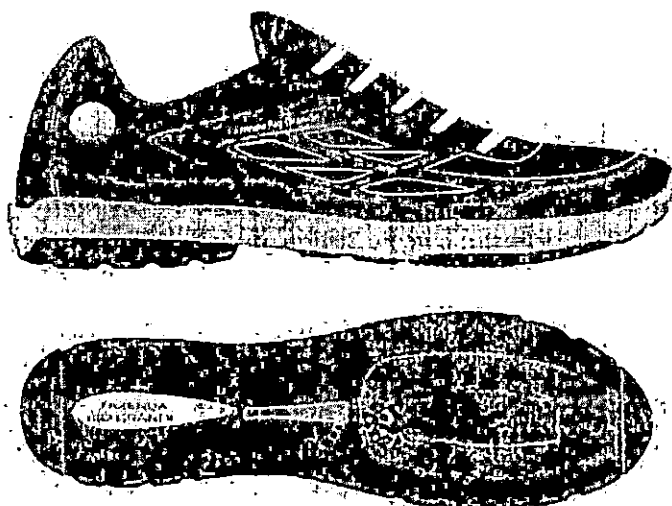
ESTADO DO PARANÁ

PASTA DE LAUDOS TÉCNICOS

ITEM 2.7 - LAUDOS TÉCNICOS PARA ATESTAR QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA

ITEM 2.8 - LAUDO TÉCNICO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DO LABORATÓRIO RESPONSÁVEL



PRODUTO: CALÇADO ESCOLAR. MARCA: NKS
FUNCIONALIDADE: Uso diário período escolar.

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Av. Vinte de Setembro, 4760, Bairro: Sete de Setembro. Sapiranga/RS. CEP: 93.819-000

Fone: (54) 99600-8014 - CNPJ. 18.903.003/0001-09 - IE.022/0069646

Email: zeraph.calcados@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4874/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta
dublado com material têxtil de cor bege.

Identificação do cliente: "LONA 100% ALGODÃO PARA CONFEÇÃO DAS
PEÇAS SOBREPOSTAS DO CABEDAL (CONTRAFORTE)".

Protocolo: 57993

Data de entrada: 06/09/2021

Data de realização do ensaio: 14/09/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Materials têxteis — Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591:2008)	747 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R) da ABNT NBR 10455:2021
por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

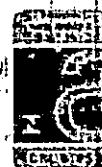
Novo Hamburgo, 16 de setembro de 2021.

Nota: Os resultados deste documento se
restringem apenas as amostras ensaiadas,
não podendo ser reproduzidos sem
autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções
na íntegra deste documento.

Telefone: 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
CNPJ nº 196.161.1001/20
Instituto Estadual 081/0422534

Rua Amador, 700
Bairro Ipiranga
91330-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

4J



RELATÓRIO TÉCNICO 4874/21

Natália Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/oi/assinante/audito/5174579933:529:6092021_ibtec_Assinado.pdf

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 051011116 - 5ª Região

25

Nota - Os resultados deste documento, se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1900
www.ibtec.org.br
audito@ibtec.org.br
CNPJ 82.190.161/0001-72
Inscrição Estadual 002/0422534

Rua Árvore, 750
Bairro Ipiranga
93334-900
Nossa Hamburga
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 5425/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

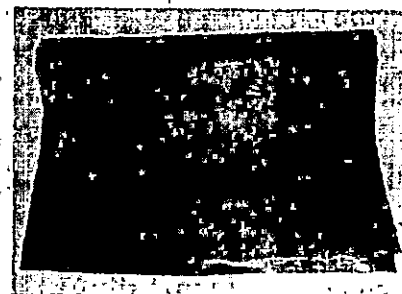
Descrição da amostra: Uma (01) amostra de laminado sintético de cor azul.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 47281

Data de entrada: 23/10/2019

Data de realização do ensaio: 31/10/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da espessura (ABNT NBR 14099/16)	1,9 mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

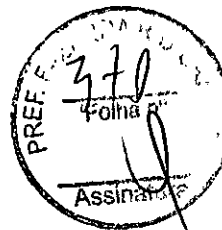
Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51.3553.1000
Fax 51.3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 036/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
91334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

5J

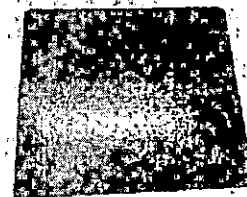


Página 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 0775/22

Cliente: NKS Imp. e Exp. Ind. e Com. de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinde de Setembro, 4747, Sápírangea – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material polimérico de cor cinza.
Identificação do cliente: "RESINA-TERMOPLÁSTICA"



Protocolo: 60625

Data de entrada: 02/02/2022

Data de realização do ensaio: 08/02/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da espessura (ABNT NBR 14099/16)	1,56 mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R.) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 15 de fevereiro de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se referem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone: 51 3533.1000
www.abnt.org.br
info@abnt.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-78
Inscrição Estadual 086703422524

Sua Avenida, 750
De no sinal
54334-000
Nova Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

7 J



RELATÓRIO TÉCNICO 0775/22

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/ar/aciiente/audito/8467606253512015022022_ibtec_Assinado.pdf

Manuela Almada

Supervisor
Manuela Almada - Técnica Química
CRQ 05408477 - 5ª Região

8J

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.3000
www.ibtec.org.br
audito@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 128670422634

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Nova Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

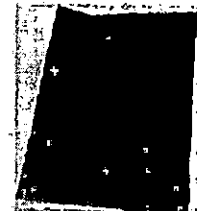


Página 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO.6278/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Ind. e Com. de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "TECIDO NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMACH) – GASPEA, LINGUETA, CABEDAL".



Protocolo: 59015
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 10/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Materiais têxteis — Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591:2008)	446 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura ($20 \pm 2^\circ\text{C}$) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

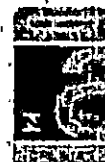
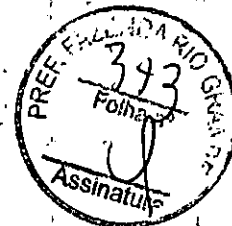
Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
ibtec@ibtec.org.br
CNPJ 00.744.999/0001-83
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Anax, 750
25 de maio
53434-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

11J



RELATÓRIO TÉCNICO 6278/21

Natália Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code"; Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/auda/7584590153370019112021_ibtec_Assinado.pdf

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

12 J

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3593.1000
www.ibtec.org.br
audas@ibtec.org.br
CNPJ nº 190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93380-000
Nova Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 5423/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

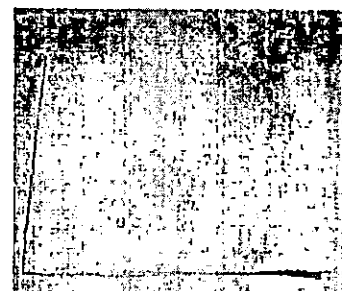
Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material polimérico em placa de cor branca, dublado com tecido de cor bege, para palmilha de tênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 47281

Data de entrada: 23/10/2019

Data de realização do ensaio: 31/10/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da espessura (ABNT NBR 14099/16)	5,1 mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 07.150.161/0001-73
Inscrição Estadual: 036/0422534

Rua Araca, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

13 J



RELATÓRIO TÉCNICO 5423/19

Luis Fernando Esteves

Técnico analista
Luis Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areadiente/laudo/18303201112019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado, tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



145
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 5422/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

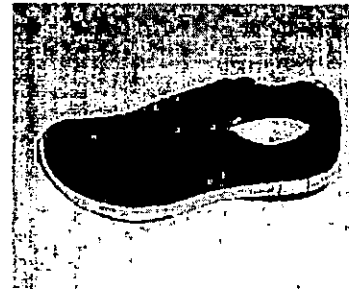
Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis nas cores preta e branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 47281

Data de entrada: 23/10/2019

Data de realização do ensaio: 31/10/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensalo	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D (ABNT NBR 14454/07)	Material testado: <i>entressola</i> 54 Shore A

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição da temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-72
Inscrição Estadual: 036.0422534

Rua Aracá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

15 J

Rua Argzã, 750
Bairro Ipiranga
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 5421/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinete de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de soleta, de cor preta, para solado de calçado tipo tênis:

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 47281

Data de entrada: 23/10/2019

Data de realização do ensaio: 31/10/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D (ABNT NBR 14454/07)	60 Shore A

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendô o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51.3553.1000
Fax 51.3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 07.150.161/0001-73
Inscrição Estadual 036/0422514

Rua Aracá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

17J



RELATÓRIO TÉCNICO 5421/19

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/area/cliente/laudo/757556901112019_ibtec_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



18 J

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.101/0001-73
Inscrição Estadual 0860422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 5420/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinete de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de componente, de cor azul, para solado de calçado tipo tênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 47281

Data de entrada: 23/10/2019

Data de realização do ensaio: 31/10/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D (ABNT NBR 14454/07)	63 Shore A

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções íntegras deste documento.

Fone 51.3553.1000
Fax 51.3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 056/0422534

Rua Ágata, 250
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

195



RELATÓRIO TÉCNICO 5420/19

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areadiente/laudo/965396001112019_ibtec_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



20 J
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750,
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



11/1

PREF. FOLHA 382

Folha 382

Assin.

Protocolo: 60625
Data de entrada: 02/02/2022
Data de realização do ensaio: 08/02/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da massa por unidade de área (Gramatura) (ABNT NBR 14554/16)	983 g/m²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R.) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 15 de fevereiro de 2022.

Noto - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefon: 51 3533 1600
www.mec.gov.br
mailto:atendimento@mec.gov.br
13.2.27 99.161.9901 73
Inscrição estadual: 0660476624

Rua Araxé, 750
Jardim Iden
13114-020
Nova Hamburgo
Rio Grande do Sul, Em

3 J



RELATÓRIO TÉCNICO 0774/22

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/2757606253542015022022_ibtec_Assinado.pdf

Manuela Almada

Supervisor
Manuela Almada - Técnica Química
CRQ 05408477 - 5ª Região

4J
Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.141/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93234-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

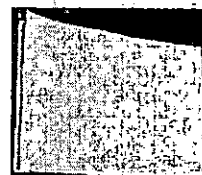


Página 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 6279/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Ind. e Com. de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinete de Setembro, 4747, Sâpranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de não tecido de cor branca.
Identificação do cliente: "NÃO TECIDO PARA REFORÇO DA GÁSPEA".



Protocolo: 59015
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 10/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Materiais têxteis — Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591:2008)	364 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura (20 ± 2 °C) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendô o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nóvo Hamburgo, 18 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone: 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
info@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422024

Rua Arara, 750
Bairro: São José
94324-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

9J



RELATÓRIO TÉCNICO 6279/21

Natália Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

AdPB

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

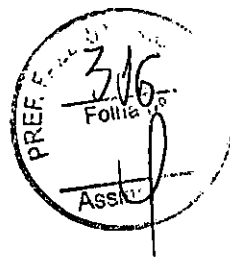
www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/981590153370019112021_ibtec_Assinado.pdf

10J

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Anita, 750
Bairro Jd. do
98334-000
Nova Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).



Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais
IBtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos
Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo da Acreditação.

Assinado de forma digital por
ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.03.27 09:05:53
+03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

Relatório de Biomecânica Nº 165/2021

Página 1 de 2

Cliente: NKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM. E REPRESENT. LTDA.
CNPJ: 00.744.999/0001-83
I.E.: 131/0063033
Avenida 20 de Setembro, 4747 – Bairro São Jacó
CEP: 93819-302 Sapiiranga – RS

Material Ensaiado: foram testados três pares de calçados de numeração 35, referência TÊNIS ESCOLAR CADARÇO NKS, sem ficha técnica.

Protocolo nº 5570 – 12/05/2021 – TB103

Considerações:

Realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram condicionadas de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R.) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB103				
Normas	Ensaio	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	286 (g)	5	Normal
		≤ 240 Confortável - $240 \leq 380$ Normal - 380 Desconfortável		
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	171 (kPa)	9	Confortável
		≤ 240 Confortável - $240 \leq 320$ Normal - 320 Desconfortável		
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	243 (kPa)	9	Confortável
		≤ 270 Confortável - $270 \leq 330$ Normal - 330 Desconfortável		
NBR 14837/17	Temperatura interna	3,2 ($^\circ\text{C}$)	9	Confortável
		$\leq 3,5$ Confortável - $3,5 \leq 3,5$ Normal - $3,5$ Desconfortável		
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	80 (%)	9	Confortável
		≥ 50 Confortável - ≥ 35 - 50 Normal - 35 Desconfortável		
NBR 14839/15	Índice de Pronação	-0,9 ($^\circ$)	9	Confortável
		$\leq 3,0$ Confortável - $3 \leq 6,0$ Normal - $6,0$ Desconfortável		
NBR 14840/15	Percepção de calce	8,6 (pontos)	9	Confortável
		$\geq 7,0$ Confortável - $7,0 \leq 4,0$ Normal - $4,0$ Desconfortável		
	Marcas/lesões	Ausência total de lesões/Percepção de uma pequena área de pressão	9	Confortável
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		94,4 (%)	68	[Confortável]

NBR 14834 - $\geq 75\%$ Confortável / $\geq 40,0$ a $< 75\%$ Normal / $< 40\%$ Desconfortável.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Embrapa 13101
Fav. 13101
Avenida 20 de Setembro
Sapiiranga - RS
CEP: 93819-302
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, Calçados e Acessórios

Rev. 07/2019
Banco de Dados
Nº 131-000
Nº 06-Handbook
Rev. 07/2019

Rev. 07-Ago/19

24J

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

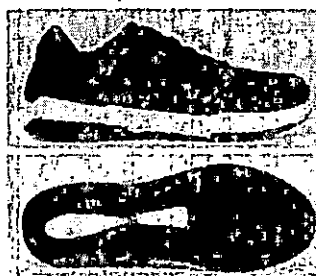
Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região lateral/superior do dedo V (Figura 1), em ambos os pés.



Figura 1 – Região lateral/superior do dedo V.

PARECER: foram testados três pares de calçado de numeração 35, referência TÊNIS ESCOLAR CADARÇO NKS, sem ficha técnica, atingindo 68 pontos (94,4%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL**.

Data da emissão: 26/05/2021.



Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.
Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

223
Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553 1000
Fax 51 3553 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ nº 170.161/0021-73
End: Av. Estrela 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ipiranga
91434-006
Nova Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Rev.:07-Ago/19



Relatório de Biomecânica Nº RB165/2021

Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Rudnei Palhano

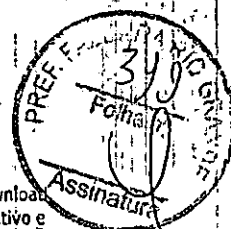
Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

<http://www.ibtec.org.br/areadcliente/laudo/>

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

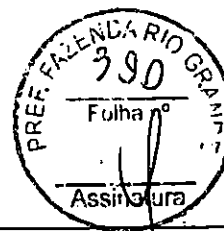
Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 17.190.141/0001-72
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Ácaxa, 750
Bairro Idear
92314-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

235



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0031229/2022

Número do processo: 0031229/2022

Número único: 8IL.133.9C8-00

Protocolado em: 18/05/2022 11:00

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITA COPIA INTEGRAL PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021 - PROTOCOLO NUMERO 45657/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NUMERO 303/2021

Requerente: 60898 - EDUCARE COMERCIAL LTDA

CNPJ do requerente: 11.121.739/0001-78

Endereço: Avenida CANDIDO DE ABREU N° 526 Apto 1303 - CEP: 80530-000

Complemento:

Telefone:

Município: Curitiba - PR

Bairro: CENTRO CIVICO

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

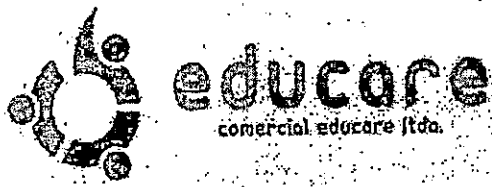




Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Requerimento					Sim





REQUERIMENTO

Ao Sr. Excelentíssimo

Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande

A Sra. Excelentíssima

Pregoeira da Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Pregão Eletrônico número 105\2021

Protocolo número 45657\2021

Processo Administrativo número 303\2021

COMERCIAL EDUCARE EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.121.739\0001-78, com sede na Avenida Candido de Abreu, 469, sala 17050, Centro Cívico, Curitiba - PR, representada neste ato por seu Representante Legal a Sra. MARÍLIA ASSIS BARATTER, infra-assinado vem respeitosamente a presença de V. Se. opor

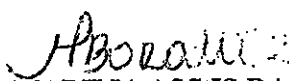
REQUERIMENTO

para que forneça CÓPIA INTEGRAL (Capa à capa), do processo de Pregão Eletrônico 105/2021.

Nesses Termos

P. Deferimento.

Curitiba, 18 de maio de 2022.


MARILIA ASSIS BARATTER

R.G 9.007.772-4

C.P.F 068.456.969-85

Documento 1: doc05275220220518105823.pdf

Adicionado pelo usuário joaozinhogritten em 18/05/2022 às 11:00:29



PE 105-2021 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 20/05/2022 11:59

Para: comercial@educarectba.com.br <comercial@educarectba.com.br>

Cco: marciosalgadoadv@gmail.com <marciosalgadoadv@gmail.com>

Prezados,



Tendo em vista a solicitação via fly protocolo.: 0031229/2022.

Segue o link do Portal Transparência, para visualização do processo do PE 105-2021 na íntegra.

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>

Pregão - 2021 - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Portal oficial da Prefeitura de Fazenda Rio Grande. Edital: Publicação: Sessão: Objeto: Download:

Status: N° Único: 118/2020: 22/01/2021

www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fico à disposição!

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0031229/2022

Número do processo: 0031229/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 60898 - EDUCARE COMERCIAL LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 Número do processo: 0031229/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/05/2022 08:51:12

Parecer: Conforme solicitação, encaminhado via e-mail processo na integra.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Maio de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO DE DENÚNCIA

Pregão eletrônico n. 105-2021

Protocolo n. 45.657-2021

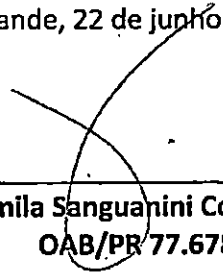
Processo administrativo n. 303-2021

KAMILA SANGUANINI COLOMBO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PR sob n. 77.678, inscrita no CPF/MF sob n. 047.613.499-48 e portadora da CI/RG n. 8.655.303-1, com endereço na Rua Coronel Amazonas Marcondes, n. 1115, Cabral, Curitiba, Paraná, infra-assinada neste presente instrumento, vem respeitosamente, requerer a juntada do Protocolo de Denúncia com Pedido Liminar distribuído junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob o n. 51.560-4, em decorrência de possíveis ilegalidades cometidas no processo licitatório via pregão eletrônico sob n. 105/2021, conforme fundamentos da peça inaugural da denúncia, que segue anexo.

Desta forma, requer-se o recebimento e processamento do protocolado, com a suspensão de todos os atos do certame licitatório até julgamento do pedido liminar feito àquela Corte de Contas do Estado.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2022.

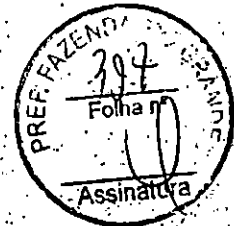


Kamila Sanguanini Colombo
OAB/PR 77.678

CÓPIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

DENUNCIA



DENUNCIANTE: KAMILA SANGUANINI COLOMBO

DENUNCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico n.º 105-2021

Protocolo n.º 45.657-2021

Processo Administrativo n.º 303-2021

A presente documentação foi recebida

☐ Via Malote
☒ No Balcão 25/05/2022
☐ Via Correio, postado em ___/___/20
DR. ___/___/20

[Signature]
SI: 560-9

KAMILA SANGUANINI COLOMBO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 77678, inscrita no CPF/MF sob nº 047613499-48 e portadora do RG nº 8655303-1, com endereço à Rua Coronel Amazonas Marcondes, 1115, Cabral, Curitiba, Paraná, infra-assinada neste presente instrumento, insurge-se contra ato administrativo da EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA MAYSA WOLF DE SOUZA, que habilitou a empresa ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.998-0001-40, em desacordo com as cláusulas editalícias, com suas próprias interpretações anteriores em relação a outros licitantes e também da legislação vigente, como passará a demonstrar.



1. DOS FATOS

No dia 27 de janeiro de 2022 às 09:00 Horas, em Sessão Pública que se deu através do Portal no site - www.comprasgovernamentais.gov.br, o Denunciado deu início ao Processo Licitatório n. 105/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede Municipal de ensino.

Em resumo, classificou-se em primeiro lugar a empresa Licitante ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI, que foi desclassificada por não ter apresentado o Laudo de Conforto no modelo exigido pela Administração Pública.

Em sequência lógica, foi classificada a empresa ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECCÕES LTDA, apresentado seus documentos de Habilitação e posteriormente suas amostras e laudos.

No site do Denunciado¹, encontra-se os Recursos Administrativos e suas respectivas respostas das Licitantes ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI e COMERCIAL EDUCARE EIRELLI.

2. DO DIREITO

Em síntese, a empresa Licitante ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI, foi vencedora no pregão eletrônico na fase de proposta de preços. Assim a empresa foi convocada para apresentar amostras:

¹ <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021**1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

No cumprimento das exigências estabelecidas no Item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2021, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação" convocamos a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de 24 de fevereiro de 2022 às 16:30, conforme segue:



EMPRESA	ITENS
ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	02, 09 e 22

As amostras entregues restaram desclassificadas por não cumprir o item 2.8 do edital:

2.8 Da Exigência do Laudo para Garantir o Conforto do Calçado Resultado Mínimo Aceitável (CONFORTÁVEL)

- Massa do calçado - ABNT NBR 14835/13;
- Distribuição de pressão plantar - ABNT NBR 14836/14;
- Temperatura interna do calçado - ABNT NBR 14837/11;
- Índice de amortecimento do calçado - ABNT NBR 14838/16;
- Índice de pronação do calçado - ABNT NBR 14839/15;
- Percepção de calce, marcas e lesões - ABNT NBR 14840/15;
- Conforto do calçado - ABNT NBR 14834/15.

Segue abaixo a decisão sobre a desclassificação da Empresa classificada em primeiro lugar:

Laudos

2.8 da Exigência do Laudo para garantir o Conforto do Calçado Resultado Mínimo Aceitável (CONFORTÁVEL).

O laudo apresentado pela proponente foi realizado ensaios na numeração 35, porém as amostras solicitadas em edital e apresentadas são: 17, 24 e 37, desta forma estando em desacordo com os critérios estabelecidos no edital.

Após verificação do laudo as imagens que constam não conferem com o modelo do certame, a data de emissão do mesmo foi de 26/05/2021.

Resultado Final

Reprovado

Itens 02, 09 e 22 - ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - Laudo do item 2.8 do edital em desconformidade.

A empresa inconformada, impetrou recurso administrativo contra a decisão da Administração Pública, e trouxe seus argumentos, entre eles:

"IV - Ao submeter a Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei n. 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 9ª Edição, pág. 385)



Ainda, a referida empresa questiona:

PASMEN, o Edital NÃO exige que o Laudo de Conforto seja feito em numeração específica ou que seja emitido em determinada data, CONFORME ALEGADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS.

Segue abaixo às razões na íntegra da desclassificação da empresa Licitante ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI, em resposta ao Recurso Administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Fazenda Rio Grande, 28 de abril 2022.

Em resposta ao pedido de Recurso Administrativo impetrado pela proponente ZARAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI:

A proponente citou que sua amostra foi reprovada devido ao Laudo de Conforto entregue foram feitos em protótipos de numeração 35 e não nas numerações 17, 24 e 37 exigidas para as amostras físicas, afirmando que é impossível realizar testes de conforto em numerações tão pequenas como 17 e 24.

Toda via a reprovação se deu devido a apresentação do Laudo de Conforto apresentado pela proponente ser de modelo diferente ao lícitado pelo município de Fazenda Rio Grande, de forma que as avaliações foram realizadas utilizando os mesmos critérios e princípios que norteiam a Administração Pública.

Ressaltamos que caso esta Comissão de Avaliação de Amostras, aceitasse o Laudo de Conforto da proponente ZARAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, incorreria em equívoco pois o laudo apresentado além de possuir modelo diferente, ao objeto do Pregão 105/2021.

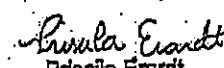
Esclarecemos que esta Comissão de Avaliação de Amostras não colocou em dúvida a validade e a veracidade do Laudo apresentado, reiteramos que o modelo que consta no Laudo de Conforto é distinto do modelo lícitado.

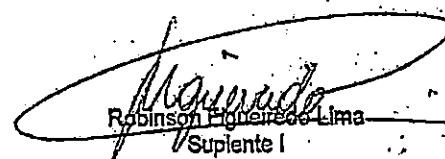
Informamos que os demais questionamentos deverão ser analisados pela equipe de licitação.

Nada mais havendo a constar.


Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001

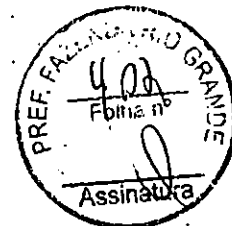
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Priscila Erardt
Membro
Mat. 351815
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Robinson Figueiredo Lima
Suplente I
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


José Daniel Fabrício
Mat. 350702
Secretaria Municipal de Educação

Aqui destaca-se os motivos pelos quais a empresa Licitante ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI foi desclassificada.



Toda via a reprovação se deu devido a apresentação do Laudo de Conforto apresentado pela proponente ser de modelo diferente ao licitado pelo município de Fazenda Rio Grande, de forma que as avaliações foram realizadas utilizando os mesmos critérios e princípios que norteiam a Administração Pública.

Ressaltamos que caso esta Comissão de Avaliação de Amostras, aceitasse o Laudo de Conforto da proponente ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, incorreria em equívoco pois o laudo apresentado além de possuir modelo diferente ao objeto do Pregão 105/2021.

Destaca-se, *"a apresentação do Laudo de Conforto apresentado pela proponente era de modelo diferente ao licitado pelo município de Fazenda Rio Grande". O laudo era de "MODELO DIFERENTE", ou seja, não significa que ele não trouxe em seu bojo as informações incompletas ou necessárias, a Administração grafa categoricamente que "incorreria em equívoco" se aceita-se tal documento.*

E passa assim a convocação do licitante em segundo lugar na classificação de proposta de preços:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2021, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação" convocamos a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de 08 de abril de 2022 às 16:30, conforme segue:

EMPRESA	ITENS
Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções LTDA	02, 09 e 22

A segunda colocada teve suas amostras aprovadas:

2º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 105/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação"



Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções LTDA: Aprovado para os itens 02, 09

e 22

Até aqui não se encontra nenhuma irregularidade latente, mas uma outra empresa apontou fatos que até então haviam passados despercebidos, inclusive pela própria Administração Pública, que macula o processo de habilitação técnica da empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

Observa-se que encontra-se no site da Denunciada o Requerimento da Empresa COMERCIAL EDUARE EIRELLI, que demonstra que a Empresa supra não cumpriu o requisito de habilitação técnica:

Segue as cláusulas a serem atendidas:

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poder Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) 43; § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente Edital.

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço."

Segue argumentando a empresa:

"4.7. Não será permitida o consórcio de empresas."

E ainda:

"18.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município, em até 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento."



São estas as balizas norteadoras do julgamento que devem ser utilizadas para a verificação da necessária Habilitação para a Qualificação Técnica no certame.

Em análise aos documentos verifica-se que nenhum dos requisitos necessários a Habilitação Técnica foi cumprido.

A empresa vencedora apresentou dois atestados de Capacidade Técnica para cumprir a cláusula 18.1, sendo o primeiro atestado o que segue abaixo:

Segue abaixo os recortes que lastrearam a fundamentação:

O Atestado referente a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, está lastreado com um Nota Fiscal Emitida pela Empresa Doces Passos Comércio de Calçados e Confecções Ltda, inscrita sob o CNPJ de número 09.255.998/0001-40, com data de emissão em 08/12/2021, com a quantidade de 4.045 pares de calçados.

DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA EST. VER. ALCANTARAS, nº 1200 11.444-23, CAMPINA, CAMPINA GRANDE DO SUL, RS.	DANIEL DOCUMENTO AUTENTADO NOTA FISCAL ELETRÔNICA S. ENTRADA: 5 1 - SAÍDA Nº: 000.000.007 SÉRIE: 000 FOLHA 1 DE 1	4045 pares de calçados  CHAVE DE ACESSO 4324 5328 2539 5320 0100 2000 0000 0000 0000 2641 Comprovante de entrega de mercadoria ao cliente (cliente) da NF-e, gerada pelo sistema de controle de estoque da empresa, com a seguinte informação:
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0078.258534	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPLENTE 0078.258534	DATA DE EMISSÃO 08/12/2021 14:56:13

Sobre o outro atestado de capacidade técnica, encontrou-se uma irregularidade INSANÁVEL:

KAMILA SANGUANINI COLOMBO

OAB/PR 77678

O segundo Atestado de Capacidade Técnica apresentado, foi fornecido pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, com base em duas Notas Fiscais:

A primeira (imagem abaixo) com Emissão pela Empresa DIDITEX COMÉRCIO DE TÊXTIL DOS BIRELLI, com inscrição sob o CNPJ de número 36.402.716/0001-62, com data de emissão em 10/02/2021, com a quantidade de 3.026 pares de calçados.



RECEBIMOS DE DIDITEX COMÉRCIO DE TÊXTIL DOS BIRELLI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA ANEXADA À ESTA DATA DE RECEBIMENTO.		Nº 47000475 SÉRIE NFE	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DIDITEX COMÉRCIO DE TÊXTIL DOS BIRELLI RUA JOÃO LUIZ DE BRITO, 13 MARACANA 85405-475 CURITIBA 41 3525-1789		PR	
Teste: DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000475 SÉRIE NFE FOLHA 1 DE 1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 4121002534412 10/02/2021 15:23:54	
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL ISENTO		CNPJ 36.402.716/0001-62	

A segunda (imagem abaixo) com Emissão pela Empresa Doces Passos Comércio de Calçados e Confeccões Ltda, inscrita sob o CNPJ de número 09.255.998/0001-40, com data de emissão em 12/04/2021, com a quantidade de 7.612 pares de calçados.

RECEBIMOS DE DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA ANEXADA À ESTA DATA DE RECEBIMENTO.		Nº 000478 SÉRIE NFE	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA RUA JOÃO LUIZ DE BRITO, 13 MARACANA 85405-475 CURITIBA 41 3525-1789		PR	
Teste: DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000478 SÉRIE NFE FOLHA 1 DE 1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 4121002534412 12/04/2021 16:38:25	
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL ISENTO		CNPJ 09.255.998/0001-40	

A terceira colocada no certame, durante interposição de recurso administrativo, apontou as referidas falhas para provar a IRREGULARIDADE INSANÁVEL que macula de forma insólúvel a habilitação técnica da empresa DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.:

Sendo assim nenhum desses documentos apresentados demonstram a condição para a Habilitação Técnica necessária cumprir as cláusulas 4.7, 13.1.4,a3 e 18.1;

"4.7. Não será permitido o consórcio de empresas."



Segue:

A cláusula 4.7, esta sendo desrespeitada frontalmente já que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica não pertencentes a Empresa Licitante, com a Apresentação da NF de número 000475, pertencente a Empresa Diditex Comércio de Tecidos Ltda, com CNPJ 36.402.659/0001-62, da Prefeitura de Almirante Tamandaré, que por si só já enseja sua desclassificação por infração a uma enorme gama de normas jurídicas, inclusive devendo ser levada a investigação na esfera Penal.

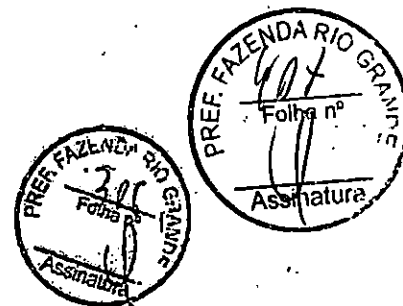
Ou seja, a Pregoeira habilitou a referida empresa mesmo com um vício insanável na habilitação técnica da empresa vencedora (segunda empresa com menor preço), sendo nítido que esta apresentou ATESTADOS DE CAPACIDADES TÉCNICAS DE EMPRESAS DE CNPJ'S DIFERENTES, quais sejam:

KAMILA SANGUANINI COLOMBO

OAB/PR 77678



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração - Departamento de Licitação



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, inscrita sob CNPJ 76.105.659/0001-74, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 - Centro - Almirante Tamandaré - PR CEP: 83.501-000, Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atesta para devidos fins que a empresa ESTÁÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES, inscrita sob CNPJ 09.255.998/0001-40, Situada na Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho nº1200, Cacalguera, Campina Grande do Sul-PR, Cep. 83.430-000, prestou serviço de confecção e fornecimento de 10.638 tênis escolares, no prazo de 30 dias.

A mesma cumpriu com responsabilidade e lisura o estipulado em contrato, respeitando suas obrigações quanto a prazos, quantidade e qualidade, dos quais declaramos estar plenamente satisfeitos.

Lastreados pelas seguintes Notas Fiscais:

RECEBEMOS DE: DITEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI		NF-e	
OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		Nº 000475	
DATA DE RECEBIMENTO		SÉRIE: NFE	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Teste	
DITEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI		DOCUMENTO AUXILIAR	
RUA JOÃO VICENTE DE BRITO, 13		DA NOTA FISCAL	
MARACANA		ELETRÔNICA	
83408-478 CURITIBA		0-ENTRADA	
41 3605-1783		1-SAÍDA	
PR		Nº 000475	
		SÉRIE NFE	
		FOLHA 1 of 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		141210029634412 10/02/2021 15:22:04	
DISCREÇÃO ESTADUAL		CNPJ	
ISENTO		38.402.716/0001-62	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		76.105.659/0001-74	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		DATA DA EMISSÃO	
ENDEREÇO		10/02/2021	
AVENIDA EMÍLIO JOHNSON, 360		DATA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO		10/02/2021	
ALMIRANTE TAMANDARÉ		HORA DA SAÍDA	
FONE/FAX			
UF		DISCREÇÃO ESTADUAL	
PR		ISENTO	
FATURA / DUPLICATA			

KAMILA SANGUANINI COLOMBO

OAB/PR 77678

RECEIHA DE DOCE PASSOS COM DE CALÇ E CONFEC LTDA		NF-e	
OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		Nº: 000479	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: NFE	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Teste	
 DOCES PASSOS COM DE CALÇ E CONFEC LTDA RUA JOAQUIM DE BRITO, 13 MARACANA 83408-476 CURITIBA 41 3805-1789		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 000479 SÉRIE NFE FOLHA 1 de 1	
		 Confira os dados da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br 41.21.04.09.25.833.8000140-35-001.000.000-479-144.787.891-0 Confira os dados da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		141210077750147 12/04/2021 16:38:25	
DISCRIMINAÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE	CNPJ	
90764555-25	09.255.998/0001-40		
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		76.105.658/0001-74	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		DATA DA EMISSÃO	
		12/04/2021	
ENDEREÇO		CEP	DATA DE VALIDADE
AVENIDA EMILIO JOHNSON, 360		83504-440	12/04/2021
CÍVIL		UF	DATA DE SAÍDA
ALMIRANTE TAMANDARÉ		PR	12/04/2021
NATUREZA DA OPERAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO ESTADUAL	
RATURA / DUPLICATA		ISENTO	



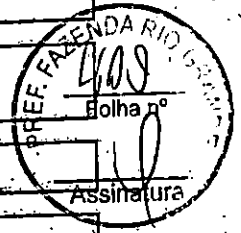
A logo é a mesma, mas a logo na NF tem valor figurativo somente, e conforme depreende-se dos documentos, os CNPJ'S são diferentes, a DIDITEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELLI com CNPJ 36.402.716/0001-62 e a empresa DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÃO LTDA, com CNPJ 09.255.998/0001-40, empresa esta SIM, constante como real fornecedora da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Em pesquisa no site da receita federal, a empresa Diditex com CNPJ 36.402.716/0001-62, sequer possui entre os Códigos de Natureza Econômica a possibilidade de fornecer Calçados, o que comprova sua inabilidade técnica, senão vejamos:

KAMILA SANGUANINI COLOMBO

OAB/PR 77678

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.402.718/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2020
NOME EMPRESARIAL DIDITEX COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIDITEX TECIDOS E MALHAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DOUTOR BLEY ZORNIG	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.730-350	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFERSON@ACONPAR.COM		TELEFONE (34) 9161-3937	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



A realidade é desconexa, pois com a primeira empresa a Administração Pública foi deveras apegada ao Edital, a ponto de desclassificá-la por não ser o Laudo do Exato Modelo ao Licitado, e com a segunda foi extremamente benevolente a ponto de habilitar uma empresa que apresentou um Atestado de Capacidade Técnica de outra empresa.

Ou seja, a Administração não respeitou o Princípio da Isonomia com suas decisões, pra dizer o mínimo, já que a primeira empresa necessariamente foi desclassificada corretamente por não cumprir um item do edital. Simples assim e correto, mas deixa de lado sua correção quando habilita uma empresa em circunstâncias no mínimo ilegais.

Mas PASME, na resposta ao Requerimento da empresa COMERCIAL EDUCARE EIRELI, que apontou os vícios ora narrados, a Pregoeira restou inerte sobre este tema, limitando-se a dizer:



II- DA ALEGAÇÃO ACERCA DO CONSORCIAMENTO DE EMPRESAS

Alega a requerente que a licitante classificada no certame apresentou atestados de capacidade técnica de uma terceira empresa, ocorre que, conforme se verifica facilmente no contrato social da vencedora, as razões sociais ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA e DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, ambas inscritas sob o CNPJ 09.255.998/0001-40, se tratam da mesma empresa, houve apenas uma alteração que foi devidamente registrada no contrato social, sendo totalmente descabida tal afirmação de consorciamento de empresas.

E segue:

Página 1 de 5

oitava ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40
NIRE: 412.0607920-3

Folha: 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

CELSO LUCINDO TOSI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1952, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02691752543 DETRAN-PR, onde consta o CPF/MF sob nº 370.795.829-53 e documento de identidade nº 3357461-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bromélia, 145, São Dinis, Colombo-PR, CEP: 83.411-360. Única sócia componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, com sede na Rua João Lírio de Brito, 13, Maracanã, Colombo-PR, CEP 83.408-476, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.255.998/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06079203 em 23/12/2017, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: Altera-se Nome Empresarial para ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Devo ressaltar que os atestados apresentados pela empresa ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ultrapassam os 30% da parcela de maior relevância solicitada em edital.

Observa-se que não foi essa a questão suscitada pela empresa recorrente, sendo assim a administração pública ora Denunciada não respondeu ao questionamento sobre a empresa DIDITEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELLI, com CNPJ 36.402.716/0001-62, limitando-se a narrar a sucessão de mudanças na Razão Social da Empresa DOCES PASSOS que depois passou a se chamar ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO, estes dois nomes não foram objetos de questionamento acerca deste tema, mas a Pregoeira de forma a tergiversar e passar ao lado a questão, respondeu aquilo que não foi objeto de questionamento, deixando de responder o cerne do requerido.

O que se depreende é uma sucessão infeliz de erros cometidos pela Pregoeira, e este não pode ser o padrão a ser seguido pela Administração Pública.

Assim Administração Pública, submetida ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório não pode ora tomar suas decisões com a subsunção do fato a norma, e posteriormente flexibilizar seu entendimento a agraciar em uma interpretação elástica a um concorrente em detrimento dos demais. Não se trata aqui de simples erro como a falta de uma assinatura ou coisa similar. Mas sim, do necessário cotejamento da habilitação técnica do licitante onde se tem o condão necessário sobre a possibilidade do Licitante em questão, ter ou não condições de cumprir um requisito essencial para a contratação.

Se não fosse este um item de vital importância não estaria previsto em cláusula editalícia, o que comprova que a empresa DOCE PASSOS ora vencedora do certame, resta inabilidade técnica para contratar com a administração pública.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- i. O recebimento da presente denúncia, com sua atuação e posterior distribuição a um dos conselheiros desta Corte de Contas;



- ii. Em sede liminar, a suspensão do processo licitatório n. 105/2021 para averiguação e processamento dos vícios ora narrados;
- iii. A intimação da Denunciada e da empresa DOCE PASSOS para apresentar resposta a presente Denúncia, se assim entenderem necessário;
- iv. No mérito, seja a presente Denúncia julgada procedente, para inabilitar a empresa DOCE PASSOS por não cumprir as cláusulas do Edital do processo licitatório, chamando a Empresa Educare, terceira colocada no certame, para apresentar amostra e laudos técnicos, caso esta Corte de Contas entenda que o presente Processo Licitatório não possui vícios impossíveis de serem sanados;
- v. A intimação pessoal da Denunciante de qualquer ato nos presentes autos, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Curitiba/PR, 24 de maio de 2022.

KAMILA SANGUANINI COLOMBO

OAB/PR 77678





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0042556/2022

Número do processo: 0042556/2022

Número único: 787.09N.Y65-G3

Protocolado em: 12/07/2022 14:04

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Ofício 633/2022- autos 320865/2022

Requerente: 644436527 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:



Beneficiário:

CPF do beneficiário:



3011



Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	CÓPIA DOCUMENTO					Sim





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo



PROCESSO Nº: 320865/22
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADO: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI
RELATOR: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Ofício nº 633/22-ODL-DP

Curitiba, 01 de julho de 2022.

Ref.: *DILIGÊNCIA*

Excelentíssimo Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 574/2022, fica INTIMADO o Município de Fazenda Rio Grande, CNPJ nº 95.422.986/0001-02, na pessoa de seu gestor atual e representante legal, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos no processo acima citado.

A não apresentação dos esclarecimentos e/ou documentos poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone **Acessar processo eletrônico**

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo **320865/22**

¹ Certificado digital – veja onde adquirir no site
<http://www.tti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>

Documento 1: TC of. 6332022 autos 320865-2022.pdf
Adicionado pelo usuário isabel.andreo em 12/07/2022 às 14:04:33





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

5. Indicar o número do Cadastro CNPJ nº 95.422.986/0001-02

6. Clicar em **Exibir cópia**

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no site do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4



Excelentíssimo Senhor

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA

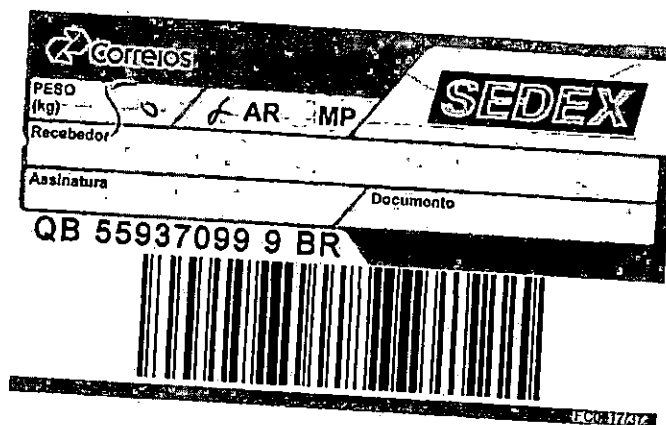
Município de Fazenda Rio Grande

Rua Jacarandá, 300 Caixa Postal 91

FAZENDA RIO GRANDE-PR

CEP 83.823-901

ADO DO PARANÁ





Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
178	Documento	Outras	Não
193	Anexos 01	Física e Jurídica	Não
194	Anexos 02	Física e Jurídica	Não
195	Anexos 03	Física e Jurídica	Não
196	Anexos 04	Física e Jurídica	Não
197	Anexos 05	Física e Jurídica	Não
198	Anexos 06	Física e Jurídica	Não
199	Anexos 07	Física e Jurídica	Não
200	Anexos 08	Física e Jurídica	Não
201	Anexos 09	Física e Jurídica	Não
202	Anexos 10	Física e Jurídica	Não
203	Anexos 11	Física e Jurídica	Não
204	Anexos 12	Física e Jurídica	Não
205	Anexos 13	Física e Jurídica	Não
6	Anexos 14	Física e Jurídica	Não
207	Anexos 15	Física e Jurídica	Não
208	Anexos 16	Física e Jurídica	Não
209	Anexos 17	Física e Jurídica	Não
210	Anexos 18	Física e Jurídica	Não
211	Anexos 19	Física e Jurídica	Não
212	Anexos 20	Física e Jurídica	Não
213	Declaração de alteração de nome de rua	Física	Não
214	Despacho	Outras	Não
215	Certidão (Nascimento/Casamento/Óbito)	Física	Não





Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	PGM-003	isabel.andreo	12/07/22 14:07	debora.lemos	15/07/22 15:42	Não
Observação: Para análise						
2	Pregoeiro	debora.lemos	15/07/22 15:44	evelyn.abreu	18/07/22 14:20	Não
3	PGM-003	evelyn.abreu	21/07/22 10:12			Não





Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	debora.lemos	15/07/22 15:43	PGM-003		Não
Parecer: Encaminho para que sejam fornecidas as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas.					
2	evelyn.abreu	21/07/22 10:12	Pregoeiro		Não
Parecer: Segue conforme solicitado.					

Parecer 1: deciso TCEPR.pdf

Adicionado pelo usuário debora.lemos em 15/07/2022 às 15:43:59





JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº-320563/22
ASSUNTO-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE-MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADO-MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; ZERAPH COMÉRCIO
DE CALÇADOS EIRELI
PROCURADOR-
DESPACHO-574/22

I. Encerram os autos representação baseada no artigo 113, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, formulada por ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, em face do Pregão Eletrônico nº 105/2021, realizado pelo MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, para o registro de preços de calçados escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

II. Da representação (págs. 3), conhecem-se os seguintes fatos: (i) a representante, classificada em primeiro lugar em razão de ter proposto o menor preço, apresentou amostras do objeto ofertado, todavia foi comunicada que teve seus produtos desaprovados; (ii) no interestar o laudo de avaliação das amostras, pode-se constatar que as amostras físicas foram todas aprovadas, ou seja, estão de acordo com o edital; (iii) o razão alegada pela comissão de avaliação das amostras para a desclassificação da empresa foi que o laudo do item 2.8 do Edital estava em desconformidade, nos seguintes termos: "o laudo apresentado pela proponente foi realizado em: nas numerações 35, porém as amostras solicitadas, em edital e apresentadas são 17, 24 e 37, desta forma estando em desacordo com as entidades estabelecidas em edital e após verificação da laudo as amostras que constam não conferem com o modelo do certame, a data de emissão do mesmo foi de 26/05/2021" (ps. 3); (iv) o IBTEC (Instituto Brasileiro de Tecnologia da Couro Calçados e Acessórios) e o Senhor Eduardo (Especialista em Biomecânica) CONFIRMOU que não existe qualquer problema técnico em realizar os ensaios de conforto na numeração 35, ou seja, não há nada de errado com o laudo de Conforto entregue pela empresa" (ps. 4); (v) a convocação da segunda classificada representa uma diferença no custo, de mais de R\$ 371.000,00; e (vi) o laudo de conforto entregue pela empresa ESTÁÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, também, não possui ficha técnica e não foi realizado em todas as numerações das amostras.

III. Preliminarmente, observe que não há informações suficientes nos autos que permitam, neste momento, realizar de forma adequada juízo de admissibilidade do feito.

IV. Diante da exposição, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para informar, por meio do ofício, ao MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na pessoa do seu representante legal, para que em 5 (cinco) dias, contados da juntada do ofício de recebimento (AR) aos autos:

(a) apresente manifestação preliminar quanto ao conteúdo da representação, notadamente explícite os fundamentos para a desclassificação da amostra da ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI e a pontuação da amostra da ESTÁÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA e a sua pertinência com as regras do edital;

(b) jure a integridade do procedimento licitatório em questão.

V. Após, regressem os autos para o exercício do juízo de admissibilidade.

Cunado, 11 de maio de 2022.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

ENDERECO: Praça Nossa Senhora do Carmo, 511 - Centro Cívico - 85230-000 -
RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DIAGNÓSTICA: Durval Mattos (Cunhado - Gm)

Parecer 2: Oficio_008_2022_-_Resposta_Tenis_TCassinadoassinado (1).pdf
Adicionado pelo usuário evelyn.abreu em 21/07/2022 às 10:12:33





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício N° 008/2022

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2022.

A Procuradoria Jurídica**Dra. Debora Lemos****Assunto:** Resposta ao Tribunal de Contas**Processo Administrativo:** 320865/22

Considerando o recebimento do despacho 574/2022, INFORMAMOS, em primeiro momento, que a desclassificação da empresa ZERAPH COMERCIO DE CALCADOS EIRELI no certame do Pregão Eletrônico nº105/2021 procedeu com decisão da Pregoeira nomeada pela Portaria de nº 115/2021, a servidora Maysa Wolff de Souza que está atualmente em licença sem vencimentos.

No que toca ao questionamento oriundo deste tribunal, é importante destacar a existência de exigência de amostras fixadas em edital (item 2.8 – pág 150), desta forma, ao proceder com a análise, o que é feito através de uma Comissão de Amostras, fora concluída como inapta a empresa supra mencionada, e, tal julgamento, fora utilizado como fundamento para decisão da Sra. Pregoeira, o que resultou na desclassificação questionada.

Este julgamento tem por principal fundamentação, a consideração do laudo da Comissão de Amostras, onde consta que ***“as imagens apresentadas não conferem com o modelo do certame”***.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS



Participou da Avaliação a Sra. Thifani Fernandes Santos, da Empresa ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES.

Laudos

2.8 da Exigência do Laudo para garantir o Conforto do Calçado Resultado Mínimo Aceitável (CONFORTÁVEL).

O laudo apresentado pela proponente foi realizado, ensaios na numeração 35, porém as amostras solicitadas em edital e apresentadas são: 17, 24 e 37, desta forma estando em desacordo com os critérios estabelecidos no edital.

Após verificação do laudo as imagens que constam não conferem com o modelo do certame, a data de emissão do mesmo foi de 28/05/2021.

Resultado Final

Reprovado

Itens 02, 09 e 22 – ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI – Laudo do Item 2.8 do edital em desconformidade

É de essencial prudência destacar que a desclassificação da empresa não se deu tão somente pela apresentação de amostras com numerações diferentes, como reclamado, mas também, pela razão de que as imagens contidas no laudo apresentado eram divergentes dos calçados apresentados na amostra, em outras palavras, na entrega das amostras existia um produto e nas imagens do laudo outro, sendo uma das exigências primordiais na aquisição de objeto de licitação a devida cautela. Desta forma, explica-se a condição de desclassificação da empresa no certame objeto do presente.

Ademais, informa-se ainda que o procedimento licitatório em questão ainda não fora homologado, tendo em vista a recente troca de gestão e a necessidade de reanálise do Secretário interessado quanto ao processo como um todo, o que, por consequência não gerou nenhum prejuízo de qualquer ordem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Por fim, informa-se que segue anexo o processo na íntegra. Bem como, o mesmo encontra-se disponível com livre acesso pelo Portal de Transparência do Município:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Atenciosamente:

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 21/07/2022 10:09:45-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Compras e Licitações

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 20/07/2022 09:05:29-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

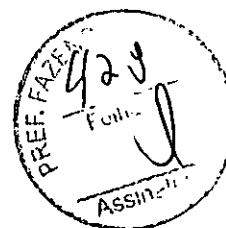
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA C
Data: 20/07/2022 16:46:18-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044921/2022

Número do processo: 0044921/2022

Número único: 988.4H5.053-NT

Protocolado em: 26/07/2022 11:41

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Representação fundada no artigo 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada por ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, em face do Pregão Eletrônico n.º 105/2021.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do beneficiário:





Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Outros					Sím



Documento 1: 23 - representao TCE-PR.pdf

Adicionado pelo usuário gislaine0901 em 26/07/2022 às 11:41:01



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral



PROCESSO Nº: 320865/22

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

PROCURADOR:

DESPACHO: 696/22

I - Trata-se de Representação fundada no artigo 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada por ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, em face do Pregão Eletrônico n.º 105/2021, realizado pelo MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, para o registro de preços de calçados escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

O ato convocatório designou a data de 27/01/2022 para a abertura da sessão.

Da representação colhem-se os seguintes fatos: (i) a representante, classificada em primeiro lugar em razão de ter proposto o menor preço, apresentou amostras do objeto ofertado, todavia foi comunicada que teve seus produtos desaprovados; (ii) ao acessar o laudo de avaliação das amostras, pode-se constatar que as amostras físicas foram todas aprovadas, ou seja, estão de acordo com o edital; (iii) a razão alegada pela comissão de avaliação das amostras para a desclassificação da empresa foi que o laudo do item 2.8 do Edital estava em desconformidade, nos seguintes termos: "o laudo apresentado pela proponente foi realizado ensaios na numeração 35, porém as amostras solicitadas em edital e apresentadas são: 17, 24 e 37, desta forma estando em desacordo com os critérios estabelecidos em edital" e "após verificação do laudo as imagens que constam não conferem com o modelo do certame, a data de emissão do mesmo foi de 26/05/2021" (fls. 3); (iv) "o IBTEC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro Calçados e Artefatos) e o Senhor Eduardo (Mestre em Biomecânica) CONFIRMOU que não existe qualquer problema técnico em realizar os ensaios de conforto na numeração 35, ou seja, não há nada de errado com o Laudo de Conforto entregue pela empresa" (fls. 4); (v) a convocação da segunda classificada representa uma

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral



diferença de custos de mais de R\$ 371.00,00; e (vi) o laudo de conforto entregue pela empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções LTDA também não possui ficha técnica e não foi realizado em todas as numerações das amostras.

Desse modo, postula a adoção das providências cabíveis por parte desta Corte, com imediata suspensão do certame no estado em que se encontra.

Previamente ao juízo de admissibilidade do expediente, por meio do Despacho nº 574/22-GCDA solicitei manifestação preliminar por parte da municipalidade, a qual informou que no que toca ao questionamento oriundo deste tribunal, é importante destacar a existência de exigência de amostras fixadas em edital (item 2.8 – pág 150), desta forma, ao proceder com a análise, o que é feito através de uma Comissão de Amostras, fora concluída como inapta a empresa supra mencionada, e, tal julgamento, fora utilizado como fundamento para decisão da Sra. Pregoeira, o que resultou na desclassificação questionada. Este julgamento tem por principal fundamentação, a consideração do laudo da Comissão de Amostras, onde consta que **“as imagens apresentadas não conferem com o modelo do certame”**. É de essencial prudência destacar que a desclassificação da empresa não se deu tão somente pela apresentação de amostras com numerações diferentes, como reclamado, mas também, pela razão de que **as imagens contidas no laudo apresentado eram divergentes dos calçados apresentados na amostra**, em outras palavras, na entrega das amostras existia um produto e nas imagens do laudo outro, sendo uma das exigências primordiais na aquisição de objeto de licitação a devida cautela. Desta forma, explica-se a condição de desclassificação da empresa no certame objeto do presente. Ademais, informa-se ainda que o procedimento licitatório em questão ainda não fora homologado, tendo em vista a recente troca de gestão e a necessidade de reanálise do Secretário interessado quanto ao processo como um todo, o que, por consequência não gerou nenhum prejuízo de qualquer ordem. (peças nºs 19 e 20).

II - Analisando-se a situação descortinada, ante a existência de indícios de irregularidades conforme se infere da leitura da peça vestibular e documentos que a acompanham, entendo que os fatos relatados merecem exame por parte desta Corte de Contas, motivo pelo qual **RECEBO a presente representação**, visto que preenche os requisitos do § 1º do artigo 113 da Lei n.º 8.666/93, bem como dos artigos 30 e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual n.º 113/2005) e dos artigos 275 e 276, *caput* e § 1º, do Regimento Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral



E realmente, em juízo preliminar, de cognição não exauriente, tendo em vista que razão assiste à empresa ora interessada para fins de deferimento da medida pretendida.

Confrontando-se a gravura da modelagem do calçado constante no item 2.2 do Termo de Referência anexo ao edital (peça nº 4) com as imagens das amostras fornecidas pela licitante Zeraph Comércio de Calçados (peça nº 6, p.1-3) e as imagens colacionadas no relatório técnico (peça nº 6, p. 16 e 28) não está clara a substancial divergência que possa justificar a rejeição do produto pela administração contratante, o que denota a plausibilidade das alegações da parte representante.

Em relação ao *periculum in mora*, está igualmente caracterizado visto que a desclassificação indevida de uma das licitantes reflete limitação ao princípio da ampla competitividade e o prosseguimento do certame com eventual celebração de contrato em valores que não foram os mais vantajosos pode resultar em prejuízos ao erário.

Nessas condições, defiro o pleito de medida cautelar para suspender o processo licitatório.

III - Diante do exposto, decido:

1) RECEBER a presente Representação da Lei n.º 8.666/93, nos termos da fundamentação, com base no artigo 276 do Regimento Interno;

2) SUSPENDER cautelarmente o Pregão Eletrônico n.º 105/2021, no estado em que se encontra, com fundamento no inciso IV do § 2º do artigo 53 da Lei Orgânica, bem como no inciso VII do artigo 32, no § 1º do artigo 282 e no inciso V do artigo 401 do Regimento Interno.

3) REMETER os autos à Diretoria de Protocolo para:

3.1) INTIMAR com urgência, via comunicação eletrônica, contato telefônico ou *e-mail* com confirmação de recebimento e certificação nos autos, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na pessoa de seu representante legal, para ciência e cumprimento da determinação contida no item "2)" acima;

3.2) INCLUIR na autuação e proceder a CITAÇÃO, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR), nos termos do inciso II do artigo 278, inciso II do artigo 381 e *caput* do artigo 382 do Regimento Interno, do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e de seu atual gestor, para que, no prazo de 15 (quinze)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral



dias, contados da juntada do AR aos autos, comprovem o cumprimento da decisão cautelar e exerçam o contraditório em face das irregularidades noticiadas, oportunidade em que deverão trazer aos autos todos os documentos e esclarecimentos que reputarem necessários, bem como informar quanto à eventual correção da inconformidade apurada.

Ato contínuo, retornem conclusos para apreciação em sessão do Tribunal Pleno, nos termos do artigo 400, § 1º, do Regimento Interno, com posterior remessa à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

Após o decurso do prazo para defesa, com ou sem resposta da(s) parte(s), encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para suas respectivas manifestações.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator



Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
178	Documento	Outras	Não
193	Anexos 01	Física e Jurídica	Não
194	Anexos 02	Física e Jurídica	Não
195	Anexos 03	Física e Jurídica	Não
196	Anexos 04	Física e Jurídica	Não
197	Anexos 05	Física e Jurídica	Não
198	Anexos 06	Física e Jurídica	Não
199	Anexos 07	Física e Jurídica	Não
200	Anexos 08	Física e Jurídica	Não
201	Anexos 09	Física e Jurídica	Não
202	Anexos 10	Física e Jurídica	Não
203	Anexos 11	Física e Jurídica	Não
204	Anexos 12	Física e Jurídica	Não
205	Anexos 13	Física e Jurídica	Não
206	Anexos 14	Física e Jurídica	Não
207	Anexos 15	Física e Jurídica	Não
208	Anexos 16	Física e Jurídica	Não
209	Anexos 17	Física e Jurídica	Não
210	Anexos 18	Física e Jurídica	Não
211	Anexos 19	Física e Jurídica	Não
212	Anexos 20	Física e Jurídica	Não
213	Declaração de alteração de nome de rua	Física	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 9

Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Pregoeiro	gislaine0901	26/07/22 14:10	evelyn.abreu	26/07/22 14:18	Não





Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	gislaine0901	26/07/22 14:10	Editais Compras		Não
Parecer: À Pregoeira, Segue parecer.					
2	evelyn.abreu	26/07/22 14:30	Pregoeiro		Não
Parecer: Segue aviso de suspensão.					
3	evelyn.abreu	27/07/22 08:30	Pregoeiro		Não
Parecer: Segue aviso publicado.					



Parecer 1: 25 - Encaminhamento Pregoeira - para suspenso.pdf
Adicionado pelo usuário gislaine0901 em 26/07/2022 às 14:10:05





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCESSO Nº: 320865/22

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

**INTERESSADO: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE, ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI**

PROCURADOR:

DESPACHO: 696/22

À Pregoeira,

Considerando a inequívoca ciência acerca da decisão proferida no processo nº: 320865/22 - TCE-PR, que versa sobre Representação fundada no artigo 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada por ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, em face do Pregão Eletrônico nº 105/2021, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 134/2022, vêm, em cumprimento ao item III)3.1 da r. decisão, dar impulso ao presente processo para que seja providenciada a suspensão do Pregão Eletrônico nº 105/2021, pelos fatos e fundamentos expostos no documento que segue anexo.

Após, juntada cópia da publicação do aviso de suspensão, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação para ciência e apensamento ao processo principal (flys nº 45657/2021).

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 134/2022

Parecer 2: 2_Aviso_de_Suspensao_PE_105_-_2021assinado.pdf
Adicionado pelo usuário evelyn.abreu em 26/07/2022 às 14:30:24





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 105/2021**

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem por objeto a *"Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação."*, tendo em vista a representação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº: 320865/22.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de julho de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Parecer 3: 2_Aviso_de_Suspensao_PE_105_-_2021assinado publicao.pdf
Adicionado pelo usuário evelyn.abreu em 27/07/2022 às 08:30:19



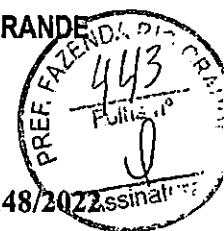


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº150/2022 de 26 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022
PROTOCOLO 38301/2022 - Processo Administrativo nº. 148/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos do município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Julho de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

Data: 25/07/2022 14:47:48-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 105/2021

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem por objeto a "*Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação*", tendo em vista a representação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº: 320865/22.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de julho de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

Data: 26/07/2022 14:57:04-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022

Número do processo: 0049283/2022

Número do processo: 0049283/2022

Número único: 524.1JG.430-10

Protocolado em: 12/08/2022 15:51

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OF 1315 - Revogação do Pregão Eletrônico nº 105/2021 - Calçado Escolar.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 1315 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2022.

Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico nº 105/2021.



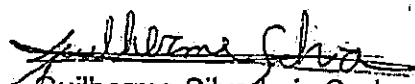
Senhor Secretário,

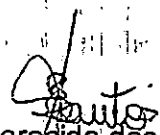
Considerando Fly nº 44921/2022 – Representação fundada no artigo 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada por ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, em face do Pregão Eletrônico nº 105/2021.

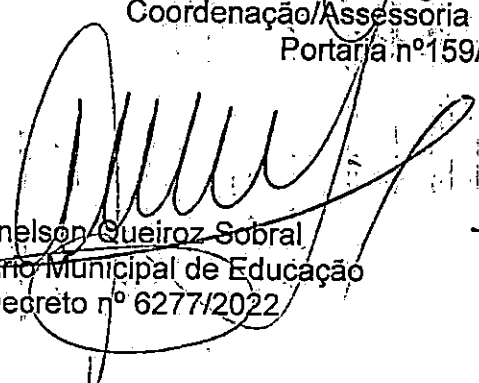
Considerando a necessidade de retificação do certame, no que concerne os critérios de avaliação do item pretendido, considerando a necessidade de alteração do procedimento de publicidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Esta Secretaria considera pertinente a Revogação do Pregão em questão – Pregão 105/2021, referente a aquisição de caldos escolares.

Atenciosamente,


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto nº 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria I - Administrativo
Portaria nº 159/2022


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

A Senhora
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretário Municipal de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral



PROCESSO Nº: 320865/22

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

PROCURADOR:

DESPACHO: 696/22

I - Trata-se de Representação fundada no artigo 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada por ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, em face do Pregão Eletrônico n.º 105/2021, realizado pelo MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, para o registro de preços de calçados escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

O ato convocatório designou a data de 27/01/2022 para a abertura da sessão.

Da representação colhem-se os seguintes fatos: (i) a representante, classificada em primeiro lugar em razão de ter proposto o menor preço, apresentou amostras do objeto ofertado, todavia foi comunicada que teve seus produtos desaprovados; (ii) ao acessar o laudo de avaliação das amostras, pode-se constatar que as amostras físicas foram todas aprovadas, ou seja, estão de acordo com o edital; (iii) a razão alegada pela comissão de avaliação das amostras para a desclassificação da empresa foi que o laudo do item 2.8 do Edital estava em desconformidade, nos seguintes termos: "o laudo apresentado pela proponente foi realizado ensaios na numeração 35, porém as amostras solicitadas em edital e apresentadas são: 17, 24 e 37, desta forma estando em desacordo com os critérios estabelecidos em edital" e "após verificação do laudo as imagens que constam não conferem com o modelo do certame, a data de emissão do mesmo foi de 26/05/2021" (fls. 3); (iv) "o IBTEC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro Calçados e Artefatos) e o Senhor Eduardo (Mestre em Biomecânica) CONFIRMOU que não existe qualquer problema técnico em realizar os ensaios de conforto na numeração 35, ou seja, não há nada de errado com o Laudo de Conforto entregue pela empresa" (fls. 4); (v) a convocação da segunda classificada representa uma



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral



diferença de custos de mais de R\$ 371.00,00; e (vi) o laudo de conforto entregue pela empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confeções LTDA também não possui ficha técnica e não foi realizado em todas as numerações das amostras.

Desse modo, postula a adoção das providências cabíveis por parte desta Corte, com imediata suspensão do certame no estado em que se encontra.

Previamente ao juízo de admissibilidade do expediente, por meio do Despacho nº 574/22-GCDA solicitei manifestação preliminar por parte da municipalidade, a qual informou que no que toca ao questionamento oriundo deste tribunal, é importante destacar a existência de exigência de amostras fixadas em edital (item 2.8 – pág 150), desta forma, ao proceder com a análise, o que é feito através de uma Comissão de Amostras, fora concluída como inapta a empresa supra mencionada, e, tal julgamento, fora utilizado como fundamento para decisão da Sra. Pregoeira, o que resultou na desclassificação questionada. Este julgamento tem por principal fundamentação, a consideração do laudo da Comissão de Amostras, onde consta que "as imagens apresentadas não conferem com o modelo do certame". É de essencial prudência destacar que a desclassificação da empresa não se deu tão somente pela apresentação de amostras com numerações diferentes, como reclamado, mas também, pela razão de que as imagens contidas no laudo apresentado eram divergentes dos calçados apresentados na amostra, em outras palavras, na entrega das amostras existia um produto e nas imagens do laudo outro, sendo uma das exigências primordiais na aquisição de objeto de licitação a devida cautela. Desta forma, explica-se a condição de desclassificação da empresa no certame objeto do presente. Ademais, informa-se ainda que o procedimento licitatório em questão ainda não fora homologado, tendo em vista a recente troca de gestão e a necessidade de reanálise do Secretário interessado quanto ao processo como um todo, o que, por consequência não gerou nenhum prejuízo de qualquer ordem. (peças nºs 19 e 20).

II - Analisando-se a situação descortinada, ante a existência de indícios de irregularidades conforme se infere da leitura da peça vestibular e documentos que a acompanham, entendo que os fatos relatados merecem exame por parte desta Corte de Contas, motivo pelo qual **RECEBO a presente representação**, visto que preenche os requisitos do § 1º do artigo 113 da Lei n.º 8.666/93, bem como dos artigos 30 e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual n.º 113/2005) e dos artigos 275 e 276, *caput* e § 1º, do Regimento Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral



E realmente, em juízo preliminar, de cognição não exauriente, tenho que razão assiste à empresa ora interessada para fins de deferimento da medida pretendida.

Confrontando-se a gravura da modelagem do calçado constante no item 2.2 do Termo de Referência anexo ao edital (peça nº 4) com as imagens das amostras fornecidas pela licitante Zeraph Comércio de Calçados (peça nº 6, p.1-3) e as imagens colacionadas no relatório técnico (peça nº 6, p. 16 e 28) não está clara a substancial divergência que possa justificar a rejeição do produto pela administração contratante, o que denota a plausibilidade das alegações da parte representante.

Em relação ao *periculum in mora*, está igualmente caracterizado visto que a desclassificação indevida de uma das licitantes reflete limitação ao princípio da ampla competitividade e o prosseguimento do certame com eventual celebração de contrato em valores que não foram os mais vantajosos pode resultar em prejuízos ao erário.

Nessas condições, defiro o pleito de medida cautelar para suspender o processo licitatório.

III - Diante do exposto, decido:

1) RECEBER a presente Representação da Lei n.º 8.666/93, nos termos da fundamentação, com base no artigo 276 do Regimento Interno;

2) SUSPENDER cautelarmente o Pregão Eletrônico n.º 105/2021, no estado em que se encontra, com fundamento no inciso IV do § 2º do artigo 53 da Lei Orgânica, bem como no inciso VII do artigo 32, no § 1º do artigo 282 e no inciso V do artigo 401 do Regimento Interno.

3) REMETER os autos à Diretoria de Protocolo para:

3.1) INTIMAR com urgência, via comunicação eletrônica, contato telefônico ou *e-mail* com confirmação de recebimento e certificação nos autos, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na pessoa de seu representante legal, para ciência e cumprimento da determinação contida no item "2)" acima;

3.2) INCLUIR na autuação e proceder a CITAÇÃO, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR), nos termos do inciso II do artigo 278, inciso II do artigo 381 e *caput* do artigo 382 do Regimento Interno, do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e de seu atual gestor, para que, no prazo de 15 (quinze)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral



dias, contados da juntada do AR aos autos, comprovem o cumprimento da decisão cautelar e exerçam o contraditório em face das irregularidades noticiadas, oportunidade em que deverão trazer aos autos todos os documentos e esclarecimentos que reputarem necessários, bem como informar quanto à eventual correção da inconformidade apurada.

Ato contínuo, retornem conclusos para apreciação em sessão do Tribunal Pleno, nos termos do artigo 400, § 1º, do Regimento Interno, com posterior remessa à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

Após o decurso do prazo para defesa, com ou sem resposta da(s) parte(s), encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para suas respectivas manifestações.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 531/2022

Processo nº 45657/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Revogação



Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande parecer acerca da possibilidade de revogação do processo administrativo Pregão Eletrônico 105/2021, cujo objeto é a aquisição de calçados escolares para os alunos da rede municipal de ensino. A revogação foi solicitada pela Secretária Municipal de Educação, sob a justificativa da necessidade de retificação do certame, no que concerne os critérios de avaliação do item pretendido, bem como devido a Representação recebida pelo TCE/PR, a Secretaria entende ser necessária a revogação.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 105/2021 no estado que se encontra, com amparo na forma determinada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação, sob a justificativa da necessidade de retificação do certame, no que concerne os critérios de avaliação do item pretendido, bem como devido a Representação recebida pelo TCE/PR. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 531/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.15 10:23:54
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº164/2022 de 15 de agosto de 2022

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022

Objeto: "Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ARP no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 117/2022;
Protocolo: 1593/2022;
Data de Assinatura: 08/08/2022.

Detentor: BACATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI;
CNPJ: 00.897.750/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 253.218.382;
Endereço: Dr. Blumenau, Indaiá/SC, CEP: 89086-520;
Administrador: Aldemar Bacatoli;
CPF nº: 600.897.719-34;
Valor Total: R\$175.938,23 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Detentor: LB REFRIGERAÇÃO LTDA;
CNPJ: 31.659.124/0001-90;
Inscrição Estadual nº: 258.839.597;
Endereço: rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Lote 08, Santa Catarina, Lages/SC;
Administrador: Jessica do Amaral de Moraes Sandi;
CPF nº: 000.817.609-33;
Valor Total: R\$12.956,38 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Detentor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA;
CNPJ: 09.343.965/0001-01;
Inscrição Estadual nº: 90431694-84;
Endereço: Rua Walfemar Sacks, nº 436 - JD. Lago Paraisópolis, Bandeirantes/PR;
Administrador: Paulo César Rodrigues do Amaral;
CPF nº: 373.059.798-13;
Valor Total: R\$300.516,00 (trezentos mil quinhentos e dezesseis reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81135-000 - Fone/Fax: (41) 3274-3388



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar e Dispensa de Licitação para contratação de Empresa para realização da Oure-flora de vedação com arvore, calçada, drenagens e recomposição de vegetação no cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande (Fundos) - Secretaria Municipal Meio Ambiente

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 42 da Lei nº 8.557/1993.

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA (0431848917)
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021 PROTOCOLO 14997/2021 - Processo Administrativo nº. 159/2021 Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande - PR, torna público que às 09:00h do dia 03/09/2021, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	R\$ 1.322,00	210

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3627-8309 - E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser consultada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao-pregao-2021>.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

gub
Sistema de Gestão de Compras e Licitações

Evrya Cristine dos S. Abreu Neves Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem por objeto o "Registro da Proposta para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a justificativa da necessidade da relicitação do certame, na qual constam os critérios de avaliação do item pretendido, bem como o direito à Representação recebida pelo TCE/PR, Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.557/1993, conforme Parecer nº 531/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA (0431848917)
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

LOCAL: Prefeitura – Depto. de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Cornélio Procopio-PR
 Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacao@mcp@gmail.com
 Cornélio Procopio, 15/08/2022
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
 pregoeira

86745/2022

Cruzeiro da Iguaçu

AVISO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **OBJETO** Aquisição de equipamento agrícola referente ao convênio nº 441/2021 firmado entre Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento- SEAB e o Município de Cruzeiro da Iguaçu-PR. Início da Sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 13 de setembro de 2022. **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br Critérios de Julgamento: Menor Preço por item. **Edital e Informações:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br Cruzeiro da Iguaçu/PR, em 12 de agosto de 2022. **LEONIR ANTONIO GELHEN - PREFEITO**

86743/2022

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – TOMADA DE PREÇOS 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: Crescer Construtora Ltda - CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
OBJETO: Lote 01 - Contratação de empresa para execução de ampliação do PSF do Bairro Jardim da Colina.
VALOR: R\$ 290.155,19 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).
PRazo DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: Crescer Construtora Ltda - CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
OBJETO: Lote 02 - contratação de empresa para execução de reforma do PSF do loteamento Casa da Gente III (Mercedick).
VALOR: R\$ 79.318,24 (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
PRazo DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: Crescer Construtora Ltda - CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
OBJETO: Lote 03 - contratação de empresa para execução de reforma do PSF do bairro Santa Luzia.
VALOR: R\$ 102.901,17 (cento e dois mil, novecentos e um reais e dezessete centavos).
PRazo DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

86609/2022

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação, sob a justificativa da necessidade de retificação do certame, no que concerne os critérios de avaliação do item pretendido, bem como devido a Representação recebida pelo TCE/PR. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 531/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal

86414/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 116/2022, torna público aos interessados que receberá proposta as 09:00 horas do dia 29/08/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONCERTO E MONTAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.** Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no município de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 12/08/2022, Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

85927/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 129/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para o atendimento originadas a partir dos deslocamentos de servidores, demandas oriundas do Poder Judiciário, Conselhos Tutelares e usuários do SUAS, público alvo da Secretaria Municipal da Assistência Social, através dos Benefícios Eventuais e os deslocamentos de pacientes e acompanhantes, se necessário, que realizam tratamentos de saúde em outros municípios pelo Programa Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de abertura e avaliação das propostas:** dia 29 de agosto de 2022, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 956122. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de diversos pneus novos, para uso na frota de veículos pesados, de terraplanagem e pavimentação da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas:** 31 de Agosto de 2022, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao_Filtro.asp UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes@prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 11 de Agosto de 2022.

Raphael Buier Pereira de Camargo
 Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

86556/2022

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 011/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES) DESTINADA A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, PR, (TERMO DE CONVÊNIO Nº 176/2022-SEAB PROTOCOLO Nº 17.800.461-1)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 30/08/2022 - 08h00min até - 09h00min.
Protocolo dos envelopes até: 30/08/2022 - 08h00min, até 09h 00m.
Início da sessão de disputa de preços: 30/08/2022 às 09h30min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojardao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação, sob a justificativa da necessidade de retificação do certame, no que concerne os critérios de avaliação do item pretendido, bem como devido a Representação recebida pelo TCE/PR. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 531/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Melra Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 116/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 29/08/2022, Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, montagens de pneus, serviços de borracharia nos veículos e maquinários que compõem a frota do MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Melra Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br.

Figueira, 12 de agosto de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

O Município de Florestópolis comunica aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2022, Processo nº 117/2022, tipo menor preço por item, cuja sessão estava marcada para o dia 18 de agosto de 2022 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE HOSPITALARES. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 357.437,60.

Florestópolis, 15 de agosto de 2022.
KATIA S. DOMINGOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 011/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica (pedras irregulares) destinada a melhorar a trafegabilidade na ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, PR, (TERMO DE CONVÊNIO Nº 176/2022-SEAB PROTOCOLO Nº 17.800.461-1)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 30/08/2022 - 08h00min até 09h00min. Protocolo dos envelopes até: 30/08/2022 - 08h00min, até 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 30/08/2022 às 09h30min. O edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

Foz do Jordão, 15 de Agosto de 2022.
MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 62/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2022. OBJETO: Registro de preços para fabricação e instalação de estruturas metálicas tipo abrigo para ponto de ônibus circular, a serem utilizadas em paradas de coletivos, contemplando fornecimento de projeto básico executivo, fabricação e pintura dos itens, transporte até os locais de instalação e tratamento da superfície do aço, conforme termo de referência, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 216.699,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022). Credenciamento: até às 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022), Local da realização da licitação: online através do site: www.ibaiti.pr.gov.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaíti, 16 de agosto de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 64/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, sinalização de trânsito, demarcação viária de linhas/faixa, setas, símbolos e dizeres para as necessidades da autarquia municipal de trânsito, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 208.260,00 (Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00 (nove horas) do dia 31/08/2022 (trinta e um dias de agosto de 2022).

Credenciamento: até às 09:00 (nove horas) do dia 31/08/2022 (trinta e um dias de agosto de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31/08/2022 (trinta e um dias de agosto de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bl.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaíti, 16 de agosto de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 05 de setembro do ano de 2022, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima-PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 63.653,20 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital, desde que fornecido pelo licitante, no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação, na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima-PR ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 10 de agosto de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 50/2022

REAVISO.

A Prefeitura Municipal de Icaraima, torna público que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS; do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças de reposição. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 01/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 01/09/2022. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 607.479,09 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, Avenida Hermes Vissoto, 810-Icaraima-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e disponibilizados no site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 12 de agosto de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 30 de Agosto de 2022, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de roçada densa de gramíneas e outras vegetações, com despragueamento manual, limpeza de canaletas, capina de meio fio e varrição em ruas e avenidas, com a devida retirada dos detritos e a destinação final até o local designado pelo município, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.026.350,00 (um milhão e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8011, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br. Informação adicional, dúvida e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

Icaraima, 12 de Agosto de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA

O prefeito do município de Indianópolis, Paraná, usando das atribuições que lhe é conferida por Lei. Torna público a Homologação e a Adjudicação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº 2/2022 modalidade Concorrência, para Construção do Paço Municipal, à Praça Caramuru, na Quadra 02, com área construída de 1.108,13 m², após demolição do prédio existente (área de 319,40 m²). Lote único: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ 05.326.878/0001-35. Valor R\$3.906.781,08 (três milhões, novecentos e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Indianópolis/PR, 15 de agosto de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

PROCESSO Nº 3482/2022.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de sacos de lixo, material gráfico, Coffee Break e aluguel de veículos, para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente convênio da FUNASA Nº 919823/2021, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 26.042,92 (vinte e seis mil e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. Abertura Do Recebimento Das Propostas: Às 17:00 Horas Do Dia 16/08/2022. Encerramento Do Recebimento Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 30/08/2022. Abertura Das Propostas: Às 08:30 Horas Do Dia 30/08/2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 09:00 Horas Do Dia 30/08/2022. Informações Complementares: Os Interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras,



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

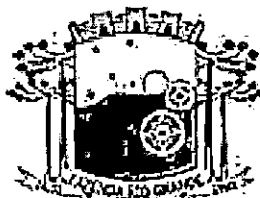
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	105
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	45657/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0401123610004201433903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.283.364,00
Data de Lançamento do Edital	21/12/2021
Data da Abertura das Propostas	14/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	27/01/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Percentual de participação:	
Data Cancelamento	15/08/2022

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7102973942 (Logout)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 105/2021

Protocolo Fly nº: 45657/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 105/2021, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 16/08/2022 09:43:25-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022